



120166022266

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL DA SUESECAO JUDICIARIA DE OSASCO

JFSP - FORUM OSASCO/J
SETOR DE PROTOCOLO ESPECIAL

02/03/2016 17:28 h

0001299 - 71.2016 403.6 130

UNIAO, pessoa jurídica de direito público interno, com fundamento na Lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal intra-assinado, propor à presente EXPENSA FISCAL para cobrança da dívida no valor de R\$ 318.661,04 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), atualizada para o mês de 02/2016, conforme as anexas certidões de Dívida Ativa sob número (s) 12.485.773-6, contra:

Devedor Identificação
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO CGC: 73.063.169/0001-20
Endereço Telefone
R. NARCISO STURLINE 883
CEP Bairro Municipio
06018-100 JARDIM UMUARAMA OSASCO UF SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8º da Lei 6.830 e art. 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil:
1. A citação da(s) Executada(s), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR) para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No. 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou homear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância com a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida.
2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se a intimação do cônjuge e a notificação do cartório de re-

E.0001
(continua)



120160022284

gistro de imóveis competente. Da-se a causa o valor da dívida com os
acréscimos calculados ate a data da distribuição, nos termos do artigo
6º, parágrafo 4º da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,
p.deferimento
OSASCO, 14/02/2016

Lúciane Hiromi Tominaga

LÚCIANE HIROMI TOMINAGA
MAT- 1322175 N.OAB- 161250

Procuradoria: OSASCD 755
Endereço: AV. PADRE VICENTE MELILLO
Cep: 06036-011 Bairro: VILA CLELIA
Município: OSASCO UF: SP

P.0002
(Cima)



UNIAO FEDERAL MINISTERO DA FAZENDA
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem: 21.200.811 Tramitacao: 21.200.811

Credito: 12.485.773-0

Processo Administrativo - Origemario: 124857736

Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Endereço: R. NANCISO STURLINE 883
Bairro: JARDIM UMAARAMA CEP: 06014-100

UF: SP

Pase Atual: 534 em 13/02/2016

Doc.: DCEB - DCG BATCH

Compet. Moeda (*)	(::) TOTAL JUROS	(::) ORIGENARIO MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
06/2015 REAL	265.550,87	208.095,67	208.095,67
	15.836,07	41.619,13	
Total do Credito	265.550,87 15.836,07	41.619,13	208.095,67

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.024/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
:: Valores atualizados para 02/2016 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



DS
JF

123140012266

CERTIFICO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro de dívida ativa da União consta a inscrição da dívida com os dados são os seguintes:

REG. P. N.	Livro /	Data de abertura	Processo Administrativo No. Inscrição
21.000.700	0093/271	23/01/2016	Desmembrado 01/03/2016 12.495.773-6

DEVEDOR: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Endereço:	R. MARQUES STURLINE 883	Município:	OSASCO	UF:	SP		
Nº:	06018-100	JARDIM UMUARAMA					
Localização:	CCN:	71.061.166/0001-20					
Período da Dívida:	06/2015 à 06/2015	Valor Originário:	265.095,67	Moeda:	REAL		
Documento Original:	DGBB - DCG BATCH	Calculo:	14/02/2016				
Órgão de Origem:	21.028.020						
Princ. Atualizado:	265.095,67	Juros:	15.816,07	Multa:	41.619,13	Valor Total:	265.550,87

F.legal	Período	Descrição / Embasamento legal
041.00		ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 03/11/2004	PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222 DE 04.10.2004, ARTIGOS 1 E 3, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.548 DE 13.01.2005, ARTIGOS 1, E 3, DE DECRETO N. 5.256, DE 11.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I, PERÍODO DE 01/2005 A 27/05/2005 MP N. 662 DE 04.10.2004, ARTIGOS 1, E 3, DE 11.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I, PERÍODO DE 01/2005 A 27/05/2005 MP N. 662 DE 04.10.2004, ARTIGOS 1, E 3, DE 11.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I, PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.548 DE 13.01.2004, ARTIGOS 1, E 3, DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I;

LUCIANE JIRÔMI TOMINAGA
DATA: 13/02/2016 LOCAL: OSASCO

MAT: 1322175-4-0001
(contínua)



120160022366

CERTIDAO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

P.G.E.N. Livro / Data de Processo Administrativo Nm. Inscrição
de Origem 00997271 19921989 05184991 Desmembrado Dívida Ativa
21.200.811 00997271 23/01/2016 124857736 12.485.173-6

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

E.Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I, PERÍODO DE 06/2003 A 14.09.2005, LEI N. 11.058, DE 18.01.2005, ARTIGOS 1, E 3, E DECRETO N. 5.469, DE 18.01.2005, ANEXO I, ART. 18, II, DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, II, A PARTIR DE 15.06.2005, LEI N. 11.058, DE 21.01.2005, ART. 3., CAPUT E PARÁGRAFO 1, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12, A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.058, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1, E 3, DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, II, A PARTIR DE 02.06.2007, LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.214, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.595-14/97, COM REDACAO DA MP N. 149, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.255, DE 09.01.2001 E ALTERACAO DA MP N. 149, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7, (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.595-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09, REDACAO), DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98, REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, Arts. APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.02.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1, 2, 3, E 4, E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

Luciane Hiromi Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
DATA: 13/02/2016 LOCAL: OSASCO

MAT- 1322175 F.0002
(continua)



120160022266

CERTIDAO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. Livro/ Data de Processo Administrativo Nm. inscrição
de Origem Página 00000001 Desmembrado Dívida Ativa
21.200.611 0099/271 29/01/2016 12485.773-6

Devedor:
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 9.034, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.123, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 1º (COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N. 8.04, DE 13.04.93) DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99, E ART. 28, I, V PARÁGRAFOS (COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 9.618, DE 10.12.97); LEI N. 8.629, DE 05.01.93, ART. 7º, PARÁGRAFO 1º, LEI N. 9.311, DE 24.10.95, ART. 1º, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 2º, PARÁGRAFO 2º, "H"; REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9º, I, "G" (ALÍNEA ADICIONADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99); PARÁGRAFO 1º A 7º, ART. 198, ART. 214, I, PARÁGRAFOS 1º, A 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 6.722, DE 09.06.03), E "B" (ALTERADO PELO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.03), PARÁGRAFOS 1º, A 6º, ARTIGOS 217 E 218.
114.00		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUIÇÕES DESCONTADAS PELA EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO
114.01	desde 01/04/2003	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28, III, ART. 30, I, "B" PARÁGRAFO 2º, COM REDAÇÃO DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 E ALTERAÇÕES DA MP 447, DE 14.01.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARÁGRAFOS 4º, 5º, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, C/C ART. 4º, "CAPUT" E PARÁGRAFO 1º, DA LEI N. 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9º, V, ART. 199, ART. 214, III, PARÁGRAFOS 3º E 5º, ART. 216, I, PARÁGRAFOS 2º, 21, 23, 26 A 31, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N. 4.129, DE 09.06.03 E ALTERAÇÃO DO DECRETO N.

Luciane Hiromi Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
DATA: 13/02/2016 LOCAL: OSASCO

MAT- 1322175 F.0003
(continua)



120160022749

CERTIDAO DE DÍVIDA ATIVA/CDA

P.G.F.N. Livro para o Processo Administrativo Nm. Inscrição
de Origem Edital 100013007 00997-71 23/01/2016 Desmembrado Dívida Ativa
21.200,00 11.489.773-0

Dovador FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F. Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
114.01	desde 01/04/2001 até 22, DE 30.12.2008.	
600.00		CORREÇÃO MONETÁRIA
600.05	desde 01/01/1995 até 11.01.95 DE 20.01.95 ART. 9º REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS APROVADO PELO DECRETO N. 350, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACÇÃO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ART. 39º PARÁGRAFO 4º, RENUMERADO PARA PARÁGRAFO 5º, PELO ART. 1º DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARÁGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93), REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 01.07.97, ART. 56, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZAÇÃO	
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008 até 24.07.91, ART. 35 (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACÇÃO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 07.05.2008. CÁLCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO VENCIDA, NÃO INCLUÍDA EM AUTO-DE-INFRAÇÃO: 0,33% POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.	
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

Cláudia R. Tominaga

LUCIANA FEROMI TOMINAGA
DATA: 13/02/2018 LOCAL: OSASCO

MAT- 1372175 P.0004
(continua)



120160022266

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P.G.F.N. Livro/ Data do Processo Administrativo Nm. Inscrição
de 05/2009 Folha 19751/2016 Oficial Desembargo Dívida Ativa
21.200.811 0009/271 23/01/2016 124857/36 12.485.773-6

Davalor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F. Legal Período Descrição / Embargamento Legal

602.08 desde 01/12/2008 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 17.12.96, COM REDAÇÃO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.
CÁLCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO, MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MÉDIA MENSAL DE CAPTAÇÃO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIÁRIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTÓRIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATÉ O MÊS ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MÊS DO PAGAMENTO.

700.00 ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

700.01 desde 01/05/2007 DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1º, DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3º, LEI 7.769/89, ART. 64, PARÁGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARÁGRAFO 2.

800.00 PRAZO E OBRIGAÇÃO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.11 desde 01/10/2008 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERAÇÃO DA LEI N. 8.626, DE 05.01.93, DA LEI N. 8.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.489, DE 29.05.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009), LEI N. 8.620, DE 09.01.93, ART. 1º, PARÁGRAFOS 1.º E 2.º; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4º, PARÁGRAFO 1º, COMBINADO COM O ART. 15º, REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARÁGRAFOS 1.º AO 6.º, COM AS

Flávia R. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
DATA: 13/02/2016 LOCAL: OSASCO

MAT- 1322175 F.0005
(continua)



0001429 - 66, 201

**SEGUNDA VARA FEDERAL DE OSASCO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

TRIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Albino dos Santos, 224 – 6º andar – Centro – Osasco/SP

**CARTA DE CITAÇÃO
COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA**

Por ordem do MM. Juiz Federal, Dr.

HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR

nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei n.º 6.830 de 22 de setembro de 1980, combinado com o artigo 223, do Código de Processo Civil e, na forma determinada pelo Provimento nº 260, de 06 de outubro de 1983, do Conselho da Justiça Federal, fica(m) V.Sº(s) CITADO (a,s) para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa e petição que acompanham por cópia a presente, acrescida das custas judiciais ou garantir a execução por meio de:

- 1) Depósito em dinheiro na Caixa Econômica Federal – CEF, localizada no 8º andar deste fórum, à ordem deste juízo, acrescido da correção monetária prevista no artigo 32, parágrafo 1º da Lei n.º 6.830/80;
- 2) Fiança bancária;
- 3) Nomeação de bens a penhora, respeitada a ordem constante no artigo 11 de Lei nº 6.830/80;
- 4) Indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a) Exequente;

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80;

Com o intuito de melhor atendê-lo, solicitamos a leitura atenta das seguintes instruções:

Nos casos em que o pagamento do débito já tenha sido efetuado: protocolizar, junto ao setor de protocolo Geral, localizado no 1º andar deste Fórum, os respectivos comprovantes e/ou extrato fornecido pelo Exequente comprovando que não há débito.

Nos casos em que o executado queira efetuar o pagamento, parcelar o débito ou simplesmente obter informações sobre o débito: dirigir-se ao Exequente nos endereços abaixo relacionados, levando consigo a presente citação.

No caso de pagamento ou parcelamento firmado junto ao Exequente: recolher em guia GRU, as custas judiciais junto à Caixa Econômica Federal, localizada no 8.º andar do Fórum e protocolizar junto ao setor de Protocolo Geral, cópia da referida guia, cópia dos comprovantes de pagamento do débito, extrato fornecido pelo Exequente e / ou termo de parcelamento.

Endereço dos Exequentes:

FAZENDA NACIONAL: Avenida Padre Vicente Melillo, 755 – Vila Clélia – Osasco - SP

INSS: Avenida Dionysia Alves Barreto, 233 – Vila Osasco – Osasco – SP

BACEN / BANCO DO BRASIL: Avenida Paulista, 1804 – 20º andar – São Paulo – SP

FAZENDA NACIONAL / CEF: Avenida Paulista, 1842 – Torre Norte – São Paulo – SP

CONSELHOS PROFISSIONAIS E DEMAIS EXEQUENTES: endereço constante na cópia da inicial, recebida juntamente com a Carta de Citação.

NO CASO DE O PAGAMENTO TER SIDO EFETUADO ANTERIORMENTE À DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO, NÃO É NECESSÁRIO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS.

Observação: O valor das custas judiciais é de 1% (um por cento) do valor do débito ~~até R\$ 10.640,00~~, observando-se o limite MÍNIMO de R\$ 10,64 e MÁXIMO de R\$ 10.640,00.

Observação 2: O preenchimento da GRU poderá ser efetuado através do link:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.aspx

O recolhimento de custas para a Justiça Federal de 1º grau em São Paulo deverá ser efetuado nos seguintes códigos:

- . Unidade Gestora (UG): 090017
- . Gestão: 00001 - Tesouro Nacional
- . Código de Recolhimento: 18710-0 - Custas Judiciais - 1ª Instância (Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil)
- . 18720 - Porte de Remessa / Retorno autos (Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil).

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL VARA 30A SUBSECAO JUDICIARIA S.PAULO/OSASCO

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da dívida no valor de R\$ *****515.149,87(QUINHENTOS E QUINZE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS. *****) atualizada para o mes de 04/2013, conforme as anexas certidões de Dívida Ativa sob numero (s) 31.029.410-0, 31.029.411-8, 31.039.366-3, contra:

Devedor	Identificacao
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	CGC: 73.063.166/0001-20
Endereco	Telefone
R NARCISO STURLINE 883	
CEP Bairro	Municipio
06018-100 JARDIM UMUARAMA	OSASCO
	UF
	SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Código de Processo Civil:

- 1.A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao(AR) , para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No. 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da dívida.
- 2.Nao paga a dívida ou nao garantida a execucao,a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a resili sobre tantos bens quanto bastem a

F.0001
(continua)

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se a intimação do cônjuge e a notificação do cartório de registro de imóveis competente.

Da-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo 6º, parágrafo 4º da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,

p. deferimento

OSASCO, 02/04/2013

PROCURADOR, MATRÍCULA E OAB

Procuradoria: OSASCO

Endereço: AV. PADRE VICENTE MELILLO, 755

Cep: 06036-013 Bairro: VILA CLELIA

Município: OSASCO

UF: SP

F.0002
(final)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscrição 0050/111	02/04/2013	Processo Administrativo Original Desmembrado 112555	Número de Inscrição Dívida Ativa 31.029.411-8
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO				
Endereço R NARCISO STURLINE 883				Telefone
Cep 06018-100	Bairro JARDIM UMUARAMA		Município OSASCO	UF SP
Identificação CGC: 73.063.166/0001-20				
Período da Dívida 05/1982 a 09/1987		Valor Originário 10.519.941,23	Moeda CRUZEIRO	
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO		Órgão de origem 21.028.020	Lancamento 30/10/1987	Calculo 02/04/2013
Valores atualizados em REAL				
Principal Atualizado 48.780,79		Juros 351.221,67	Multa 24.390,44	Valor Total 424.392,90

F.Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
1 000.07 ate 05/04/1992		INFRACAO DO ART.139, INCISO I, ALINEAS "A", "B" E "C", C/C O ART. 122, INCISOS IV E VII, ALINEAS "A", "B", "C", "D" E "E", INCISOS IX E VII, PARAGRAFOS 2 E 3 E ART. 15, DA CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312, DE 23.01.84, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 91.406, DE 05.07.85. - POR NAO HAVER RECOLHIDO NAS EPOCAS PROPRIAS, AS CONTRIBUICOES DEVIDAS A PREVIDENCIA SOCIAL URBANA E AS DEMAIS ENTIDADES E FUNDOS.
1 000.19 ate 05/04/1992		INFRACAO DO ART. 143, DA CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312 DE 23.01.84 - JUROS DE MORA, CORRECAO MONETARIA E MULTA AUTOMATICA DEVIDOS PELO RECOLHIMENTO EM ATRASO DE CONTRIBUICOES.
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78,

OSASCO, 02/04/2013

F.0001-
Procurador da PGFN e Matrícula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	0050/111	Data de Inscricao 02/04/2013	Processo Administrativo Original Desmembrado 112555	Numero de Inscricao Divida Ativa 31.029.411-8
---------------------------------	----------	------------------------------------	--	---

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 700.01 desde 01/05/2007		ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria,nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 02/04/2013

Procurador da PGFN e Matricula F.0002
(final)

CERTIDO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscrição 0050/113	Processo Administrativo Original 02/04/2013	Numéro de Inscrição Desmembrado 112553	Dívida Ativa 31.029.410-0
Devedor				
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO				
Endereco R NARCISO STURLINE 883			Telefone	
Cep 06018-100	Bairro JARDIM UMUARAMA	Municipio OSASCO	Uf SP	
Identificacao CGC: 73.063.166/0001-20				
Periodo da Dívida 09/1983 a 08/1984	Valor Originario 48.482,93	Moeda CRUZEIRO		
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	Orgao de origem 21.028.020	Lancamento 30/10/1987	Calculo 02/04/2013	
Valores atualizados em REAL				
Principal Atualizado 224,81	Juros 1.643,35	Multa 112,41	Valor Total 1.980,57	

F.Legal	Periodo	Descrição / Embasamento Legal
1 000.07 ate 05/04/1992		INFRACAO DO ART.139, INCISO I, ALINEAS "A", "B" E "C", C/C O ART. 122, INCISOS IV E VII, ALINEAS "A", "B", "C", "D" E "E", INCISOS IX E VII, PARAGRAFOS 2 E 3 E ART. 15, DA CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312, DE 23.01.84, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 91.406, DE 05.07.85 - POR NAO HAVER RECOLHIDO NAS EPOCAS PROPRIAS, AS CONTRIBUICOES DEVIDAS A PREVIDENCIA SOCIAL URBANA E AS DEMAIS ENTIDADES E FUNDOS.
1 000.19 ate 05/04/1992		INFRACAO DO ART. 143, DA CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312 DE 23.01.84 - JUROS DE MORA, CORRECAO MONETARIA E MULTA AUTOMATICA DEVIDOS PELO RECOLHIMENTO EM ATRASO DE CONTRIBUICOES.
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78,

OSASCO, 02/04/2013

F.0001
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	0050/113	Data de Inscrição 02/04/2013	Processo Administrativo Original 112553	Numero de Inscrição Desmembrado	Dívida Ativa 31.029.410-0
---------------------------------	----------	------------------------------------	---	------------------------------------	------------------------------

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
4 700.01 desde 01/05/2007		ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

E para que se possa proceder a cobrança em ação propria, nos termos da Lei nº. 6830, de 22/09/80, art 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 02/04/2013

Procurador da PGFN e Matrícula

F.0002
(final)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	0050/112	Data de Inscrição 02/04/2013	Processo Administrativo Original 112554	Número de Inscrição Desmembrado Dívida Ativa 31.039.366-3
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO				
Endereço R. NARCISO STURLINE 883				Telefone
Cep 06018-100	Bairro JARDIM UMUARAMA	Município OSASCO		UF SP
Identificação CGC: 73.063.166/0001-20				
Período da Dívida 05/1986 a 04/1987		Valor Originário 74.229,25	Moeda CRUZEIRO	
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO		Órgão de origem 21.028.020	Lancamento 30/10/1987	Calculo 02/04/2013
Valores atualizados em REAL				
Principal Atualizado 344,20		Juros 2.401,78	Multa 172,11	Valor Total 2.918,09

F. Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
1 000.07 ate 05/04/1992		INFRACAO DO ART.139, INCISO I, ALINEAS "A", "B" E "C", C/C O ART. 122, INCISOS IV E VII, ALINEAS "A", "B", "C", "D" E "E", INCISOS IX E VII, PARAGRAFOS 2 E 3 E ART. 15, DA CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312, DE 23.01.84, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 91.406, DE 05.07.85 - POR NAO HAVER RECOLHIDO NAS EPOCAS PROPRIAS, AS CONTRIBUICOES DEVIDAS A PREVIDENCIA SOCIAL URBANA E AS DEMAIS ENTIDADES E FUNDOS.
1 000.19 ate 05/04/1992		INFRACAO DO ART. 143, DA CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312 DE 23.01.84 - JUROS DE MORA , CORRECAO MONETARIA E MULTA AUTOMATICA DEVIDOS PELO RECOLHIMENTO EM ATRASO DE CONTRIBUICOES.
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78,

OSASCO, 02/04/2013

F.0001
Procurador da PGFN e Matrícula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	0050/112	Data de Inscricao 02/04/2013	Processo Administrativo Original 112554	Numero de Inscricao Desmembrado Dívida Ativa 31.039.366-3
---------------------------------	----------	------------------------------------	---	--

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 700.01 desde 01/05/2007		ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria,nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 02/04/2013

Procurador da PGFN e Matricula

F.0002
(final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

ocuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacão: 21.200.811
 Ócesso Administrativo - Originario: 112555
 Redor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

CGC: 73.063.166/0001-20

Credito: 31.029.411-8

Dereco: R NARCISO STURLINE 883
 Municipio: OSASCO

Bairro: JARDIM UMUARAMA

Uf: SP Cep: 06018-100

se Atual: 520 em 02/04/2013 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:30/10/1987 Dt.Consolidacao:02/04/2013

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
/1982 CRUZEIRO	43,57	1.042,02	4,83	36,32	2,42
/1982 CRUZEIRO	8.533,41	204.315,75	947,41	7.112,30	473,70
/1982 CRUZEIRO	7.854,06	188.258,95	872,95	6.544,63	436,48
/1982 CRUZEIRO	7.016,33	168.366,25	780,71	5.845,26	390,36
/1982 CRUZEIRO	9.188,56	220.737,28	1.023,56	7.653,22	511,78
/1982 CRUZEIRO	8.257,45	198.590,27	920,86	6.876,16	460,43
/1982 CRUZEIRO	8.511,70	204.933,37	950,27	7.086,29	475,14
/1982 CRUZEIRO	8.041,32	193.824,60	898,76	6.693,18	449,38
/1983 CRUZEIRO	8.749,18	211.122,90	978,97	7.280,72	489,49
/1983 CRUZEIRO	6.915,58	167.063,83	774,67	5.753,57	387,34
/1983 CRUZEIRO	8.618,54	208.436,68	966,52	7.168,76	483,26
/1983 CRUZEIRO	7.581,42	183.560,05	851,17	6.304,67	425,58
/1983 CRUZEIRO	7.986,02	193.573,80	897,60	6.639,62	448,80
/1983 CRUZEIRO	7.311,70	177.428,12	822,73	6.077,60	411,37
/1983 CRUZEIRO	6.874,34	167.002,90	774,39	5.712,75	387,20
/1983 CRUZEIRO	6.231,25	151.550,78	702,74	5.177,14	351,37
/1983 CRUZEIRO	8.121,20	197.739,38	916,91	6.745,83	458,46
/1983 CRUZEIRO	7.465,36	181.975,95	843,82	6.199,63	421,91
/1983 CRUZEIRO	7.467,25	182.228,00	844,99	6.199,77	422,49
/1983 CRUZEIRO	6.934,09	169.408,69	785,55	5.755,77	392,77
/1984 CRUZEIRO	7.172,31	175.427,53	813,45	5.952,13	406,73
/1984 CRUZEIRO	5.794,57	141.890,50	657,94	4.807,66	328,97
/1984 CRUZEIRO	7.662,78	187.849,58	871,06	6.356,19	435,53
/1984 CRUZEIRO	7.214,66	177.065,89	821,05	5.983,08	410,53
/1984 CRUZEIRO	6.992,15	171.800,29	796,64	5.797,19	398,32
/1984 CRUZEIRO	6.958,27	171.162,64	793,68	5.767,75	396,84
/1984 CRUZEIRO	5.500,25	135.452,25	628,09	4.558,11	314,05
/1984 CRUZEIRO	5.273,74	130.022,64	602,91	4.369,37	301,46
/1984 CRUZEIRO	6.760,24	166.862,69	773,74	5.599,63	386,87
/1984 CRUZEIRO	5.883,63	145.391,72	674,18	4.872,36	337,09
/1984 CRUZEIRO	6.179,94	152.889,09	708,94	5.116,53	354,47
/1984 CRUZEIRO	5.163,25	127.883,51	592,99	4.273,76	296,50
/1985 CRUZEIRO	5.376,65	133.321,89	618,21	4.449,33	309,11
/1985 CRUZEIRO	4.019,52	99.784,85	462,70	3.325,47	231,35
/1985 CRUZEIRO	5.596,10	139.083,26	644,93	4.626,71	322,46
/1985 CRUZEIRO	5.242,72	130.450,80	604,90	4.335,37	302,45
/1985 CRUZEIRO	5.645,64	140.638,57	652,14	4.667,43	326,07
/1985 CRUZEIRO	5.026,21	125.352,96	581,26	4.154,32	290,63

* Valores atualizados para 04/2013 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

ocuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 processo Administrativo - Originario: 112555
 vedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 31.029.411-8

CGC: 73.063.166/0001-20

mpet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
/1985 CRUZEIRO	4.625,45	115.491,52	535,53	3.822,15	267,77
/1985 CRUZEIRO	4.181,10	104.517,97	484,65	3.454,13	242,32
/1985 CRUZEIRO	6.203,89	155.262,75	719,95	5.123,96	359,98
/1985 CRUZEIRO	5.869,54	147.065,96	681,94	4.846,63	340,97
/1985 CRUZEIRO	5.705,75	143.128,23	663,68	4.710,23	331,84
/1985 CRUZEIRO	4.741,26	119.072,45	552,14	3.913,05	276,07
/1986 CRUZEIRO	4.549,70	114.394,83	530,45	3.754,03	265,22
/1986 CRUZEIRO	4.338,29	109.206,43	506,39	3.578,71	253,19
/1986 CRUZEIRO	6.032,08	152.021,09	704,92	4.974,70	352,46
/1986 CRUZEIRO	6.073,91	153.254,66	710,64	5.007,95	355,32
/1986 CRUZEIRO	6.124,74	154.718,16	717,43	5.048,60	358,71
/1986 CRUZEIRO	6.181,50	156.335,23	724,92	5.094,12	362,46
/1986 CRUZEIRO	6.522,12	165.143,37	765,77	5.373,47	382,88
/1986 CRUZEIRO	6.060,30	153.630,23	712,38	4.991,73	356,19
/1986 CRUZEIRO	6.073,19	154.138,10	714,74	5.001,08	357,37
/1986 CRUZEIRO	5.906,87	150.093,54	695,98	4.862,90	347,99
/1986 CRUZEIRO	5.717,75	145.459,32	674,49	4.706,01	337,25
/1986 CRUZEIRO	4.843,19	123.356,13	572,00	3.985,19	286,00
/1987 CRUZEIRO	8.803,51	224.490,98	1.040,96	7.242,07	520,48
/1987 CRUZEIRO	6.860,77	175.157,95	812,20	5.642,47	406,10
/1987 CRUZEIRO	5.915,09	151.193,15	701,08	4.863,47	350,54
/1987 CRUZEIRO	8.031,19	205.525,53	953,02	6.601,66	476,51
/1987 CRUZEIRO	8.211,66	210.393,86	975,59	6.748,27	487,80
/1987 CRUZEIRO	8.364,38	214.561,52	994,92	6.872,00	497,46
/1987 CRUZEIRO	8.443,15	216.840,03	1.005,48	6.934,93	502,74
/1987 CRUZEIRO	7.579,99	194.904,18	903,77	6.224,34	451,88
/1987 CRUZEIRO	7.267,57	187.093,83	867,55	5.966,24	433,78

tal do Credito 424.392,90 48.780,79 351.221,67 24.390,44

* Valores atualizados para 04/2013 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

ocuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
cesso Administrativo - Originario: 112555
edor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 31.029.411-8

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
1 000.07 ate 05/04/1992		INFRAÇÃO DO ART. 139, INCISO I, ALINEAS "A", "B" E "C", C/C O ART. 122, INCISOS IV E VII, ALINEAS "A", "B", "C", "D" E "E", INCISOS IX E VII, PARAGRAFOS 2 E 3 E ART. 15, DA CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312, DE 23.01.84, COM AS ALTERAÇOES DO DECRETO N. 91.406, DE 05.07.85 - POR NAO HAVER RECOLHIDO NAS EPOCAS PROPRIAS, AS CONTRIBUIÇOES DEVIDAS A PREVIDENCIA SOCIAL URBANA E AS DEMAIS ENTIDADES E FUNDOS.
1 000.19 ate 05/04/1992		INFRAÇÃO DO ART. 143, DA CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312 DE 23.01.84 - JUROS DE MORA, CORREÇÃO MONETÁRIA E MULTA AUTOMÁTICA DEVIDOS PELO RECOLHIMENTO EM ATRASO DE CONTRIBUIÇOES.
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

obre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, custas processuais.

* Valores atualizados para 04/2013 em REAL

Ufir de conversão: 0,9108 F.0003 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

ocuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 ocesso Administrativo - Originario: 112553
 vedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 31.029.410-0

deveco: R NARCISO STURLINE 883
 Municipio: OSASCO

Uf: SP Cep: 06018-100

Bairro: JARDIM UMUARAMA

se Atual: 520 em 02/04/2013 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:30/10/1987 Dt.Consolidacao:02/04/2013

mpet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
/1983 CRUZEIRO	114,46	2.787,21	12,92	95,08	6,46
/1983 CRUZEIRO	140,41	3.422,77	15,87	116,60	7,94
/1983 CRUZEIRO	206,06	5.028,57	23,32	171,08	11,66
/1983 CRUZEIRO	249,17	6.087,28	28,23	206,83	14,11
/1984 CRUZEIRO	249,34	6.098,55	28,28	206,92	14,14
/1984 CRUZEIRO	288,73	7.070,05	32,78	239,56	16,39
/1984 CRUZEIRO	244,46	5.992,97	27,79	202,78	13,89
/1984 CRUZEIRO	135,00	3.313,43	15,36	111,96	7,68
/1984 CRUZEIRO	125,13	3.074,31	14,26	103,74	7,13
/1984 CRUZEIRO	116,55	2.866,91	13,29	96,61	6,65
/1984 CRUZEIRO	62,98	1.550,72	7,19	52,19	3,60
/1984 CRUZEIRO	48,28	1.190,16	5,52	40,00	2,76
<hr/>					
tal do Credito	1.980,57		224,81	1.643,35	112,41

* Valores atualizados para 04/2013 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

ocuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 ocesso Administrativo - Originario: 112553
 vedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 31.029.410-0

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
1 000.07 ate 05/04/1992		INFRAÇÃO DO ART.139, INCISO I, ALINEAS "A", "B" E "C", C/C O ART. 122, INCISOS IV E VII, ALINEAS "A", "B", "C", "D" E "E", INCISOS IX E VII, PARAGRAFOS 2 E 3 E ART. 15, DA CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312, DE 23.01.84, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO N. 91.406, DE 05.07.85 - POR NÃO HAVER RECOLHIDO NAS EPOCAS PROPRIAS, AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS A PREVIDÊNCIA SOCIAL URBANA E AS DEMAIS ENTIDADES E FUNDOS.
1 000.19 ate 05/04/1992		INFRAÇÃO DO ART. 143, DA CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312 DE 23.01.84 - JUROS DE MORA, CORREÇÃO MONETÁRIA E MULTA AUTOMÁTICA DEVIDOS PELO RECOLHIMENTO EM ATRASO DE CONTRIBUIÇÕES.
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARÁGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARÁGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARÁGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARÁGRAFO 2.

obre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, custas processuais.

* Valores atualizados para 04/2013 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0000 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811

Credito: 31.039.366-3

Processo Administrativo - Originario: 112554

vedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

CGC: 73.063.166/0001-20

Endereço: R NARCISO STURLINE 883

Bairro: JARDIM UMUARAMA

Município: OSASCO

Uf: SP Cep: 06018-100

Data Atual: 520 em 02/04/2013 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:30/10/1987 Dt.Consolidacao:02/04/2013

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
1/1986 CRUZEIRO	88,80	2.243,45	10,40	73,20	5,20
1/1986 CRUZEIRO	141,35	3.574,67	16,58	116,48	8,29
1/1986 CRUZEIRO	199,30	5.046,52	23,40	164,20	11,70
1/1986 CRUZEIRO	237,65	6.024,27	27,93	195,75	13,97
1/1986 CRUZEIRO	295,54	7.500,71	34,78	243,37	17,39
1/1986 CRUZEIRO	259,04	6.582,21	30,52	213,26	15,26
1/1986 CRUZEIRO	337,66	8.589,89	39,83	277,91	19,92
1/1986 CRUZEIRO	343,84	8.757,65	40,61	282,93	20,30
1/1987 CRUZEIRO	408,79	10.423,96	48,34	336,28	24,17
1/1987 CRUZEIRO	336,53	8.591,56	39,84	276,77	19,92
1/1987 CRUZEIRO	152,02	3.885,56	18,02	124,99	9,01
1/1987 CRUZEIRO	117,57	3.008,80	13,95	96,64	6,98
Total do Credito	2.918,09		344,20	2.401,78	172,11

** Valores atualizados para 04/2013 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

curadoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 processo Administrativo - Originario: 112554
 vedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 31.039.366-3

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
1 000.07 ate 05/04/1992		INFRAÇÃO DO ART.139, INCISO I, ALINEAS "A", "B" E "C", C/C O ART. 122, INCISOS IV E VII, ALINEAS "A", "B", "C", "D" E "E", INCISOS IX E VII, PARAGRAFOS 2 E 3 E ART. 15, DA CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312, DE 23.01.84, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO N. 91.406, DE 05.07.85 - POR NÃO HAVER RECOLHIDO NAS EPOCAS PROPRIAS, AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS A PREVIDÊNCIA SOCIAL URBANA E AS DEMAIS ENTIDADES E FUNDOS.
1.000.19 áte 05/04/1992		INFRAÇÃO DO ART. 143, DA CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312 DE 23.01.84 - JUROS DE MORA, CORREÇÃO MONETÁRIA E MULTA AUTOMÁTICA DEVIDOS PELO RECOLHIMENTO EM ATRASO DE CONTRIBUIÇÕES.
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4.700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

* Valores atualizados para 04/2013 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002 (final)

CONTRAFÉ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
001 / 001

JUÍZO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM OSASCO

A União, CNPJ-00394460/0216-53, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, COM FUNDAMENTO NA LEI 6.830/80, VEM PROPOR EM FACE DE FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OS ASCO , inscrita(o) no Cadastro De Pessoas Jurídicas sob o n. 73063166/0001-20 , domiciliada(o) na R NARCISO STURLINE 883, JARDIM UMUARAMA, OSASCO, CEP 06018-100

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
10882 002418/2002-05	80 6 13 011307-74	R\$ 11.823.288,52

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada(o), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;

2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de R\$*11.823.288,52***** (**ONZE MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E TRES MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCOENTA E DOIS***** CENTAVOS*****), consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013.

8 0 1 1 1 3 9 0 2 5 0 8



0023616

00124/00245

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária de São Paulo – 30ª Subseção

1ª Vara Federal de Osasco

Rua Albino dos Santos, nº 224 – 5º andar – Centro, CEP: 06093-060

Tel.: (11) 2142-8661/8671/8681

e-mail: Osasco_vara01_sec@jfsp.jus.br

RECEBIMENTO

Em 16 de agosto de 2013, estes autos foram recebidos da Seção de Distribuição. Eu, Márcia Cristina B. M. Rencis, Analista Judiciário – RF 5156.

CONCLUSÃO

Em 23 de agosto de 2013, faço conclusos estes autos ao MM Juiz Federal, Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira. Eu, Márcia Cristina B. M. Rencis, Analista Judiciário – RF 5156.

Despacho – Carta de Citação

Execução Fiscal nº. 00036329820134036130

1. Cite-se o(a) executado(a).

2. Cópia deste despacho servirá como carta de citação, o(a) qual, pelo recebimento desta, fica CITADO(A) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto de bens, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº. 6.830/1980.

3. Citado(a) o(a) executado(a), caso não ocorra o pagamento, nem a garantia da execução, expeça-se mandado de penhora e avaliação.

4. No caso de não localização do(a) executado(a), ou de bens passíveis de penhora ou arresto, dê-se vista a(o) exequente para que requeira diligências concretas quanto ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser observado que não serão consideradas manifestações de mera dilação de prazo.

5. Decorrido o prazo constante do item 4 sem manifestação do(a) exequente, suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº. 6.830/1980, remetendo-se os autos ao arquivo sobrestado.

Osasco - SP, 02 de setembro de 2013.

Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
Juiz Federal

DATA

Em 04 de setembro de 2013, recebi estes autos em Secretaria com o r. despacho supra.

Márcia Cristina B. M. Rencis
Analista Judiciário – RF 5156

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que extraí a(s) cópia(s) necessária(s) e encaminhei a carta de citação.

Osasco - SP, ____/09/2013.

Márcia Cristina B. M. Rencis
Analista Judiciário – RF 5156

Recebido em 23/09/2013



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária de São Paulo – 30ª Subseção

1ª Vara Federal de Osasco

Rua Albino dos Santos, nº 224 – 5º andar – Centro, CEP: 06093-060

Tel.: (11) 2142-8661/8671/8681 – Fax: (11) 2142-8636

e-mail: osasco_vara01_sec@jfsp.jus.br

Instruções em anexo à carta de citação:

Com o objetivo de melhor atendê-lo, solicitamos a leitura atenta das seguintes instruções:

1. *Casos em que o pagamento do débito foi efetuado anteriormente:* Comparecer à Secretaria da 1ª Vara Federal de Osasco (no endereço supra mencionado) no horário das 09:00 às 19:00 para encaminhar cópia do:



- a) comprovante de pagamento e/ou;
 - b) extrato fornecido pelo Exeqüente, comprovando que não há débito.
2. *Casos em que o executado queira efetuar o pagamento ou solicitar parcelamento, ou mesmo obter informações sobre o débito exigido:*
- a) dirigir-se ao Exeqüente (credor), cujo endereço consta abaixo, onde será emitida a guia de pagamento com o valor atualizado, ou, sendo o caso, processar-se-á o parcelamento ou esclarecimento de eventuais dúvidas (débitos da Fazenda Nacional serviço disponível no site: www.pgfn.fazenda.gov.br)

ATENÇÃO: é importante levar a carta de citação, bem como a Certidão de Dívida Ativa para identificação dos dados necessários.

- b) Após ter sido efetuado o pagamento ou parcelamento do débito, compareça à 1ª Vara Federal de Osasco apresentando as cópias dos comprovantes de pagamento ou parcelamento.

Endereços de alguns dos Órgãos Exequentes:

1. **FAZENDA NACIONAL:** Avenida Padre Vicente Melillo, 755, Vila Clélia, Osasco-SP. Fone: (11) 2131-6951. Existe a opção de pagamento/parcelamento *on-line* no site: www.pgfn.fazenda.gov.br
2. **DEMAIS ÓRGÃOS EXEQUENTES:** Endereço constante na cópia da petição inicial, recebida com a carta de citação.



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00001 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
80 6 13 011307-74, da série **DO/2013** desde, **24/05/2013**

Nome: **FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO**

CPF/CNPJ: **73063166/0001-20**

End: **R NARCISO STURLINE 883, JARDIM UMUARAMA, OSASCO, CEP 06018-100**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10882 002418/2002-05	R\$ 3.326.672,09	UFIR 3.443.466,49

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95 art. 16 e reedições); Lei N. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013.

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00002 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
011995	IMPOSTO	10/02/1995	11/02/1995	01/03/1995	R\$ 12.452,14 UFIR 18.401,27

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS.2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023618

00126/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00003 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		valor inscrito R\$ 9.801,66
			11/03/1995	03/04/1995	
021995		IMPOSTO	10/03/1995	11/03/1995	UFIR 14.484,49

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N. 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N. 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00004 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem			nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS			00000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora
031995	IMPOSTO	10/04/1995	11/04/1995	02/05/1995

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2, 3, 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00005 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
041995	IMPOSTO	10/05/1995	11/05/1995	01/06/1995	R\$ 11.887,65
					UFIR 16.835,64

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS.2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00006 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
05/1995	IMPOSTO	09/06/1995	10/06/1995	03/07/1995	R\$ 13.626,96 UFIR 19.298,90

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2, 3, 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00007 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
061995	IMPOSTO	10/07/1995	11/07/1995	01/08/1995	R\$ 16.003,48
					UFIR 21.157,42

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRAÇÃO	PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELITA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00008 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
071995	IMPOSTO	10/08/1995	11/08/1995	01/09/1995	R\$ 17.673,90
					UFIR 23.365,81

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2, 3, 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRAÇÃO	PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00009 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização	juros monetária de mora	
08/1995	IMPOSTO	08/09/1995	09/09/1995	02/10/1995	R\$ 17.248,84
					UFIR 22.803,86

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N. 70/91;
ARTS.2,3 2 E 8, DA LEI N2 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00010 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização	juros monetária	
091995	IMPOSTO	10/10/1995	11/10/1995	01/11/1995	R\$ 14.762,84
					UFIR 18.564,93

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N. 70/91;
ARTS.2,3 2 E 8, DA LEI N2 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00011 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
101995	IMPOSTO	10/11/1995	11/11/1995	01/12/1995	R\$ 15.442,40 UFIR 19.419,51

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL – OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00012 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização	juros monetária	
111995	IMPOSTO	08/12/1995	09/12/1995	02/01/1996	R\$ 16.128,77
					UFIR 20.282,65

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRAÇÃO	PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00013 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
121995	IMPOSTO	10/01/1996	11/01/1996	01/02/1996	R\$ 21.225,43
					UFIR 25.612,92

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00014 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
011996	IMPOSTO	09/02/1996	10/02/1996	01/03/1996	R\$ 29.574,40
					UFIR 35.687,70

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS.2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00015 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização	juros monetária	
021996	IMPOSTO	08/03/1996	09/03/1996	01/04/1996	R\$ 22.274,86
					UFIR 26.879,28

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS.2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00016 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização	juros monetária	
031996	IMPOSTO	10/04/1996	11/04/1996	02/05/1996	R\$ 22.439,01
					UFIR 27.077,36

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS.2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00017 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização	juros monetária	
041996	IMPOSTO	10/05/1996	11/05/1996	03/06/1996	R\$ 20.517,80
					UFIR 24.759,02

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023633

00141/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00018 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização	juros monetária de mora	
051996	IMPOSTO	10/06/1996	11/06/1996	01/07/1996	R\$ 20.797,89
					UFIR 25.097,00

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS.2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00019 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem			nº da decl./notif.		
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS			00000000000000000000		
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
06 1996	IMPOSTO	10/07/1996	11/07/1996	01/08/1996	R\$ 23.572,39 UFIR 26.644,50

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00020 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização	juros monetária	
071996	IMPOSTO	09/08/1996	10/08/1996	02/09/1996	R\$ 30.303,58
					UFIR 34.252,94

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS.2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00021 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
081996	IMPOSTO	10/09/1996	11/09/1996	01/10/1996	R\$ 25.496,94 UFIR 28.819,87

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS.2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00022 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
09/1996	IMPOSTO	10/10/1996	11/10/1996	01/11/1996	R\$ 23.930,40 UFIR 27.049,16

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2, 3, 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013


REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023638

00146/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00023 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
101996	IMPOSTO	08/11/1996	09/11/1996	02/12/1996	R\$ 24.753,83 UFIR 27.979,91

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N. 70/91;
ARTS.2,3 2 E 8, DA LEI N2 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00024 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
111996	IMPOSTO	10/12/1996	11/12/1996	02/01/1997	R\$ 25.741,71 UFIR 29.096,54

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL – OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00025 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização	juros monetária	
121996	IMPOSTO	10/01/1997	11/01/1997	03/02/1997	R\$ 40.363,69 UFIR 44.316,74

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2, 3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00026 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem			nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS			00000000000000000000	
periodo de apuração	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	valor inscrito
011997	IMPOSTO	07/02/1997	08/02/1997	R\$ 40.306,77
			03/03/1997	UFIR 44.254,24

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N. 70/91;
ARTS.2,3 2 E 8, DA LEI N2 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00027 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem | nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS | **00000000000000000000**

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
021997	IMPOSTO	10/03/1997	11/03/1997	01/04/1997	R\$ 30.259,90 UFIR 33.223,42

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N. 70/91;
ARTS.2,3 2 E 8, DA LEI N2 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito | notificação
AUTO INFRACAO | **PESSOAL EM 24/11/2000**

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00028 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
031997	IMPOSTO	10/04/1997	11/04/1997	02/05/1997	R\$ 30.067,78
					UFIR 33.012,49

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N. 70/91;
ARTS. 2, 3 2 E 8, DA LEI N. 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00029 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
041997	IMPOSTO	09/05/1997	10/05/1997	02/06/1997	R\$ 28.392,52 UFIR 31.173,16

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00030 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização	juros monetária	
051997	IMPOSTO	10/06/1997	11/06/1997	01/07/1997	R\$ 29.830,86 UFIR 32.752,37

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00031 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
061997	IMPOSTO	10/07/1997	11/07/1997	01/08/1997	R\$ 30.809,89
					UFIR 33.827,28

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N. 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N2 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00032 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
07/1997	IMPOSTO	08/08/1997	09/08/1997	01/09/1997	R\$ 34.922,22 UFIR 38.342,35

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N. 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N. 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00033 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem			nº da decl./notif.		
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS			00000000000000000000		
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
081997	IMPOSTO	10/09/1997	11/09/1997	01/10/1997	R\$ 33.178,75 UFIR 36.428,14

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 18 1075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00034 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
091997	IMPOSTO	10/10/1997	11/10/1997	03/11/1997	R\$ 31.705,27 UFIR 34.810,35

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL – OAB 181075

0023650

00158/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00035 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização	juros monetária de mora	
101997	IMPOSTO	10/11/1997	11/11/1997	01/12/1997	R\$ 31.006,05 UFIR 34.042,65

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00036 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
111997	IMPOSTO	10/12/1997	11/12/1997	02/01/1998	R\$ 41.865,81
					UFIR 45.965,97

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013


REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00037 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
121997	IMPOSTO	09/01/1998	10/01/1998	02/02/1998	R\$ 43.090,39 UFIR 44.834,45

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2, 3, 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013


REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023653

00161/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00038 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem			nº da decl./notif.		
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS			00000000000000000000		
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
011998	IMPOSTO	10/02/1998	11/02/1998	02/03/1998	R\$ 40.279,07 UFIR 41.909,34

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00039 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem			nº da decl./notif.		
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS			00000000000000000000		
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
02/1998	IMPOSTO	10/03/1998	11/03/1998	01/04/1998	R\$ 40.643,73 UFIR 42.288,76

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2, 3, 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00040 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
03/1998	IMPOSTO	08/04/1998	09/04/1998	04/05/1998	R\$ 39.780,31
					UFIR 41.390,39

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023656 00164/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00041 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
041998	IMPOSTO	08/05/1998	09/05/1998	01/06/1998	R\$ 37.756,26 UFIR 39.284,42

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL – OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00042 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
051998	IMPOSTO	10/06/1998	11/06/1998	01/07/1998	R\$ 37.352,97 UFIR 38.864,81

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N. 70/91;
ARTS.2,3 2 E 8, DA LEI N2 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00043 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
06/1998	IMPOSTO	10/07/1998	11/07/1998	03/08/1998	R\$ 38.186,58 UFIR 39.732,16

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2, 3, 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00044 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					nº da decl./notif. 00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 38.806,76
			atualização monetária	juros de mora	
07/1998	IMPOSTO	10/08/1998	11/08/1998	01/09/1998	UFIR 40.377,44

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2, 3, 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00045 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

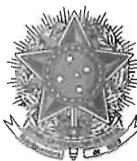
origem		nº da decl./notif.		
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS				
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora
081998	IMPOSTO	10/09/1998	11/09/1998	01/10/1998
fundamentação legal				
ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91; ARTS.2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99				

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023661 00169/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00046 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRÍÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
091998	IMPOSTO	09/10/1998	10/10/1998	03/11/1998	R\$ 36.908,55 UFIR 38.402,40

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2, 3, 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013


REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00047 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
101998	IMPOSTO	10/11/1998	11/11/1998	01/12/1998	R\$ 36.290,83 UFIR 37.759,68

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS.2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00048 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem			nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS			00000000000000000000	
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora
111998	IMPOSTO	10/12/1998	11/12/1998	04/01/1999

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2, 3, 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00049 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
Descrição dos débitos

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem				nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS				00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora
121998	IMPOSTO	08/01/1999	09/01/1999	01/02/1999

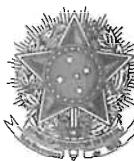
fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00050 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
011999	IMPOSTO	10/02/1999	11/02/1999	01/03/1999	R\$ 41.610,90
					UFIR 42.590,48

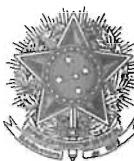
fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2, 3 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00051 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
021999	IMPOSTO	10/03/1999	11/03/1999	05/04/1999	R\$ 73.506,75 UFIR 75.237,20

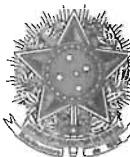
fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00052 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem	MULTA DE MORA - 20 POR CENTO	nº da decl./notif.			
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetaria	juros de mora	valor inscrito
021999	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 14.701,35 UFIR 15.047,44

fundamentação legal

ART 84 L 8984/95; ART 13 L 9065/95; ART 61, PAR 3 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL – OAB 181075

0023668 00176/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00053 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem			nº da decl./notif.		
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS			00000000000000000000		
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização	juros monetária de mora	
031999	IMPOSTO	09/04/1999	10/04/1999	03/05/1999	R\$ 81.927,79
					UFIR 83.856,48

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00054 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 16.385,55
			atualização monetária	juros de mora	
031999	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	UFIR 16.771,29

fundamentação legal

ART 84 L 8984/95; ART 13 L 9065/95; ART 61, PAR 3 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00055 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
041999	IMPOSTO	10/05/1999	11/05/1999	01/06/1999	R\$ 68.329,95 UFIR 69.938,53

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00056 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
041999	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 13.665,99 UFIR 13.987,70

fundamentação legal

ART 84 L 8984/95; ART 13 L 9065/95; ART 61, PAR 3 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00057 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem			nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS			00000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito
			atualização monetária juros de mora	R\$ 63.559,04
05/1999	IMPOSTO	10/06/1999	11/06/1999	UFIR 65.055,31

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00058 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
051999	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 12.711,80 UFIR 13.011,06

fundamentação legal

ART 84 L 8984/95; ART 13 L 9065/95; ART 61, PAR 3 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013


REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00059 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
Descrição dos Débitos

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS				nº da decl./notif. 00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito R\$ 66.901,65
			atualização monetária	
06/1999	IMPOSTO	15/07/1999	16/07/1999	02/08/1999 UFIR 68.476,61

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2, 3, 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00060 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

MULTA DE MORA - 20 POR CENTO

período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
061999	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 13.380,33 UFIR 13.695,32

fundamentação legal

ART 84 L 8984/95; ART 13 L 9065/95; ART 61, PAR 3 L 9430/96

forma de constituição do crédito

notificação

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023676

00184/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00061 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
071999	IMPOSTO	13/08/1999	14/08/1999	01/09/1999	R\$ 71.275,97 UFIR 72.953,90

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2, 3, 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

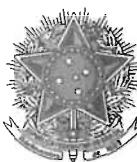
notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023677

00185/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00062 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 14.255,19
			atualização monetária	juros de mora	
071999	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	UFIR 14.590,78

fundamentação legal

ART 84 L 8984/95; ART 13 L 9065/95; ART 61, PAR 3 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013


REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023678 00186/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00063 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
Descrição dos Débitos

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem			nº da decl./notif.		
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS			00000000000000000000		
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
08/1999	IMPOSTO	15/09/1999	16/09/1999	01/10/1999	R\$ 82.176,24 UFIR 84.110,78

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00064 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
081999	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 16.435,24 UFIR 16.822,15

fundamentação legal

ART 84 L 8984/95; ART 13 L 9065/95; ART 61, PAR 3 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023680 00188/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00065 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
091999	IMPOSTO	15/10/1999	16/10/1999	01/11/1999	R\$ 67.703,62 UFIR 69.297,46

fundamentação legal

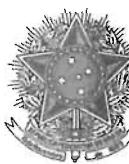
ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00066 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		valor inscrito R\$ 13.540,72
			juros de mora	-	
091999	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	UFIR 13.859,49

fundamentação legal

ART 84 L 8984/95; ART 13 L 9065/95; ART 61, PAR 3 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023682 00190/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00067 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
101999	IMPOSTO	12/11/1999	13/11/1999	01/12/1999	R\$ 69.946,55 UFIR 71.593,19

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS.2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito notificação
AUTO INFRAÇÃO **PESSOAL EM 24/11/2000**

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO

PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha

00068 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem	nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO	

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
101999	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 13.989,31 UFIR 14.318,63

fundamentação legal

ART 84 L 8984/95; ART 13 L 9065/95; ART 61, PAR 3 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023684 00192/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00069 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem			nº da decl./notif.		
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS			00000000000000000000		
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
111999	IMPOSTO	15/12/1999	16/12/1999	03/01/2000	R\$ 74.898,06
					UFIR 76.661,26

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023685

00193/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00070 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		valor inscrito R\$ 14.979,61
			juros de mora		
111999	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	UFIR 15.332,25

fundamentação legal

ART 84 L 8984/95; ART 13 L 9065/95; ART 61, PAR 3 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00071 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
121999	IMPOSTO	14/01/2000	15/01/2000	01/02/2000	R\$ 69.105,60 UFIR 64.942,76

fundamentação legal

ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 70/91;
ARTS. 2,3 2 E 8, DA LEI N° 9.718/98, COM ALT DA MP 1807/99 E REED, COM ALTE DA MP 1858/99

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00072 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
121999	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 13.821,12 UFIR 12.988,55

fundamentação legal

ART 84 L 8984/95; ART 13 L 9065/95; ART 61, PAR 3 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00073 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
121997	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 32.317,79
					UFIR 30.371,00

fundamentação legal

ART 10, PARAG ÚNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR ÚNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00074 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
111997	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 31.399,35 UFIR 29.507,89

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66
ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023690

00198/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00075 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
011999	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 31.208,17
					UFIR 29.328,23

fundamentação legal

ART 10, PARAG ÚNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR ÚNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00076 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

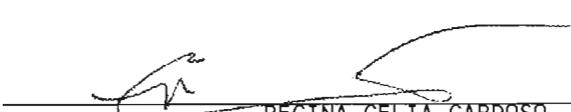
origem			nº da decl./notif.		
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS			00000000000000000000		
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
021998	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 30.482,79 UFIR 28.646,54

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013


REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00077 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	R\$ 30.272,76
121996	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	UFIR 28.449,16

fundamentação legal

ART 10, PARAG ÚNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR ÚNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00078 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
011997	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 30.230,07 UFIR 28.409,04

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL – OAB 181075

0023694

00202/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00079 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem	nº da decl./notif.			
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS				00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora
011998	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00080 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
031998	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 29.835,23 UFIR 28.037,99

fundamentação legal

ART 10, PARAG ÚNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/65 ART 10 PAR ÚNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013


REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00081 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
071998	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 29.105,07 UFIR 27.351,81

fundamentação legal

ART 10, PARAG ÚNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR ÚNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00082 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem			nº da decl./notif.		
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS			00000000000000000000		
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
061998	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 28.639,93 UFIR 26.914,69

fundamentação legal

ART 10, PARAG ÚNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR ÚNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRAÇÃO	PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00083 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
041998	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 28.317,19 UFIR 26.611,39

fundamentação legal

ART 10, PARAG ÚNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR ÚNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

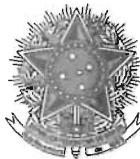
notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023699

00207/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00084 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
051998	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 28.014,72 UFIR 26.327,14

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00085 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
091998	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 27.681,41 UFIR 26.013,91

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

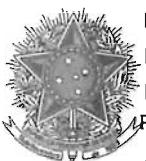
notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023701

00209/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00086 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
111998	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 27.532,25 UFIR 25.873,74

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL – OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00087 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem		FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS			nº da decl./notif.
período de apuração	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
081998	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 27.316,14 UFIR 25.670,65

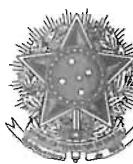
fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013


REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00088 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
101998	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 27.218,12 UFIR 25.578,53

fundamentação legal

ART 10, PARAG ÚNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66
ART 10 PAR ÚNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023704

00212/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00089 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
071997	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 26.191,66 UFIR 24.613,90

fundamentação legal

ART 10, PARAG ÚNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR ÚNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023705

00213/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00090 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem			nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS			00000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora
081997	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001

fundamentação legal

ART 10, PARAG ÚNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR ÚNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL – OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00091 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
Descrição dos Débitos

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
091997	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 23.778,95 UFIR 22.346,53

fundamentação legal

ART 10, PARAG ÚNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66
ART 10 PAR ÚNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023707

00215/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00092 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
101997	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 23.254,53 UFIR 21.853,70

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023708

00216/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00093 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
061997	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 23.107,41 UFIR 21.715,44

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66
ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00094 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					nº da decl./notif. 00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 22.727,68
			atualização monetária	juros de mora	
071996	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	UFIR 21.358,59

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00095 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 22.694,92
			atualização monetária	juros de mora	
021997	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	UFIR 21.327,80

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00096 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
Descrição dos Débitos

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
031997	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 22.550,83 UFIR 21.192,39

fundamentação legal

ART 10, PARAG ÚNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR ÚNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023712

00220/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00097 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
051997	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 22.373,14 UFIR 21.025,41

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66
ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023713

00221/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00098 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
011996	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 22.180,80 UFIR 20.844,65

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66
ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00099 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
041997	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 21.294,39 UFIR 20.011,64

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00100 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
111996	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 19.306,28
					UFIR 18.143,29

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023716

00224/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00101 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
081996	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 19.122,70 UFIR 17.970,77

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00102 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
101996	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 18.565,37 UFIR 17.447,01

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00103 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
091996	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 17.947,80 UFIR 16.866,64

fundamentação legal

ART 10, PARAG ÚNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66
ART 10 PAR ÚNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023719

00227/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00104 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
061996	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 17.679,29 UFIR 16.614,31

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00105 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					nº da decl./notif. 00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 16.829,25
			atualização monetária	juros de mora	
031996	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	UFIR 15.815,47

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00106 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
021996	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 16.706,14
					UFIR 15.699,78

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013


REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00107 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
121995	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 15.919,07 UFIR 14.960,12

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66
ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023723 00231/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00108 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					nº da decl./notif. 00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 15.598,41
			atualização monetária	juros de mora	
051996	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	UFIR 14.658,78

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00109 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem					nº da decl./notif.
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
041996	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 15.388,35 UFIR 14.461,37

fundamentação legal

ART 10, PARAG ÚNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/65 ART 10 PAR ÚNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00110 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
071995	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 13.255,42 UFIR 12.456,93

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023726

00234/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00111 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
Descrição dos Débitos

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
08/1995	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 12.936,63 UFIR 12.157,34

fundamentação legal

ART 10, PARAG ÚNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66
ART 10 PAR ÚNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023727

00235/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00112 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
111995	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 12.096,57 UFIR 11.367,88

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023728

00236/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00113 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS					nº da decl./notif. 00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 12.002,61
			atualização monetária	juros de mora	
061995	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	UFIR 11.279,58

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00114 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem			nº da decl./notif.		
FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS			00000000000000000000		
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		valor inscrito R\$ 11.581,80
			27/12/2000	02/01/2001	
101995 MULTA 26/12/2000			UFIR 10.884,12		

fundamentação legal

ART 10, PARAG ÚNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR ÚNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRAÇÃO	PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
Descrição dos débitos

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
091995	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 11.072,13
					UFIR 10.405,15

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00116 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
031995	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 10.352,94 UFIR 9.729,29

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0013732

00240/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00117 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição
80 6 13 011307-74

origem		FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS			nº da decl./notif.
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
051995	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 10.220,22
					UFIR 9.604,56

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 24/11/2000
--	---

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00118 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
Descrição dos débitos

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
011995	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 9.339,10 UFIR 8.776,52

fundamentação legal

ART 10, PARAG ÚNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR ÚNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023734

00242/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00119 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
041995	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 8.915,73 UFIR 8.378,65

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013


REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023735

00243/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00120 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
021995	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 7.351,24 UFIR 6.908,41

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66
ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INC I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 181075

0023736

00244/00245



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00121 / 00121

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 002418/2002-05

Nº de Inscrição

80 6 13 011307-74

origem

FALTA DE RECOLHIMENTO DA COFINS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização	juros monetária de mora	
121998	MULTA	26/12/2000	27/12/2000	02/01/2001	R\$ 2.769,03 UFIR 2.602,22

fundamentação legal

ART 10, PARAG UNICO LC 70/91 C/C ART 4, INC I L 8218/91, ART 44, INC I L 9430/96 E ART 106, INC II ALIN C DA L 5172/66 ART 10 PAR UNICO LC 70/91 E ART 44, INCI I DA L 9430/96

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 24/11/2000

OSASCO , 29 DE JULHO DE 2013

REGINA CELIA CARDOSO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL – OAB 181075



000462306.20154036

CARTA DE CITAÇÃO

COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA

Fica V. S^a. por meio desta, CITADA para, no prazo de 5 (cinco) dias, PAGAR a dívida, acrescida de juros, multa de mora e encargos, indicados na Certidão de Dívida Ativa e petição inicial, anexas, acrescida das custas judiciais, nos termos do despacho que segue anexo:

- ou GARANTIR a execução por meio de:

- 1) Depósito em dinheiro na Caixa Econômica Federal – CEF, à ordem deste juízo, acrescido da correção monetária prevista no artigo 32, parágrafo 1º da Lei n.^o 6.830/80;
- 2) Seguro ou Fiança bancária;
- 3) Nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante no artigo 11, da Lei n.^o 6.830/80;

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11, da Lei n.^o 6.830/80;

Com o intuito de melhor atendê-lo, solicitamos a leitura atenta das seguintes instruções:

Caso a dívida já tenha sido paga: apresentar junto ao setor de Protocolo Geral, localizado no *piso térreo* deste Fórum, cópia dos comprovantes de pagamento e extrato fornecido pelo Exequente, comprovando que não há mais débito.

Nos casos em que o executado queira efetuar o pagamento, parcelar o débito ou simplesmente obter informações sobre o débito: dirigir-se ao Exequente nos endereços abaixo relacionados, levando consigo a cópia da petição inicial e da Certidão de Dívida Ativa que seguem anexas.

FAZENDA NACIONAL: Procuradoria da Fazenda Nacional - Av: Pe. Vicente Melillo, 755 – Osasco/SP

INSS/AUTARQUIAS: Advocacia Geral da União - Av: Dionysia Alves Barreto, 233 – Osasco/SP

BANCO CENTRAL DO BRASIL: Avenida Paulista, 1804 – 20º andar – São Paulo/SP

FAZENDA NACIONAL/CEF: Av: Paulista, 1842 – Torre Norte – São Paulo/SP

CONSELHOS PROFISSIONAIS E DEMAIS EXEQUENTES: endereço constante na cópia da petição inicial, recebida juntamente com esta Carta de Citação.

A consulta (ou o parcelamento) das Dívidas executadas pela FAZENDA NACIONAL também poderá ser realizada pela *internet*, no link: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br/divida-ativa-da-uniao/perguntas-e-respostas>.

Além do pagamento ou parcelamento da dívida: o executado deverá recolher as **custas judiciais** junto à Caixa Econômica Federal, através de **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – G.R.U.** e protocolizar cópias da referida guia, dos comprovantes de pagamento do débito, extrato fornecido pelo exequente e / ou termo de parcelamento, no setor de Protocolo Geral do fórum.

Observação 1: O valor das custas judiciais é de 1% (um por cento) calculado sobre o valor do débito atualizado, observando-se o limite **MÍNIMO de R\$ 10,64** e **MÁXIMO de R\$ 1.915,38**.

Observação 2: O preenchimento da G.R.U. poderá ser feito através do site do Tesouro Nacional: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

O recolhimento de custas para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo **deverá ser feito somente na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** com os seguintes códigos:

- Unidade Gestora (UG): 090017
- Gestão: 00001 – Tesouro Nacional
- Código de Recolhimento:
- 18710-0 – Custas Judiciais – 1^a Instância (Caixa Econômica Federal)

NO CASO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA TER SIDO FEITO ANTES DA DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO, NÃO É NECESSÁRIO O RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS.

Entregue em 06.05.2016



CONTRAFÉ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL -
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
001 / 002

JUÍZO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM OSASCO

A União , CNPJ-00394460/0216-53, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, COM FUNDAMENTO NA LEI 6.830/80, VEM PROPOR EM FACE DE FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OS ASCO , inscrita(o) no Cadastro De Pessoas Jurídicas sob o n. 73063166/0001-20 , domiciliada(o) na RUA NARCISO STURLINE 883, JARDIM UMUARAMA, OSASCO, CEP 06018-100

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
10882 722665/2012-95	80 4 15 002319-08	R\$ 18.239.323,06
10882 722665/2012-95	80 4 15 002320-41	R\$ 898.432,84
10882 722665/2012-95	80 4 15 002321-22	R\$ 2.246.082,20
10882 722665/2012-95	80 4 15 002322-03	R\$ 179.686,48
10882 722665/2012-95	80 4 15 002323-94	R\$ 1.347.649,16
10882 722665/2012-95	80 4 15 002324-75	R\$ 269.529,79

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015.

Luciane H. Tominaga

8 0 1 1 1 5 9 0 1 1 9 6

0032733 00119/00234
LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL -
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
002 / 002

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada(s), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;
 2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.
- Dá-se à causa o valor atualizado de R\$*23.180.703,53***** (**VINTE E TRES MILHOES CENTO E OITENTA MIL SETECENTOS E TRES REAIS E CINCOENTA E TRES CENTAVOS***** *****), consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015.

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

8 0 1 1 1 5 9 0 1 1 9 6



0032734

00120/00234



MINISTÉRIO FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO

PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha

00001 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
80 4 15 002319-08, da série **TD/2015** desde, **09/04/2015**

Nome: **FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO**

CPF/CNPJ: **73063166/0001-20**

End: **NARCISO STURLINE 883, JARDIM UMUARAMA, OSASCO, CEP 06018-100**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10882 722665/2012-95	R\$ 10.361.763,61	UFIR 9.737.584,34

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95 art. 16 e reedições); Lei N. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015.

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032735

00121/00234



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002319-08

origem

CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1022009	CONTR. SOC IAL	20/03/2009	23/03/2009	01/04/2009	R\$ 594.513,35
					UFIR 558.700,63

fundamentação legal

LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); RE
GULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARA
GRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, B (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO

PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha

00003 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002319-08

origem

nº da decl./notif.

CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1032009	CONTR. SOC IAL	20/04/2009	22/04/2009	04/05/2009	R\$ 629.215,98 UFIR 591.312,82

fundamentação legal

LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); RE
GULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARA
GRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, B (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃOnotificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00004 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002319-08

origem					nº da decl./notif.
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1042009	CONTR. SOC IAL	20/05/2009	21/05/2009	01/06/2009	R\$ 667.718,98 UFIR 627.496,45

fundamentação legal

LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARA GRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, B (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Luciane H. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00005 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002319-08

origem

CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

nº da decl./notif.

00000000000000000000

periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1052009	CONTR. SOC IAL	19/06/2009	22/06/2009	01/07/2009	R\$ 664.352,99
					UFIR 624.333,22

fundamentação legal

LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); RE
GULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARA
GRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, B (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032739

00125/00234



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00006 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002319-08

origem			nº da decl./notif.		
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA			00000000000000000000		
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1062009	CONTR. SOC IAL	20/07/2009	21/07/2009	03/08/2009	R\$ 764.826,70 UFIR 718.754,53

fundamentação legal

LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); RE
GULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARA
GRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, B (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Luciane H. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00007 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
Descrição dos Débitos

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002319-08

origem
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1072009	CONTR. SOC IAL	20/08/2009	21/08/2009	01/09/2009	R\$ 785.042,54 UFIR 737.752,59

fundamentação legal

LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARA GRAFO ÚNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, B (COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO DECRETO

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00008 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002319-08

origem

CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1082009	CONTR. SOC IAL	18/09/2009	21/09/2009	01/10/2009	R\$ 599.107,51 UFIR 563.018,05

fundamentação legal

LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); RE
GULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARA
GRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, B (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032742

00128/00234



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002319-08

origem
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1092009	CONTR. SOC IAL	20/10/2009	21/10/2009	03/11/2009	R\$ 611.379,49 UFIR 574.550,78

fundamentação legal

LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); RE
GULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARA
GRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, B (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Luciane H. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL – OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00010 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002319-08

origem

CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

nº da decl./notif.

00000000000000000000

periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1102009	CONTR. SOC IAL	20/11/2009	23/11/2009	01/12/2009	R\$ 604.850,23 UFIR 568.414,83

fundamentação legal

LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); RE
GULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARA
GRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, B (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Luciane H. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032744

00130/00234



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00011 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002319-08

origem			nº da decl./notif.		
MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO			00000000000000000000		
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1072009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 588.781,91 UFIR 553.314,45

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00012 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002319-08

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO					00000000000000000000
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1062009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 573.620,03 UFIR 539.065,90

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00013 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002319-08

origem

MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1042009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 500.789,24
					UFIR 470.622,34

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

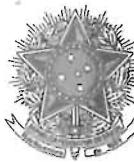
notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032747

00133/00234



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002319-08

origem | nº da decl./notif.
MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO | **00000000000000000000**

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1052009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 498.264,74 UFIR 468.249,92

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00015 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002319-08

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1032009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 471.911,99 UFIR 443.484,62

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Luciane H. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00016 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002319-08

origem			nº da decl./notif.	
MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO			00000000000000000000	
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora
1092009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002319-08

origem
MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1102009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 453.637,67 UFIR 426.311,12

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (INCLUIDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00018 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002319-08

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO					00000000000000000000
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1082009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 449.330,63 UFIR 422.263,53

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00019 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002319-08

origem

MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização	juros monetária	valor inscrito
1022009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 445.885,01 UFIR 419.025,47

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (INCLUIDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00001 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
80 4 15 002320-41, da série **TD/2015** desde, **09/04/2015**

Nome: **FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO**

CPF/CNPJ: **73063166/0001-20**

End: **NARCISO STURLINE 883, JARDIM UMUARAMA, OSASCO, CEP 06018-100**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10882 722665/2012-95	R\$ 510.398,31	UFIR 479.652,49

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95 art. 16 e reedições); Lei N. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015.

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00002 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1

DESCRICAÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002320-41

origin

CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

nº da dec1./notif.

000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 29.474,32
			atualização monetária	juros de mora	
1022009	CONTR. SOCIAL	20/03/2009	23/03/2009	01/04/2009	UFIR 27.698,82

fundamentação legal

forma de constituição do crédito

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Glenn R. Sonisaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00003 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002320-41

origem CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA				nº da decl./not if. 00000000000000000000
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito R\$ 31.073,87
			atualização monetária	
1032009	CONTR. SOC IAL	20/04/2009	22/04/2009	04/05/2009 UFIR 29.202,02

fundamentação legal

LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); RE
GULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99; ART. 12, I, PARAG
RAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRA

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00004 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002320-41

origem					nº da decl./notif.
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1042009	CONTR. SOC IAL	20/05/2009	21/05/2009	01/06/2009	R\$ 32.731,01
					UFIR 30.759,33

fundamentação legal

LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); RE
GULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAG
RAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRA

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Luciane H. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032757

00143/00234



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00005 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1

DESCRICAÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002320-41

origin

CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

nº da decl./notif.
0000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1052009	CONTR. SOCIAL	19/06/2009	22/06/2009	01/07/2009	R\$ 32.584,01

fundamentação legal

forma de constituição do crédito

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Kunio K. Soniaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00006 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002320-41

origem

CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1062009	CONTR. SOC IAL	20/07/2009	21/07/2009	03/08/2009	R\$ 37.695,13 UFIR 35.424,42

fundamentação legal

LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); RE
GULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99; ART. 12, I, PARAG
RAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRA

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00007 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002320-41

origem CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA					nº da decl./notif. 00000000000000000000
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 38.539,94
			atualização monetária	juros de mora	
1072009	CONTR. SOC IAL	20/08/2009	21/08/2009	01/09/2009	UFIR 36.218,34

fundamentação legal

LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); RE
GULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAG
RAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRA

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Luciane H. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00008 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1

DESCRICAO DOS DEBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
0415002320-41

origem CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	nº da decl./notif. 00000000000000000000				
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
1082009	CONTR. SOCIAL	18/09/2009	21/09/2009	01/10/2009	R\$ 29.572,57

fundamentação legal

LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO. NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202. II E III E PARAGRAFO UNICO.

forma de constituição do crédito notificação
AUTO INFRAÇÃO **PESSOAL EM 27/09/2011**

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Shunzo H. Soninaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00009 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002320-41

origem					nº da decl./notif.
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1092009	CONTR. SOC IAL	20/10/2009	21/10/2009	03/11/2009	R\$ 30.145,80 UFIR 28.329,85

fundamentação legal

LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); RE
GULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAG
RAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRA

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00010 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002320-41

origem

CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1102009	CONTR. SOC IAL	20/11/2009	23/11/2009	01/12/2009	R\$ 29.839,52 UFIR 28.042,02

fundamentação legal

LEI N. 8.212, DE 24.07.91, 35-A (COMBINADO COM O ART. 44, INCISO I DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96), AMBOS COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. ART. 35-A. NOS CASOS DE LANCAMENTO DE OFICIO RELATIVOS AS CONTRIBUICOES REFERIDAS NO ART. 35, APLICA

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00011 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
Descrição dos Débitos

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002320-41

origem MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO				nº da decl./notif. 00000000000000000000	
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora	R\$ 28.904,96
1072009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	UFIR 27.163,76

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00012 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002320-41

origem

MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1062009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 28.271,35 UFIR 26.568,32

fundamentação legal

ART. 160 L 5172/66; ART. 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00013 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002320-41

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1042009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 24.548,26 UFIR 23.069,50

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00014 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002320-41

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização	juros monetária	
1052009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 24.438,01 UFIR 22.965,89

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Luciane H. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00015 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
Descrição dos Débitos

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002320-41

origem

MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

nº da deci./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1032009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 23.305,40 UFIR 21.901,51

fundamentação legal

ART. 160 L 5172/66; ART. 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART. 14 L 11488/07) COMB C/ART. 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00016 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002320-41

origem

MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1092009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 22.609,35 UFIR 21.247,39

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032769

00155/00234



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00017 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002320-41

origem

MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1102009	MULTA EX-OFFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 22.379,64
					UFIR 21.031,51

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito

AUTO INFRACAO

notificação

PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032770

00156/00234



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00018 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002320-41

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1082009	MULTA EX-OFFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 22.179,43 UFIR 20.843,36

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Luciane R. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00019 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002320-41

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO					00000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1022009	MULTA EX-OFFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 22.105,74 UFIR 20.774,11

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRAÇÃO	PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032772

00158/00234



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00001 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
80 4 15 002323-94, da série **TD/2015** desde, **09/04/2015**

Nome: **FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO**

CPF/CNPJ: **73063166/0001-20**

End: **NARCISO STURLINE 883, JARDIM UMUARAMA, OSASCO, CEP 06018-100**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10882 722665/2012-95	R\$ 765.597,38	UFIR 719.478,69

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95 art. 16 e reedições); Lei N. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015.

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00002 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002323-94

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1022009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/03/2009	23/03/2009	01/04/2009	R\$ 44.211,47 UFIR 41.548,22

fundamentação legal

forma de constituição do crédito

AUTO INFRAÇÃO

notificação

PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002323-94

origem

CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.
00000000000000000000

periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1032009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/04/2009	22/04/2009	04/05/2009	R\$ 46.610,80 UFIR 43.803,02

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00004 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002323-94

origem

nº da decl./notif.
00000000000000000000

CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1042009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/05/2009	21/05/2009	01/06/2009	R\$ 49.096,51 UFIR 46.139,00

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00005 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002323-94

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1052009	CONTRIB. P ARAFISCAL	19/06/2009	22/06/2009	01/07/2009	R\$ 48.876,01 UFIR 45.931,78

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00006 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002323-94

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.
00000000000000000000

periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1062009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/07/2009	21/07/2009	03/08/2009	R\$ 56.542,69 UFIR 53.136,63

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00007 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002323-94

origem					nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					00000000000000000000
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 57.809,90
			atualização monetária	juros de mora	
1072009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/08/2009	21/08/2009	01/09/2009	UFIR 54.327,50

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Luciane H. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00008 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002323-94

origem

CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1082009	CONTRIB. P ARAFISCAL	18/09/2009	21/09/2009	01/10/2009	R\$ 44.358,85 UFIR 41.686,73

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00009 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002323-94

origem
CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1092009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/10/2009	21/10/2009	03/11/2009	R\$ 45.218,70 UFIR 42.494,78

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (INCLUIDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00010 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002323-94

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1102009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/11/2009	23/11/2009	01/12/2009	R\$ 44.759,28 UFIR 42.063,03

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032820

00206/00234



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002323-94

origem

CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1072009	MULTA EX-OFFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 43.357,43 UFIR 40.745,63

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00012 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002323-94

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1062009	MULTA EX-OFFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 42.407,02 UFIR 39.852,47

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00013 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002323-94

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1042009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 36.822,38
					UFIR 34.604,24

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00014 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002323-94

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1052009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 36.657,01 UFIR 34.448,83

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00015 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002323-94

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1032009	MULTA EX-0 FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 34.958,10 UFIR 32.852,26

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL – OAB 161250

0032825

00211/00234



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00016 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002323-94

origem

nº da decl./notif.

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1092009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 33.914,03 UFIR 31.871,09

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00017 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002323-94

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1102009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 33.569,46
					UFIR 31.547,27

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO

PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha

00018 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002323-94

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1082009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 33.269,14 UFIR 31.265,05

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃOnotificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032828

00214/00234



MINISTÉRIO FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO

PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha

00019 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002323-94

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1022009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 33.158,60
					UFIR 31.161,16

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃOnotificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00001 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
80 4 15 002324-75, da série **TD/2015** desde, **09/04/2015**

Nome: **FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO**

CPF/CNPJ: **73063166/0001-20**

End: **NARCISO STURLINE 883, JARDIM UMUARAMA, OSASCO, CEP 06018-100**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10882 722665/2012-95	R\$ 153.119,49	UFIR 143.895,70

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95 art. 16 e reedições); Lei N. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015.

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - DAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00002 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002324-75

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1022009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/03/2009	23/03/2009	01/04/2009	R\$ 8.842,29 UFIR 8.309,64

fundamentação legal

forma de constituição do crédito

AUTO INFRAÇÃO

notificação

PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00003 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002324-75

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1032009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/04/2009	22/04/2009	04/05/2009	R\$ 9.322,15 UFIR 8.760,59

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I NCLUIDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10425/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032832

00218/00234



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00004 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002324-75

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1042009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/05/2009	21/05/2009	01/06/2009	R\$ 9.819,31 UFIR 9.227,80

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00005 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002324-75

origem					nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					00000000000000000000
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 9.775,20
			atualização	juros de mora	
1052009	CONTRIB. P ARAFISCAL	19/06/2009	22/06/2009	01/07/2009	UFIR 9.186,35

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Luciane H. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00006 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002324-75

origem CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS					nº da decl./notif. 00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 11.308,55
			atualização monetária	juros de mora	
1062009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/07/2009	21/07/2009	03/08/2009	UFIR 10.627,33

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00007 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002324-75

origem			nº da decl./notif.	
CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			00000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora
1072009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/08/2009	21/08/2009	01/09/2009

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00008 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002324-75

origem CONTRIBUICOES PARAFISCAIS				nº da decl./notif. 00000000000000000000
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito R\$ 8.871,77
			atualização monetária	
1082009	CONTRIB. P ARAFISCAL	18/09/2009	21/09/2009	01/10/2009 UFIR 8.337,34

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00009 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002324-75

origem CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					nº da decl./notif. 00000000000000000000
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 9.043,74
			atualização monetária	juros de mora	
1092009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/10/2009	21/10/2009	03/11/2009	UFIR 8.498,95

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Luciane H. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00010 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002324-75

origem

CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1102009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/11/2009	23/11/2009	01/12/2009	R\$ 8.951,85 UFIR 8.412,60

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

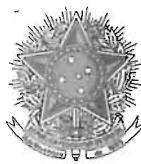
notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032839

00225/00234



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00011 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002324-75

origem CONTRIBUICOES PARAFISCAIS				nº da decl./notif. 00000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora	R\$ 8.671,49
1072009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	UFIR 8.149,13

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00012 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002324-75

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1062009	MULTA EX-OFFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 8.481,41 UFIR 7.970,50

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00013 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002324-75

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1042009	MULTA EX-OFFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 7.364,48 UFIR 6.920,85

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (INCLUIDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito

AUTO INFRAÇÃO

notificação

PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00014 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002324-75

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1052009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 7.331,40 UFIR 6.889,76

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00015 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002324-75

origem					nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização	juros monetária	
1032009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 6.991,61 UFIR 6.570,44

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Luciane H. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00016 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002324-75

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1092009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 6.782,81 UFIR 6.374,22

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032845

00231/00234



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00017 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002324-75

origem
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1102009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 6.713,89 UFIR 6.309,45

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00018 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002324-75

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1082009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 6.653,83 UFIR 6.253,01

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00019 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002324-75

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1022009	MULTA EX-OFFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 6.631,72
					UFIR 6.232,23

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (INCLUIDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

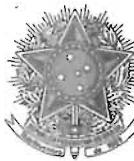
OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Luciane H. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032848

00234/00234



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00001 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
80 4 15 002321-22, da série **TD/2015** desde, **09/04/2015**

Nome: **FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO**

CPF/CNPJ: **73063166/0001-20**

End: **NARCISO STURLINE 883, JARDIM UMUARAMA, OSASCO, CEP 06018-100**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10882 722665/2012-95	R\$ 1.275.995,73	UFIR 1.199.131,31

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95 art. 16 e reedições); Lei N. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015.

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00002 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002321-22

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização	juros monetária	valor inscrito
1022009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/03/2009	23/03/2009	01/04/2009	R\$ 73.685,78 UFIR 69.247,04

fundamentação legal

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00003 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002321-22

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1032009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/04/2009	22/04/2009	04/05/2009	R\$ 77.684,67 UFIR 73.005,04

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00004 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002321-22

origem					nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					00000000000000000000

periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1042009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/05/2009	21/05/2009	01/06/2009	R\$ 81.827,54
					UFIR 76.898,35

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRAÇÃO	PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00005 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002321-22

origem					nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					00000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 81.460,02
			atualização monetária	juros de mora	
1052009	CONTRIB. P ARAFISCAL	19/06/2009	22/06/2009	01/07/2009	UFIR 76.552,97

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação PESSOAL EM 27/09/2011
--	---

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL – OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00006 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002321-22

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1062009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/07/2009	21/07/2009	03/08/2009	R\$ 94.237,83 UFIR 88.561,06

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00007 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002321-22

origem
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1072009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/08/2009	21/08/2009	01/09/2009	R\$ 96.349,84 UFIR 90.545,85

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002321-22

origem

CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1082009	CONTRIB. P ARAFISCAL	18/09/2009	21/09/2009	01/10/2009	R\$ 73.931,42 UFIR 69.477,88

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00009 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002321-22

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1092009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/10/2009	21/10/2009	03/11/2009	R\$ 75.364,51 UFIR 70.824,64

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00010 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002321-22

origem

CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1102009	CONTRIB. P ARAFISCAL	20/11/2009	23/11/2009	01/12/2009	R\$ 74.598,80 UFIR 70.105,06

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032782

00168/00234



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00011 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002321-22

origem

MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

nº da decl./notif.

00000000000000000000

periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1072009	MULTA EX-OFFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 72.262,38 UFIR 67.909,38

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032783

00169/00234



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00012 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002321-22

origem

MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1062009	MULTA EX-OFFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 70.678,37 UFIR 66.420,79

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Luciane H. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032784

00170/00234



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00013 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
Descrição dos Débitos

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002321-22

origem
MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1042009	MULTA EX-OFFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 61.370,66 UFIR 57.673,77

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (INCLUIDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00014 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002321-22

origem

MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1052009	MULTA EX-OFFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 61.095,02 UFIR 57.414,73

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00015 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002321-22

origem

MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1032009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 58.263,50 UFIR 54.753,78

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032787

00173/00234



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00016 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002321-22

origem

MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1092009	MULTA EX-OFFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 56.523,38 UFIR 53.118,48

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL – OSASCO

Folha
00017 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição

80 4 15 002321-22

origem

MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

nº da decl./notif.

00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1102009	MULTA EX-OFFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 55.949,10 UFIR 52.578,79

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250

0032789

00175/00234



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00018 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002321-22

origem

MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

nº da decl./notif.
00000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1082009	MULTA EX-O FFICIO	27/10/2011	28/10/2011	01/11/2011	R\$ 55.448,57 UFIR 52.108,42

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (I
NCLUMDO P/ART 26 L 11.941/09); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRAÇÃO

notificação
PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Luciane H. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
00019 / 00019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 722665/2012-95

Nº de Inscrição
80 4 15 002321-22

origem			nº da decl./notif.	
MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO			00000000000000000000	
período de apuração	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito
ano base/exercício			atualização monetária	juros de mora
1022009	MULTA EX-OFFICIO	27/10/2011	28/10/2011	R\$ 55.264,34
			01/11/2011	UFIR 51.935,28

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 INC I L 9430/96 (C/ALT ART 14 L 11488/07) COMB C/ART 35-A L 8212/91 (INCLUIDO P/ART 24 MP 449/08); ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	PESSOAL EM 27/09/2011

OSASCO , 15 DE JUNHO DE 2015

Luciane H. Tominaga

LUCIANE HIROMI TOMINAGA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 161250



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo – 30ª Subseção
1ª Vara Federal de Osasco
Rua Albino dos Santos, nº 224 – 5º andar – Centro, CEP: 06093-060
Tel.: (11) 2142-8661/8671/8681
e-mail: Osasco_vara01_sec@jfsp.jus.br

RECEBIMENTO

Em 02 de setembro de 2011, estes autos foram recebidos da Seção de Distribuição. Eu, Sandra Yumi Suenaga, Técnico Judiciário – RF 3288

CONCLUSÃO

Em 23 de novembro de 2011, faço conclusos estes autos a MMª Juíza Federal, Dra. Noemi Martins de Oliveira. Eu, Sandra Yumi Suenaga, Técnico Judiciário – RF 3288

Despacho – Carta de Citação

Despacho – Mandado de Penhora e Avaliação

Execução Fiscal nº. 0015864-16.2011.403.6130

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado(a): FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

CNPJ/CPF nº 73.063.166/0001-20

Endereço: RUA NARCISO STURLINE, 883, JARDIM UMUARAMA, OSASCO/SP, CEP: 06018-100

Valor da dívida: R\$ 1.831.170,62 em 15/08/2011

1. Cite-se o(a) executado(a).

2. Cópia deste despacho servirá como carta de citação do(a) executado(a), o(a) qual, pelo recebimento desta, fica CITADO(A) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto de bens, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº. 6.830/1980.

3. Citado(a) o(a) executado(a), caso não ocorra o pagamento, nem a garantia da execução, cópia deste despacho servirá também como **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, a fim de que o(a) Oficial de Justiça Avaliador Federal:

- **PENHORE E AVALIE** bens de propriedade do(a) executado(a), observando a ordem estabelecida no artigo 11 da Lei nº. 6.830/1980, tantos quantos bastem para a satisfação da dívida, mais os acréscimos legais, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o(s) executado(s), bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel; devendo ainda, se for o caso, providenciar o registro da penhora;

- **CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;

- **NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo-lhe a assinatura e dados pessoais, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e de que deverá comunicar a este Juízo qualquer mudança de endereço do(s) bem(ns) penhorado(s);

4. No caso de não localização do(a) executado(a), ou de bens passíveis de penhora ou arresto, dê-se vista a(o) exequente para que requeira diligências concretas quanto ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser observado que não serão consideradas manifestações de mera dilatação de prazo.

5. Decorrido o prazo constante do item 4 sem manifestação do(a) exequente, suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº. 6.830/1980, remetendo-se os autos ao arquivo sobrestado.

Osasco/SP, 23 de novembro de 2011.

Noemi Martins de Oliveira
Juíza Federal

*Recebido pelo correio na NS
em 20/12/11*

OK

CONTRATO

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL UMA DAS VARAS-JUSTICA FEDERAL EM OSASCO/SP

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da divida no valor de R\$ *****1.831.170,62(UM MILHAO, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS. *****) atualizada para o mes de 08/2011, conforme as anexas certidoes de Dívida Ativa sob numero (s) 32.232.102-6,***** contra:

Devedor	Identificacao
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	CGC: 73.063.166/0001-20
Endereco	Telefone
R NARCISO STURLINE 883	
CEP	Municipio
06018-100 JARDIM UMUARAMA	OSASCO
	UF
	SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, doCodigo de Processo Civil:
1.A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao(AR) , para pagar, no prazo legal, as dvidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaracados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da dvida.

2.Nao paga a dvida ou nao garantida a execucao,a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a

F.0001
(continua)

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro de imóveis competente.

Da-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo 6º, parágrafo 4º da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,

p.deferimento

OSASCO, 15/08/2011

PROCURADOR, MATRÍCULA E OAB

Procuradoria: OSASCO

Endereço: AV. PADRE VICENTE MELILLO, 755

Cep: 06036-013 Bairro: VILA CLELIA

Município: OSASCO

UF: SP

F.0002
(final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321026
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.102-6

Endereco: R NARCISO STURLINE 883
 Municipio: OSASCO

Bairro: JARDIM UMUARAMA
 Uf: SP Cep: 06018-100

Fase Atual: 520 em 10/06/2011 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:20/11/1998 Dt.Consolidacao:15/08/2011

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
11/1991 CRUZEIRO	33.883,82	3.897.453,09	5.945,47	19.020,15	8.918,20
12/1991 CRUZEIRO	71.580,14	10.229.158,45	15.604,32	46.613,23	9.362,59
01/1992 CRUZEIRO	35.068,46	6.308.163,61	7.661,55	22.809,98	4.596,93
02/1992 CRUZEIRO	41.316,46	9.392.384,63	9.046,34	26.842,31	5.427,81
03/1992 CRUZEIRO	39.568,03	11.000.544,62	8.682,53	25.675,98	5.209,52
04/1992 CRUZEIRO	37.926,60	12.662.898,40	8.340,65	24.581,56	5.004,39
05/1992 CRUZEIRO	41.391,41	17.098.006,04	9.122,68	26.795,12	5.473,61
06/1992 CRUZEIRO	45.539,84	23.240.324,87	10.059,16	29.445,18	6.035,50
07/1992 CRUZEIRO	38.621,89	23.903.750,47	8.549,96	24.941,95	5.129,98
08/1992 CRUZEIRO	44.049,07	33.645.757,47	9.773,05	28.412,19	5.863,83
09/1992 CRUZEIRO	40.937,08	38.649.491,78	9.102,79	26.372,61	5.461,68
10/1992 CRUZEIRO	41.190,82	48.906.703,90	9.179,63	26.503,41	5.507,78
11/1992 CRUZEIRO	47.123,26	69.365.199,29	10.525,16	30.283,00	6.315,10
12/1992 CRUZEIRO	97.576,13	177.767.686,56	21.842,79	62.627,66	13.105,68
01/1993 CRUZEIRO	51.357,00	121.409.128,70	11.522,26	32.921,39	6.913,35
02/1993 CRUZEIRO	64.530,52	193.748.171,55	14.510,37	41.313,93	8.706,22
03/1993 CRUZEIRO	53.100,44	201.270.863,77	11.967,11	33.953,07	7.180,26
04/1993 CRUZEIRO	84.770,84	410.085.273,00	19.147,73	54.134,47	11.488,64
05/1993 CRUZEIRO	60.827,20	379.889.348,11	13.770,53	38.794,35	8.262,32
06/1993 CRUZEIRO	44.718,44	364.844.612,26	10.146,68	28.483,75	6.088,01
07/1993 CRUZEIRO	69,35	740.953,75	15,77	44,12	9,46
08/1993 CRUZEIRO REAL	69.520,42	982.644,88	15.846,19	44.166,51	9.507,72
09/1993 CRUZEIRO REAL	63.901,57	1.216.561,03	14.598,73	40.543,60	8.759,24
10/1993 CRUZEIRO REAL	60.865,39	1.569.818,03	13.936,94	38.566,29	8.362,16
11/1993 CRUZEIRO REAL	79.659,95	2.757.410,61	18.282,37	50.408,16	10.969,42
12/1993 CRUZEIRO REAL	82.130,22	3.894.902,27	18.892,67	51.901,95	11.335,60
01/1994 CRUZEIRO REAL	76.861,48	5.084.507,49	17.721,45	48.507,16	10.632,87
02/1994 CRUZEIRO REAL	77.889,69	7.214.632,69	18.000,02	49.089,66	10.800,01

Total do Credito 1.525.975,52 341.794,90 973.752,74 210.427,88

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321026
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.102-6

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8.212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V.
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3 . LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I,"B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002 (continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321026
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.102-6

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0003 (final)

CERTIDO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro dadivida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscricao 0025/474	Processo Administrativo Original 322321026	Desmembrado	Numero de Inscricao Dvida Ativa 32.232.102-6
Devedor				
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO				
Endereco			Telefone	
R NARCISO STURLINE 883 Cep 06018-100 Identificacao CGC: 73.063.166/0001-20	Bairro JARDIM UMUARAMA	Municipio OSASCO		UF SP
Periodo da Dvida 11/1991 a 07/1993 08/1993 a 02/1994	Valor Originario 2.158.055.874,32 22.720.477,00	Moeda CRUZEIRO CRUZEIRO REAL		
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	Orgao de origem 21.028.020	Lancamento 20/11/1998	Calculo 15/08/2011	
Valores atualizados em REAL				
Principal Atualizado 341.794,90	Juros 973.752,74	Multa 210.427,88	Valor Total 1.525.975,52	

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02 06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E", III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V	
2 000.03 06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E",	

OSASCO, 15/08/2011

Procurador da PGFN e Matricula F.0001
(continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	0025/474	Data de Inscricao 10/06/2011	Processo Administrativo Original 322321026	Numero de Inscricao Desmembrado Dvida Ativa 32.232.102-6
---------------------------------	----------	------------------------------------	--	---

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

2 000.03 06/04/1992 07/02/1999 PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II, "C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

2 000.06 06/04/1992 07/02/1999 DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4 . DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I,"B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.

2 000.21 06/04/1992 07/02/1999 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".

OSASCO, 15/08/2011

----- F.0002
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

CERTIDO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	0025/474	Data de Inscricao 10/06/2011	Processo Administrativo Original 322321026	Numero de Inscricao Desmembrado Dívida Ativa 32.232.102-6
---------------------------------	----------	------------------------------------	--	--

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria,nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 20. e seus parrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 15/08/2011

Procurador da PGFN e Matricula F.0003
(final)



**SEGUNDA VARA FEDERAL DE OSASCO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

TRIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Albino dos Santos, 224 – 6.º andar – Centro – Osasco/SP

Nº do Processo:



00158659820114036130

Executado: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO
Rua Narciso Sturlini, 883, Osasco/SP

**CARTA DE CITAÇÃO
COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA**

Por ordem do MM. Juiz Federal, Dr.

HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR

nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei n.º 6.830 de 22 de setembro de 1980, combinado com o artigo 223, do Código de Processo Civil e, na forma determinada pelo Provimento nº 260, de 06 de outubro de 1983, do Conselho da Justiça Federal, fica(m) V.Sº(s) CITADO (a,s) para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa e petição que acompanham por cópia a presente, acrescida das custas judiciais ou garantir a execução por meio de:

- 1) Depósito em dinheiro na Caixa Econômica Federal – CEF, localizada no 8º andar deste fórum, à ordem deste juízo, acrescido da correção monetária prevista no artigo 32, parágrafo 1º da Lei n.º 6.830/80;
- 2) Fiança bancária;
- 3) Nomeação de bens a penhora, respeitada a ordem constante no artigo 11 de Lei n.º 6.830/80;
- 4) Indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a) Exeqüente;

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80;

Com o intuito de melhor atendê-lo, solicitamos a leitura atenta das seguintes instruções:

Nos casos em que o pagamento do débito já tenha sido efetuado: protocolizar, junto ao setor de Protocolo Geral, localizado no 1º andar deste Fórum, os respectivos comprovantes e/ou extrato fornecido pelo Exeqüente comprovando que não há débito.

Nos casos em que o executado queira efetuar o pagamento, parcelar o débito ou simplesmente obter informações sobre o débito: dirigir-se ao Exeqüente nos endereços abaixo relacionados, levando consigo a presente citação.

No caso de pagamento ou parcelamento firmado junto ao Exeqüente: recolher em guia GRU, as custas judiciais junto à Caixa Econômica Federal, localizada no 8.º andar do Fórum e protocolizar junto ao setor de Protocolo Geral, cópia da referida guia, cópia dos comprovantes de pagamento do débito, extrato fornecido pelo Exeqüente e / ou termo de parcelamento.

Endereço dos Exeqüentes:

FAZENDA NACIONAL: Avenida Padre Vicente Melillo, 755 – Vila Clélia – Osasco - SP

INSS: Avenida Dionysia Alves Barreto, 233 – Vila Osasco – Osasco – SP

BACEN / BANCO DO BRASIL: Avenida Paulista, 1804 – 20º andar – São Paulo – SP

FAZENDA NACIONAL / CEF: Avenida Paulista, 1842 – Torre Norte – São Paulo – SP

CONSELHOS PROFISSIONAIS E DEMAIS EXEQUENTES: endereço constante na cópia da inicial, recebida juntamente com a Carta de Citação.

NO CASO DE O PAGAMENTO TER SIDO EFETUADO ANTERIORMENTE À DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO, NÃO É NECESSÁRIO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS.

Observação: O valor das custas judiciais é de 1% (um por cento) do valor do débito atualizado, observando-se o limite MÍNIMO de R\$ 10,64 e MÁXIMO de R\$ 1.915,38.

Observação 2: O preenchimento da GRU poderá ser efetuado através do link:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

O recolhimento de custas para a Justiça Federal de primeiro grau em São Paulo deverá ser efetuado nos seguintes códigos:

- . Unidade Gestora (UG): 090017
- . Gestão: 00001 - Tesouro Nacional
- . Código de Recolhimento:
- . 18740-2 - Custas Judiciais - 1ª Instância (Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil)
- . 18760-6 - Porte de Remessa / Retorno autos (Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil).

Received on 02/12/11 - correrio AK

EXCELENTE
CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL UMA DAS VARAS-JUSTICA FEDERAL EM OSASCO/SP

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da dívida no valor de R\$ *****1.777.160,05 (UM MILHAO, SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E CINCO CENTAVOS. *****) atualizada para o mes de 08/2011, conforme as anexas certidões de Dívida Ativa sob numero (s) 32.232.142-5,***** contra:

Devedor Identificacao
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO CGC: 73.063.166/0001-20
Endereco Telefone
R NARCISO STURLINE 883
CEP Municipio UF
06018-100 JARDIM UMUARAMA OSASCO SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Código de Processo Civil:
1.A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao(AR) , para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaracados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da dívida.
2.Nao paga a dívida ou nao garantida a execucao,a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a

F.0001
(continua)

MINISTERIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso procedendo-se a intimacao do conjugue e a notificacao do cartorio de registro de imoveis competente.

Da-se a causa o valor da divida com os acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo 6o, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,

p.deferimento

OSASCO, 15/08/2011

PROCURADOR, MATRICULA E OAB

Procuradoria: OSASCO

Endereco: AV. PADRE VICENTE MELILLO, 755

Cep: 06036-013 Bairro: VILA CLELIA

Municipio: OSASCO

UF: SP

F.0002
(final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811

Credito: 32.232.142-5

Processo Administrativo - Originario: 322321425

Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

CGC: 73.063.166/0001-20

Endereco: R NARCISO STURLINE 883

Bairro: JARDIM UMUARAMA

Municipio: OSASCO

UF: SP Cep: 06018-100

Fase Atual: 520 em 17/06/2011 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:11/12/1998 Dt.Consolidacao:15/08/2011

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
01/1993 CRUZEIRO	51.230,55	121.110.189,20	11.493,89	32.840,33	6.896,33
02/1993 CRUZEIRO	402,17	1.207.500,00	90,43	257,48	54,26
03/1993 CRUZEIRO	14.518,29	55.029.800,00	3.271,95	9.283,17	1.963,17
04/1993 CRUZEIRO	717,81	3.472.486,64	162,14	458,39	97,28
05/1993 CRUZEIRO	628,51	3.925.308,80	142,29	400,85	85,37
06/1993 CRUZEIRO	344,42	2.810.119,30	78,15	219,38	46,89
07/1993 CRUZEIRO	305,52	3.264.142,75	69,48	194,35	41,69
08/1993 CRUZEIRO REAL	31.766,20	449.003,31	7.240,66	20.181,15	4.344,39
09/1993 CRUZEIRO REAL	44.466,96	846.563,82	10.158,77	28.212,93	6.095,26
10/1993 CRUZEIRO REAL	418,47	10.793,14	95,82	265,16	57,49
11/1993 CRUZEIRO REAL	4.351,05	150.610,44	998,59	2.753,31	599,15
12/1993 CRUZEIRO REAL	2.990,87	141.837,55	688,00	1.890,07	412,80
01/1994 CRUZEIRO REAL	52.095,99	3.446.232,09	12.011,43	32.877,70	7.206,86
02/1994 CRUZEIRO REAL	2.401,62	222.453,86	555,01	1.513,61	333,00
03/1994 CRUZEIRO REAL	3.318,34	442.494,28	768,63	2.088,53	461,18
04/1994 CRUZEIRO REAL	3.011,58	568.561,50	699,20	1.892,86	419,52
05/1994 CRUZEIRO REAL	3.680,05	1.004.248,60	856,38	2.309,84	513,83
06/1994 CRUZEIRO REAL	3.570,34	1.412.627,59	832,79	2.237,88	499,67
07/1994 REAL	5.468,77	829,79	1.278,59	3.423,03	767,15
08/1994 REAL	4.979,78	795,29	1.166,99	3.112,60	700,19
09/1994 REAL	21.594,70	3.513,11	5.072,51	13.478,68	3.043,51
10/1994 REAL	72.534,51	12.052,99	17.078,19	45.209,40	10.246,92
11/1994 REAL	19.525,22	3.348,27	4.608,05	12.152,34	2.764,83
12/1994 REAL	2.543,97	447,13	601,81	1.581,07	361,09
01/1995 REAL	59.796,63	13.019,93	13.019,93	38.964,74	7.811,96
02/1995 REAL	954,62	209,04	209,04	620,16	125,42
03/1995 REAL	5.348,16	1.182,15	1.182,15	3.456,72	709,29
04/1995 REAL	3.208,91	716,02	716,02	2.063,28	429,61
05/1995 REAL	6.352,30	1.430,31	1.430,31	4.063,80	858,19
06/1995 REAL	82.253,90	18.689,82	18.689,82	52.350,19	11.213,89
07/1995 REAL	23.221,11	5.322,77	5.322,77	14.704,68	3.193,66
08/1995 REAL	10.336,14	2.387,43	2.387,43	6.516,25	1.432,46
09/1995 REAL	9.827,88	2.286,35	2.286,35	6.169,72	1.371,81
10/1995 REAL	9.130,20	2.138,37	2.138,37	5.708,81	1.283,02
11/1995 REAL	42.947,54	10.124,60	10.124,60	26.748,18	6.074,76
12/1995 REAL	56.158,79	13.320,08	13.320,08	34.846,66	7.992,05
01/1996 REAL	100.925,15	24.072,21	24.072,21	62.409,61	14.443,33
02/1996 REAL	5.094,35	1.221,55	1.221,55	3.139,87	732,93

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811

Credito: 32.232.142-5

Processo Administrativo - Originario: 322321425

Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

CGC: 73.063.166/0001-20

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
03/1996 REAL	5.526,11	1.331,69	1.331,69	3.395,41	799,01
04/1996 REAL	6.174,62	1.495,21	1.495,21	3.782,28	897,13
05/1996 REAL	9.157,41	2.228,19	2.228,19	5.592,31	1.336,91
06/1996 REAL	6.676,03	1.632,08	1.632,08	4.064,70	979,25
07/1996 REAL	43.350,28	10.649,08	10.649,08	26.311,75	6.389,45
08/1996 REAL	125.189,07	30.897,15	30.897,15	75.753,63	18.538,29
09/1996 REAL	139.539,80	34.597,79	34.597,79	84.183,34	20.758,67
10/1996 REAL	6.148,72	1.531,36	1.531,36	3.698,54	918,82
11/1996 REAL	2.957,61	739,92	739,92	1.773,74	443,95
12/1996 REAL	3.410,06	856,82	856,82	2.039,15	514,09
01/1997 REAL	94.073,33	23.736,71	23.736,71	56.094,59	14.242,03
02/1997 REAL	1.115,96	282,75	282,75	663,56	169,65
03/1997 REAL	2.864,18	728,76	728,76	1.698,16	437,26
04/1997 REAL	4.151,39	1.148,57	1.148,57	2.658,25	344,57
05/1997 REAL	7.052,49	1.959,95	1.959,95	4.504,55	587,99
06/1997 REAL	2.936,41	819,70	819,70	1.870,80	245,91
07/1997 REAL	106.655,47	29.905,64	29.905,64	67.778,14	8.971,69
08/1997 REAL	69.826,59	19.666,69	19.666,69	44.259,89	5.900,01
09/1997 REAL	66.513,04	18.821,96	18.821,96	42.044,49	5.646,59
10/1997 REAL	2.149,65	613,59	613,59	1.351,98	184,08
11/1997 REAL	3.532,37	1.016,89	1.016,89	2.210,41	305,07
12/1997 REAL	2.088,85	605,99	605,99	1.301,06	181,80
Total do Credito	1.473.510,81		361.406,87	917.627,51	194.476,43

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002 (continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321425
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.142-5

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02 06/04/1992 07/02/1999		CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I, "D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I, "B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V.
2 000.03 06/04/1992 07/02/1999		CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I, "B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I, "B",REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06 06/04/1992 07/02/1999		DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I, "B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21 06/04/1992 07/02/1999		CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0003(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321425
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.142-5

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.21 06/04/1992 07/02/1999		N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0004 (final)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro dadivida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	0025/492	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322321425	Numero de Inscricao Divida Ativa 32.232.142-5
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO				
Endereco R NARCISO STURLINE 883 Cep 06018-100 Identificacao CGC: 73.063.166/0001-20				Telefone UF SP
Periodo da Dvida 01/1993 a 07/1993 08/1993 a 06/1994 07/1994 a 12/1997		Valor Originario 190.819.546,69 8.695.426,18 302.373,70	Moeda CRUZEIRO CRUZEIRO REAL REAL	
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO		Orgao de origem 21.028.020	Lancamento 11/12/1998	Calculo 15/08/2011
Valores atualizados em REAL				
Principal Atualizado 361.406,87		Juros 917.627,51	Multa 194.476,43	Valor Total 1.473.510,81
F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal		
2 000.02 06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V			
2 000.03 06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E",			

OSASCO, 15/08/2011

----- F.0001
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN Data de Processo Administrativo Numero de Inscrição
de Origem Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.811 0025/492 17/06/2011 322321425 32.232.142-5

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28, I E PARAGRAFOS,ART.30,I, "B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3, I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".

OSASCO, 15/08/2011

----- F.0002
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN
de Origem Data de Processo Administrativo Numero de Inscricao
21.200.811 0025/492 17/06/2011 322321425 Dívida Ativa
32.232.142-5

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº. 6830, de 22/09/80, art. 2º, e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 15/08/2011

----- F.0003
Procurador da PGFN e Matricula (final)



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária de São Paulo – 30ª Subseção

1ª Vara Federal de Osasco

Rua Albino dos Santos, nº 224 – 5º andar – Centro, CEP: 06093-060

Tel.: (11) 2142-8661/8671/8681

e-mail: Osasco_vara01_sec@jfsp.jus.br

RECEBIMENTO

Em 02 de setembro de 2011, estes autos foram recebidos da Seção de Distribuição. Eu, José Henrique Bardi Romano, Analista Judiciário – RF 6937

CONCLUSÃO

Em 24 de novembro de 2011, faço conclusos estes autos ao M.M. Juiz Federal Substituto, Dr. Rodiner Roncada. Eu, José Henrique Bardi Romano, Analista Judiciário – RF 6937

Despacho – Carta de Citação

Despacho – Mandado de Penhora e Avaliação

Execução Fiscal nº. 0015866-83.2011.403.6130

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado(a): FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

CNPJ/CPF nº 73.063.166/0001-20

Endereço: RUA NARCISO STURLINE, 883, Jardim Umuarama, OSASCO/SP, CEP: 06018-100

Valor da dívida: R\$ 5.624.283,26, em 15/08/2011

1. Cite-se o(a) executado(a).

2. Cópia deste despacho servirá como carta de citação do(a) executado(a), o(a) qual, pelo recebimento desta, fica CITADO(A) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto de bens, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº. 6.830/1980.

3. Citado(a) o(a) executado(a), caso não ocorra o pagamento, nem a garantia da execução, cópia deste despacho servirá também como **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, a fim de que o(a) Oficial de Justiça Avaliador Federal:

- **PENHORE E AVALIE** bens de propriedade do(a) executado(a), observando a ordem estabelecida no artigo 11 da Lei nº. 6.830/1980, tantos quantos bastem para a satisfação da dívida, mais os acréscimos legais, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o(s) executado(s), bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel; devendo ainda, se for o caso, providenciar o registro da penhora;

- **CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;

- **NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo-lhe a assinatura e dados pessoais, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e de que deverá comunicar a este Juízo qualquer mudança de endereço do(s) bem(ns) penhorado(s);

4. No caso de não localização do(a) executado(a), ou de bens passíveis de penhora ou arresto, dê-se vista a(o) exequente para que requeira diligências concretas quanto ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser observado que não serão consideradas manifestações de mera dilação de prazo.

5. Decorrido o prazo constante do item 4 sem manifestação do(a) exequente, suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº. 6.830/1980, remetendo-se os autos ao arquivo sobrestado.

Osasco/SP, 24 de novembro de 2011

Rodiner Roncada
Juiz Federal Substituto

Recebido pelo correio na NS
em 20/12/11

OK

CONTRACHEQUE

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL UMA DAS VARAS-JUSTICA FEDERAL EM OSASCO/SP

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da divida no valor de R\$ *****5.624.283,26(CINCO MILHOES, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS. *****) atualizada para o mes de 08/2011, conforme as anexas certidoes de Dívida Ativa sob numero (s) 32.232.104-2,***** contra:

Devedor	Identificacao
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	CGC: 73.063.166/0001-20
Endereco	Telefone
R NARCISO STURLINE 883	
CEP	Municipio
06018-100 JARDIM UMUARAMA	OSASCO
	UF
	SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, doCodigo de Processo Civil:

1.A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaracados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da dívida.

2.Nao paga a dívida ou nao garantida a execucao,a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a

F.0001
(continua)

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se a intimação do cônjuge e a notificação do cartório de registro de imóveis competente.

Da-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo 6º, parágrafo 4º da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,

p.deferimento

OSASCO, 15/08/2011

PROCURADOR, MATRÍCULA E OAB

Procuradoria: OSASCO

Endereço: AV. PADRE VICENTE MELILLO, 755

Cep: 06036-013 Bairro: VILA CLELIA

Município: OSASCO

UF: SP

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321042
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.104-2

Endereco: R NARCISO STURLINE 883
 Municipio: OSASCO

Bairro: JARDIM UMUARAMA
 Uf: SP Cep: 06018-100

Fase Atual: 520 em 17/06/2011 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:20/11/1998 Dt.Consolidacao:15/08/2011

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
11/1991 CRUZEIRO	120.269,82	13.833.922,90	21.103,30	67.511,57	31.654,95
12/1991 CRUZEIRO	182.787,97	26.121.305,20	39.847,39	119.032,14	23.908,44
01/1992 CRUZEIRO	117.671,24	21.166.864,52	25.708,13	76.538,23	15.424,88
02/1992 CRUZEIRO	134.640,18	30.607.471,83	29.479,81	87.472,49	17.687,88
03/1992 CRUZEIRO	130.297,87	36.224.879,63	28.591,65	84.551,23	17.154,99
04/1992 CRUZEIRO	126.664,80	42.290.723,69	27.855,56	82.095,90	16.713,34
05/1992 CRUZEIRO	151.735,11	62.678.904,13	33.442,46	98.227,18	20.065,47
06/1992 CRUZEIRO	115.376,78	58.880.197,74	25.485,24	74.600,40	15.291,14
07/1992 CRUZEIRO	121.535,79	75.220.595,09	26.905,12	78.487,60	16.143,07
08/1992 CRUZEIRO	121.468,00	92.780.238,84	26.949,77	78.348,37	16.169,86
09/1992 CRUZEIRO	172.183,48	162.561.764,75	38.286,82	110.924,57	22.972,09
10/1992 CRUZEIRO	128.715,72	152.826.830,45	28.685,09	82.819,58	17.211,05
11/1992 CRUZEIRO	149.389,70	219.900.851,33	33.366,77	96.002,87	20.020,06
12/1992 CRUZEIRO	303.617,41	553.141.033,50	67.965,93	194.871,92	40.779,56
01/1993 CRUZEIRO	233.728,07	552.538.558,28	52.438,32	149.826,76	31.462,99
02/1993 CRUZEIRO	134.099,59	402.624.236,64	30.153,71	85.853,65	18.092,23
03/1993 CRUZEIRO	138.098,00	523.443.933,51	31.122,78	88.301,55	18.673,67
04/1993 CRUZEIRO	158.892,92	768.656.237,94	35.890,16	101.468,66	21.534,10
05/1993 CRUZEIRO	195.840,98	1223.102.566,48	44.336,00	124.903,38	26.601,60
06/1993 CRUZEIRO	163.856,31	1336.855.370,06	37.179,23	104.369,54	22.307,54
07/1993 CRUZEIRO	176.748,85	1888.424.562,25	40.195,77	112.435,62	24.117,46
-08/1993 CRUZEIRO REAL	209.447,72	2.960.464,53	47.740,64	133.062,70	28.644,38
09/1993 CRUZEIRO REAL	189.174,04	3.601.503,82	43.218,05	120.025,16	25.930,83
10/1993 CRUZEIRO REAL	185.077,43	4.773.449,87	42.378,97	117.271,08	25.427,38
11/1993 CRUZEIRO REAL	218.780,46	7.573.034,59	50.211,25	138.442,46	30.126,75
12/1993 CRUZEIRO REAL	204.352,53	9.691.111,15	47.007,85	129.139,97	28.204,71
01/1994 CRUZEIRO REAL	227.563,79	15.053.702,45	52.467,90	143.615,15	31.480,74
02/1994 CRUZEIRO REAL	174.888,16	16.199.241,09	40.416,01	110.222,54	24.249,61

Total do Credito 4.686.902,72 1.048.429,68 2.990.422,27 648.050,77

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321042
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.104-2

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART. 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9 . LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14,DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I,"B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002 (continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321042
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.104-2

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descrição / Embasamento Legal
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversão: 0,9108 F.0003 (final)

CERTI D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registro dadivida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	0025/489	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322321042	Numero de Inscricao Desmembrado Dvida Ativa 32.232.104-2
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO				
Endereco R NARCISO STURLINE 883				Telefone
Cep 06018-100	Bairro JARDIM UMUARAMA	Municipio OSASCO		Uf SP
Identificacao CGC: 73.063.166/0001-20				
Periodo da Dvida 11/1991 a 07/1993		Valor Originario 8.243.881.048,76	Moeda CRUZEIRO	
08/1993 a 02/1994		59.852.507,50	CRUZEIRO REAL	
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO		Orgao de origem 21.028.020	Lancamento 20/11/1998	Calculo 15/08/2011
Valores atualizados em REAL				
Principal Atualizado 1.048.429,68		Juros 2.990.422,27	Multa 648.050,77	Valor Total 4.686.902,72

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I, "D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E",

OSASCO, 15/08/2011

F.0001
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	0025/489	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322321042	Numero de Inscricao Desmembrado Dívida Ativa 32.232.104-2
---------------------------------	----------	------------------------------------	--	--

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

2 000.03 06/04/1992 07/02/1999 PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II, "C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

2 000.06 06/04/1992 07/02/1999 DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4 . DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I, "B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.

2 000.21 06/04/1992 07/02/1999 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".

OSASCO, 15/08/2011

----- F.0002
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN Data de Processo Administrativo Numero de Inscrição
de Origem Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.811 0025/489 17/06/2011 322321042 32.232.104-2

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal Periodo Descricao / Embasamento Legal

4 700.00 ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01 desde 01/05/2007 DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78,
ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N.
8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78,
ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N.
8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº. 6830, de 22/09/80, art 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 15/08/2011

----- F.0003
Procurador da PGFN e Matricula (final)



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária de São Paulo – 30ª Subseção

1ª Vara Federal de Osasco

Rua Albino dos Santos, nº 224 – 5º andar – Centro, CEP: 06093-060

Tel.: (11) 2142-8661/8671/8681

e-mail: Osasco_vara01_sec@jfsp.jus.br

RECEBIMENTO

Em 02 de setembro de 2011, estes autos foram recebidos da Seção de Distribuição. Eu, José Henrique Bardi Romano, Analista Judiciário -- RF 6937

CONCLUSÃO

Em 23 de novembro de 2011, faço conclusos estes autos ao M.M. Juiz Federal Substituto, Dr. Rodiner Roncada. Eu, José Henrique Bardi Romano, Analista Judiciário – RF 6937

Despacho – Carta de Citação

Despacho – Mandado de Penhora e Avaliação

Execução Fiscal nº. 0015867-68.2011.403.6130

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado(a): FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

CNPJ/CPF nº 73.063.166/0001-20

Endereço: RUA NARCISO STURLINE, 883, JARDIM UMUARAMA, OSASCO/SP, CEP: 06018-100

Valor da dívida: R\$ 1.971.238,32, em 15/08/2011

1. Cite-se o(a) executado(a).

2. Cópia deste despacho servirá como carta de citação do(a) executado(a), o(a) qual, pelo recebimento desta, fica CITADO(A) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto de bens, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº. 6.830/1980.

3. Citado(a) o(a) executado(a), caso não ocorra o pagamento, nem a garantia da execução, cópia deste despacho servirá também como **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, a fim de que o(a) Oficial de Justiça Avaliador Federal:

- **PENHORE E AVALIE** bens de propriedade do(a) executado(a), observando a ordem estabelecida no artigo 11 da Lei nº. 6.830/1980, tantos quantos bastem para a satisfação da dívida, mais os acréscimos legais, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o(s) executado(s), bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel; devendo ainda, se for o caso, providenciar o registro da penhora;

- **CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;

- **NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo-lhe a assinatura e dados pessoais, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e de que deverá comunicar a este Juízo qualquer mudança de endereço do(s) bem(ns) penhorado(s);

4. No caso de não localização do(a) executado(a), ou de bens passíveis de penhora ou arresto, dê-se vista a(o) exequente para que requeira diligências concretas quanto ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser observado que não serão consideradas manifestações de mera dilação de prazo.

5. Decorrido o prazo constante do item 4 sem manifestação do(a) exequente, suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº. 6.830/1980, remetendo-se os autos ao arquivo sobrestado.

Osasco/SP, 23 de novembro de 2011.

Rodiner Roncada
Juiz Federal Substituto

Realizado pelo correio na NS

em 20/12/11

OK

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL UMA DAS VARAS-JUSTICA FEDERAL EM OSASCO/SP

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da dvida no valor de R\$ *****1.971.238,32(UM MILHAO, NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL, DIZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS. *****) atualizada para o mes de 08/2011, conforme as anexas certidoes de Dívida Ativa sob numero (s) 35.506.346-8,***** contra:

Devedor Identificacao
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO CGC: 73.063.166/0001-20
Endereco Telefone
R NARCISO STURLINE 883
CEP Bairro Municipio UF
06018-100 JARDIM UMUARAMA OSASCO SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Código de Processo Civil:
1. A citação da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepção (AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância com a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida.

2. Nao paga a divida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a

F.0001
(continua)

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se a intimação do cônjuge e a notificação do cartório de registro de imóveis competente.

Da-se a causa o valor da dvida com os
acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo
6o, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,

p.deferimento

OSASCO, 15/08/2011

PROCURADOR, MATRICULA E OAB

Procuradoria: OSASCO
Endereço: AV. PADRE VICENTE MELILLO, 755
Cep: 06036-013 Bairro: VILA CLELIA
Município: OSASCO UF: SP

F.0002
(final)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro dadivida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	0025/494	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 355063468	Numero de Inscricao Desmembrado Dvida Ativa 35.506.346-8
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO				
Endereco R NARCISO STURLINE 883 Cep 06018-100 Identificacao CGC: 73.063.166/0001-20				Telefone
Periodo da Dvida 05/2006 a 05/2006		Valor Originario 1.642.698,60	Moeda REAL	
Documento Original AI - AUTO DE INFRACAO		Orgao de origem 21.028.020	Lancamento 29/05/2006	Calculo 15/08/2011
Valores atualizados em REAL Principal Atualizado 1.642.698,60		Juros 0,00	Multa 0,00	Valor Total 1.642.698,60
F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal		
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)		
4 700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.		
4 AI 68 desde 14/04/2004		APRESENTAR A EMPRESA O DOCUMENTO A QUE SE REFERE A LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, INCISO IV E PARAGRAFO 3., ACRESCENTADOS PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COM DADOS NAO CORRESPONDENTES AOS FATOS GERADORES DE TODAS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, CONFORME PREVISTO NA LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV E PARAGRAFO 5., TAMBEM ACRESCENTADO PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COMBINADO COM O ART. 225, IV E PARAGRAFO 4., DO REGULAMENTO DA PREVIDENCI SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99.		
OSASCO, 15/08/2011		----- Procurador da PGFN e Matricula (continua)		
		----- F.0001		

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN Data de Processo Administrativo Numero de Inscrição
de Origem Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.811 0025/494 17/06/2011 355063468 35.506.346-8

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº. 6830, de 22/09/80, art 2º, e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 15/08/2011

----- F.0002
Procurador da PGFN e Matrícula (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811

Credito: 35.506.346-8

Processo Administrativo - Originario: 355063468

CGC: 73.063.166/0001-20

Deyedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Uf: SP Cep: 06018-100

Bairro: JARDIM UMUARAMA

Endereco: R NARCISO STURLINE 883

Municipio: OSASCO

Fase Atual: 520 em 17/06/2011 Doc.: AI - AUTO DE INFRACAO

Dt.Lancamento:29/05/2006 Dt.Consolidacao:15/08/2011

** TOTAL * ORIGINARIO ** ATUALIZADO

05/2006 REAL 1.642.698,60 1.642.698,60 1.642.698,60

Total do Credito 1.642.698,60 1.642.698,60

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 355063468
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 35.506.346-8

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
4 AI 68 desde 14/04/2004		APRESENTAR A EMPRESA O DOCUMENTO A QUE SE REFERE A LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, INCISO IV E PARAGRAFO 3., ACRESCENTADOS PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COM DADOS NAO CORRESPONDENTES AOS FATOS GERADORES DE TODAS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, CONFORME PREVISTO NA LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV E PARAGRAFO 5., TAMBEM ACRESCENTADO PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COMBINADO COM O ART. 225, IV E PARAGRAFO 4., DO REGULAMENTO DA PREVIDENCI SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002 (final)



**SEGUNDA VARA FEDERAL DE OSASCO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

TRIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Albino dos Santos, 224 – 6.º andar – Centro – Osasco/SP

Nº do Processo:



Executado: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO
Rua Narciso Sturlini, 883, Osasco/SP

**CARTA DE CITAÇÃO
COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA**

Por ordem do MM. Juiz Federal, Dr.

HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR

nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei n.º 6.830 de 22 de setembro de 1980, combinado com o artigo 223, do Código de Processo Civil e, na forma determinada pelo Provimento nº 260, de 06 de outubro de 1983, do Conselho da Justiça Federal, fica(m) V.Sº(s) CITADO (a,s) para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros,e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa e petição que acompanham por cópia a presente, acrescida das custas judiciais ou garantir a execução por meio de:

- 1) Depósito em dinheiro na Caixa Econômica Federal – CEF, localizada no 8º andar deste fórum, à ordem deste juízo, acrescido da correção monetária prevista no artigo 32, parágrafo 1º da Lei n.º 6.830/80;
- 2) Fiança bancária;
- 3) Nomeação de bens a penhora, respeitada a ordem constante no artigo 11 de Lei n.º 6.830/80;
- 4) Indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a) Exeqüente;

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80;

Com o intuito de melhor atendê-lo, solicitamos a leitura atenta das seguintes instruções:

Nos casos em que o pagamento do débito já tenha sido efetuado: protocolizar, junto ao setor de Protocolo Geral, localizado no 1º andar deste Fórum, os respectivos comprovantes e/ou extrato fornecido pelo Exeqüente comprovando que não há débito.

Nos casos em que o executado queira efetuar o pagamento, parcelar o débito ou simplesmente obter informações sobre o débito: dirigir-se ao Exeqüente nos endereços abaixo relacionados, levando consigo a presente citação.

No caso de pagamento ou parcelamento firmado junto ao Exeqüente: recolher em guia GRU, as custas judiciais junto à Caixa Econômica Federal, localizada no 8.º andar do Fórum e protocolizar junto ao setor de Protocolo Geral, cópia da referida guia, cópia dos comprovantes de pagamento do débito, extrato fornecido pelo Exeqüente e / ou termo de parcelamento.

Endereço dos Exeqüentes:

FAZENDA NACIONAL: Avenida Padre Vicente Melillo, 755 – Vila Clélia – Osasco - SP

INSS: Avenida Dionysia Alves Barreto, 233 – Vila Osasco – Osasco – SP

BACEN / BANCO DO BRASIL: Avenida Paulista, 1804 – 20º andar – São Paulo – SP

FAZENDA NACIONAL / CEF: Avenida Paulista, 1842 – Torre Norte – São Paulo – SP

CONSELHOS PROFISSIONAIS E DEMAIS EXEQUENTES: endereço constante na cópia da inicial, recebida juntamente com a Carta de Citação.

NO CASO DE O PAGAMENTO TER SIDO EFETUADO ANTERIORMENTE À DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO, NÃO É NECESSÁRIO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS.

Observação: O valor das custas judiciais é de 1% (um por cento) do valor do débito atualizado, observando-se o limite MÍNIMO de R\$ 10,64 e MÁXIMO de R\$ 1.915,38.

Observação 2: O preenchimento da GRU poderá ser efetuado através do link:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

O recolhimento de custas para a Justiça Federal de primeiro grau em São Paulo deverá ser efetuado nos seguintes códigos:

- . Unidade Gestora (UG): 090017
- . Gestão: 00001 - Tesouro Nacional
- . Código de Recolhimento:
 - . 18740-2 - Custas Judiciais - 1ª Instância (Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil)
 - . 18760-6 - Porte de Remessa / Retorno autos (Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil).

Recebida em 02/12/11 - corrente - AR

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL UMA DAS VARAS-JUSTICA FEDERAL EM OSASCO/SP

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da dívida no valor de R\$ *****43.414.669,09 (QUARENTA E TRES MILHOES, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS. *****) atualizada para o mes de 08/2011, conforme as anexas certidões de Dívida Ativa sob numero (s) 32.232.141-7,***** contra:

Devedor	Identificacao
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	CGC: 73.063.166/0001-20
Endereco	Telefone
R NARCISO STURLINE 883	
CEP Bairro	Municipio
06018-100 JARDIM UMUARAMA	OSASCO
	UF
	SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Código de Processo Civil:
1.A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao(AR) , para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaracados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da dívida.

2.Nao paga a dívida ou nao garantida a execucao,a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a

F.0001
(continua)

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se a intimação do cônjuge e a notificação do cartório de registro de imóveis competente.

Da-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo 6º, parágrafo 4º da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,

p.deferimento

OSASCO, 15/08/2011

PROCURADOR, MATRÍCULA E OAB

Procuradoria: OSASCO

Endereço: AV. PADRE VICENTE MELILLO, 755

Cep: 06036-013 Bairro: VILA CLELIA

Município: OSASCO

UF: SP

F.0002
(final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321417
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.141-7

Endereco: R NARCISO STURLINE 883
 Municipio: OSASCO

Bairro: JARDIM UMUARAMA
 Uf: SP Cep: 06018-100

Fase Atual: 520 em 10/06/2011 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:15/12/1998 Dt.Consolidacao:15/08/2011

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
03/1994 CRUZEIRO REAL	288.609,34	38.485.592,00	66.851,05	181.647,66	40.110,63
04/1994 CRUZEIRO REAL	312.850,96	59.063.712,84	72.634,42	196.635,89	43.580,65
05/1994 CRUZEIRO REAL	513.346,40	140.086.921,50	119.460,67	322.209,33	71.676,40
06/1994 CRUZEIRO REAL	395.572,71	156.510.683,73	92.268,31	247.943,41	55.360,99
07/1994 REAL	436.977,88	66.303,71	102.164,47	273.514,73	61.298,68
08/1994 REAL	357.355,54	57.071,10	83.744,74	223.363,96	50.246,84
09/1994 REAL	367.006,96	59.706,13	86.208,53	229.073,31	51.725,12
10/1994 REAL	353.042,40	58.664,72	83.123,56	220.044,70	49.874,14
11/1994 REAL	363.189,99	62.281,44	85.714,62	226.046,60	51.428,77
12/1994 REAL	351.036,50	61.698,22	83.042,32	218.168,79	49.825,39
13/1994 REAL	340.853,62	58.451,10	80.443,13	212.144,61	48.265,88
01/1995 REAL	350.345,85	76.283,20	76.283,20	228.292,73	45.769,92
02/1995 REAL	273.520,85	59.894,64	59.894,64	177.689,43	35.936,78
03/1995 REAL	352.162,55	77.841,46	77.841,46	227.616,21	46.704,88
04/1995 REAL	363.952,03	81.210,29	81.210,29	234.015,57	48.726,17
05/1995 REAL	350.470,02	78.913,36	78.913,36	224.208,64	47.348,02
06/1995 REAL	360.179,77	81.840,44	81.840,44	229.235,07	49.104,26
07/1995 REAL	443.955,32	101.763,93	101.763,93	281.133,03	61.058,36
08/1995 REAL	381.299,09	88.072,04	88.072,04	240.383,83	52.843,22
09/1995 REAL	403.341,96	93.833,19	93.833,19	253.208,86	56.299,91
10/1995 REAL	388.784,96	91.056,74	91.056,74	243.094,18	54.634,04
11/1995 REAL	347.222,42	81.855,40	81.855,40	216.253,78	49.113,24
12/1995 REAL	351.951,55	83.477,99	83.477,99	218.386,77	50.086,79
13/1995 REAL	332.585,62	78.404,87	78.404,87	207.137,83	47.042,92
01/1996 REAL	470.201,72	112.150,39	112.150,39	290.761,10	67.290,23
02/1996 REAL	424.379,90	101.760,00	101.760,00	261.563,90	61.056,00
03/1996 REAL	525.178,72	126.558,24	126.558,24	322.685,54	75.934,94
04/1996 REAL	554.343,46	134.236,60	134.236,60	339.564,90	80.541,96
05/1996 REAL	563.651,42	137.148,14	137.148,14	344.214,40	82.288,88
06/1996 REAL	509.023,13	124.440,32	124.440,32	309.918,62	74.664,19
07/1996 REAL	632.325,38	155.331,97	155.331,97	383.794,23	93.199,18
08/1996 REAL	555.679,70	137.143,91	137.143,91	336.249,44	82.286,35
09/1996 REAL	590.555,54	146.423,57	146.423,57	356.277,83	87.854,14
10/1996 REAL	592.225,06	147.495,78	147.495,78	356.231,81	88.497,47
11/1996 REAL	602.822,25	150.811,13	150.811,13	361.524,44	90.486,68
12/1996 REAL	589.896,80	148.219,00	148.219,00	352.746,40	88.931,40
13/1996 REAL	540.724,43	135.275,80	135.275,80	324.283,15	81.165,48
01/1997 REAL	796.247,86	200.910,34	200.910,34	474.791,32	120.546,20

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321417
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.141-7

CGC: 73.063.166/0001-20

Compet. Moeda (*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
02/1997 REAL	698.035,78	176.861,20	176.861,20	415.057,86	106.116,72
03/1997 REAL	713.274,04	181.485,43	181.485,43	422.897,35	108.891,26
04/1997 REAL	732.522,13	202.667,70	202.667,70	469.054,12	60.800,31
05/1997 REAL	854.717,84	237.533,79	237.533,79	545.923,91	71.260,14
06/1997 REAL	749.761,64	209.296,16	209.296,16	477.676,63	62.788,85
07/1997 REAL	946.780,63	265.472,36	265.472,36	601.666,56	79.641,71
08/1997 REAL	803.330,28	226.258,35	226.258,35	509.194,42	67.877,51
09/1997 REAL	784.472,53	221.991,21	221.991,21	495.883,96	66.597,36
10/1997 REAL	796.284,98	227.289,20	227.289,20	500.809,02	68.186,76
11/1997 REAL	796.269,27	229.227,99	229.227,99	498.272,88	68.768,40
12/1997 REAL	787.311,52	228.404,85	228.404,85	490.385,21	68.521,46
13/1997 REAL	760.296,39	218.872,21	218.872,21	475.762,52	65.661,66
01/1998 REAL	1.029.660,01	300.569,23	300.569,23	638.920,01	90.170,77
02/1998 REAL	774.780,38	227.628,87	227.628,87	478.862,85	68.288,66
03/1998 REAL	797.563,94	235.505,80	235.505,80	491.406,40	70.651,74
04/1998 REAL	800.053,61	237.383,50	237.383,50	491.455,06	71.215,05
05/1998 REAL	914.614,97	272.669,40	272.669,40	560.144,75	81.800,82
06/1998 REAL	853.134,15	255.636,04	255.636,04	520.807,30	76.690,81
07/1998 REAL	970.751,24	292.174,94	292.174,94	590.923,82	87.652,48
08/1998 REAL	856.532,57	259.744,23	259.744,23	518.865,07	77.923,27
09/1998 REAL	847.971,42	259.461,30	259.461,30	510.671,73	77.838,39
10/1998 REAL	846.847,89	261.219,62	261.219,62	507.262,38	78.365,89
11/1998 REAL	824.530,14	256.232,37	256.232,37	491.428,06	76.869,71

Total do Credito	35.666.367,01	9.471.594,31	22.049.387,87	4.145.384,83
------------------	---------------	--------------	---------------	--------------

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002 (continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321417
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.141-7

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8.212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V.
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38. ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N. 8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I,"B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0003 (continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321417
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.141-7

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0004 (final)

CERTIDO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro dadivida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscricao 10/06/2011	Processo Administrativo Original 322321417	Numero de Inscricao Desmembrado Dvida Ativa 32.232.141-7
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO			
Endereco R NARCISO STURLINE 883 Cep 06018-100 Identificacao CGC: 73.063.166/0001-20		Municipio OSASCO	Telefone Uf SP
Periodo da Dvida 03/1994 a 06/1994 07/1994 a 11/1998	Valor Originario 394.146.910,07 8.940.114,91	Moeda CRUZEIRO REAL REAL	
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	Orgao de origem 21.028.020	Lancamento 15/12/1998	Calculo 15/08/2011
Valores atualizados em REAL Principal Atualizado 9.471.594,31	Juros 22.049.387,87	Multa 4.145.384,83	Valor Total 35.666.367,01
F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal	
2 000.02 06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V		
2 000.03 06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E",		
OSASCO, 15/08/2011		----- F.0001 Procurador da PGFN e Matricula (continua)	

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	0025/475	Data de Inscricao 10/06/2011	Processo Administrativo Original 322321417	Numero de Inscricao Desmembrado Dívida Ativa 32.232.141-7
---------------------------------	----------	------------------------------------	--	--

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I,"B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".

OSASCO, 15/08/2011

----- F.0002
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

CERTIDO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	0025/475	Data de Inscricao 10/06/2011	Processo Administrativo Original 322321417	Numero de Inscricao Dvida Ativa 32.232.141-7
---------------------------------	----------	---------------------------------	---	--

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria,nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 20. e seus parrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 15/08/2011

Procurador da PGFN e Matricula F.0003
(final)



**SEGUNDA VARA FEDERAL DE OSASCO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

TRIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Albino dos Santos, 224 – 6.º andar – Centro – Osasco/SP

Nº do Processo:



Executado: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO
Rua Narciso Sturlini, 883, Osasco/SP

**CARTA DE CITAÇÃO
COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA**

Por ordem do MM. Juiz Federal, Dr.

HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR

nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei n.º 6.830 de 22 de setembro de 1980, combinado com o artigo 223, do Código de Processo Civil e, na forma determinada pelo Provimento nº 260, de 06 de outubro de 1983, do Conselho da Justiça Federal, fica(m) V.S^a(s) CITADO (a,s) para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa e petição que acompanham por cópia a presente, acrescida das custas judiciais ou garantir a execução por meio de:

- 1) Depósito em dinheiro na Caixa Econômica Federal – CEF, localizada no 8º andar deste fórum, à ordem deste juízo, acrescido da correção monetária prevista no artigo 32, parágrafo 1º da Lei n.º 6.830/80;
- 2) Fiança bancária;
- 3) Nomeação de bens a penhora, respeitada a ordem constante no artigo 11 de Lei nº 6.830/80;
- 4) Indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a) Exeqüente;

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80;

Com o intuito de melhor atendê-lo, solicitamos a leitura atenta das seguintes instruções:

Nos casos em que o pagamento do débito já tenha sido efetuado: protocolizar, junto ao setor de protocolo Geral, localizado no 1º andar deste Fórum, os respectivos comprovantes e/ou extrato fornecido pelo Exeqüente comprovando que não há débito.

Nos casos em que o executado queira efetuar o pagamento, parcelar o débito ou simplesmente obter informações sobre o débito: dirigir-se ao Exeqüente nos endereços abaixo relacionados, levando consigo a presente citação.

No caso de pagamento ou parcelamento firmado junto ao Exeqüente: recolher em guia GRU, as custas judiciais junto à Caixa Econômica Federal, localizada no 8.º andar do Fórum e protocolizar junto ao setor de Protocolo Geral, cópia da referida guia, cópia dos comprovantes de pagamento do débito, extrato fornecido pelo Exeqüente e / ou termo de parcelamento.

Endereço dos Exeqüentes:

FAZENDA NACIONAL: Avenida Padre Vicente Melillo, 755 – Vila Clélia – Osasco - SP

INSS: Avenida Dionysia Alves Barreto, 233 – Vila Osasco – Osasco – SP

BACEN / BANCO DO BRASIL: Avenida Paulista, 1804 – 20º andar – São Paulo – SP

FAZENDA NACIONAL / CEF: Avenida Paulista, 1842 – Torre Norte – São Paulo – SP

CONSELHOS PROFISSIONAIS E DEMAIS EXEQUENTES: endereço constante na cópia da inicial, recebida juntamente com a Carta de Citação.

NO CASO DE O PAGAMENTO TER SIDO EFETUADO ANTERIORMENTE À DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO, NÃO É NECESSÁRIO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS.

Observação: O valor das custas judiciais é de 1% (um por cento) do valor do débito atualizado, observando-se o limite MÍNIMO de R\$ 10,64 e MÁXIMO de R\$ 1.915,38.

Observação 2: O preenchimento da GRU poderá ser efetuado através do link:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

O recolhimento de custas para a Justiça Federal de primeiro grau em São Paulo deverá ser efetuado nos seguintes códigos:

- . Unidade Gestora (UG): 090017
- . Gestão: 00001 - Tesouro Nacional
- . Código de Recolhimento:
 - . 18710-0 - Custas Judiciais - 1ª Instância (Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil)
 - . 18730-5 - Porte de Remessa / Retorno autos (Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL UMA DAS VARAS-JUSTICA FEDERAL EM OSASCO/SP

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da dvida no valor de R\$ *****394.244,62(TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS. *****) atualizada para o mes de 08/2011, conforme as anexas certidoes de Dívida Ativa sob numero (s) 32.232.094-1, 32.232.095-0, 32.232.097-6, 32.232.101-8, 32.232.139-5, ***** contra:

Devedor Identificacao
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO CGC: 73.063.166/0001-20
Endereco Telefone
R NARCISO STURLINE 883
CEP Bairro Municipio UF
06018-100 JARDIM UMUARAMA OSASCO SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Código de Processo Civil:
1.A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao(AR) , para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da dívida.

2. Nao paga a divida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado

F.0001
(continua)

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se a intimacao do cônjuge e a notificacao do cartorio de registro de imóveis competente.

Da-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo 6º, paragrafo 4º da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,

p.deferimento

OSASCO, 16/08/2011

PROCURADOR, MATRICULA E OAB

Procuradoria: OSASCO

Endereco: AV. PADRE VICENTE MELILLO, 755

Cep: 06036-013 Bairro: VILA CLELIA

Municipio: OSASCO

UF: SP

F.0002
(final)

CERTIDO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro dadivida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	0025/491	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322321395	Numero de Inscricao Divida Ativa 32.232.139-5
---------------------------------	----------	------------------------------------	--	---

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Endereco R NARCISO STURLINE 883 Cep 06018-100 Identificacao CGC: 73.063.166/0001-20	Municipio JARDIM UMUARAMA OSASCO	Telefone UF SP
---	--	----------------------

Periodo da Dvida 05/1996 a 12/1997	Valor Originario 53.745,56	Moeda REAL
---------------------------------------	-------------------------------	---------------

Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	Orgao de origem 21.028.020	Lancamento 15/12/1998	Calculo 16/08/2011
---	-------------------------------	--------------------------	-----------------------

Valores atualizados em REAL Principal Atualizado 53.745,56	Juros 124.205,77	Multa 22.357,14	Valor Total 200.308,47
--	---------------------	--------------------	---------------------------

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

2 000.05 06/04/1992 07/02/1999 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5,IV, ART.122, VII,"A" E PARAGRAFOS 1 A 4 E ART. 139, I, "B". RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.33,II, "B", ART.41,II, PARAGRAFO 2 ,ART.54,I,"D",PARAGRAFO 2 E ART.64, PARAGRAFO 3. DECRETO N.91.406/85,ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, LEI COMPLEMENTAR N.84, DE 18.01.96, DECRETO N. 1.826, DE 29.02.96.

2 000.21 06/04/1992 07/02/1999 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II.

OSASCO, 16/08/2011

Procurador da PGFN e Matricula F.0001
(continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN de Origem	21.200.811	Data de Inscricao	0025/491	Processo Original	17/06/2011	Administrativo Desmembrado	322321395	Numero de Inscricao Divilda Ativa	32.232.139-5
-------------------	------------	----------------------	----------	----------------------	------------	-------------------------------	-----------	--------------------------------------	--------------

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal Periodo Descricao / Embasamento Legal

2 000.21 06/04/1992 07/02/1999 LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".

4 700,00 ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

4 700.01 desde 01/05/2007 DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº. 6830, de 22/09/80, art 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 16/08/2011

----- F.0002
Procurador da PGFN e Matricula (final)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registro dadivida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	0025/485	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322320950	Numero de Inscricao Desmembrado Dvida Ativa 32.232.095-0
<hr/>				
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO				
Endereco R NARCISO STURLINE 883 Cep 06018-100 Identificacao CGC: 73.063.166/0001-20			Telefone	
Periodo da Dvida 01/1992 a 12/1992		Valor Originario 3.587.265,11	Moeda CRUZEIRO	
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO		Orgao de origem 21.028.020	Lancamento 23/11/1998	Calculo 16/08/2011
<hr/>				
Valores atualizados em REAL				
Principal Atualizado 824,36		Juros 2.397,91	Multa 494,60	Valor Total 3.716,87
<hr/>				

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
<hr/>		
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9. LEI N.8212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B",
<hr/>		

OSASCO, 16/08/2011

----- F.0001
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscricao 0025/485	Processo Administrativo Original 322320950	Numero de Inscricao Divida Ativa 32.232.095-0
	17/06/2011		

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal Periodo Descricao / Embasamento Legal

2 000.03 06/04/1992 07/02/1999 ART.160, PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89, ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91. ART. 52. V.

2 000.06 06/04/1992 07/02/1999 DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I, "B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS, ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.

2 000.21 06/04/1992 07/02/1999 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".

4 700.00

ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

OSASCO, 16/08/2011

----- F.0002
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN de Origem	0025/485	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao Dívida Ativa
21.200.811		17/06/2011	322320950		32.232.095-0
<hr/>					
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO					
F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal			
4 700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.			
<hr/>					

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº. 6830, de 22/09/80, art. 2º, e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 16/08/2011

Procurador da PGFN e Matricula F.0003
(final)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registro dadivida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	0025/484	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322320941	Numero de Inscricao Desmembrado Dvida Ativa 32.232.094-1
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO				
Endereco R NARCISO STURLINE 883 Cep 06018-100 Identificacao CGC: 73.063.166/0001-20		Municipio JARDIM UMUARAMA OSASCO		Telefone UF SP
Periodo da Dvida 12/1991 a 12/1992		Valor Originario 4.431.398,69	Moeda CRUZEIRO	
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO		Orgao de origem 21.028.020	Lancamento 23/11/1998	Calculo 16/08/2011
Valores atualizados em REAL Principal Atualizado 1.184,71		Juros 3.455,06	Multa 710,83	Valor Total 5.350,60

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.01	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.5, II, III, V, VI, ART.6, I, ALINEAS E II, ART. 122, I, ALINEAS E PARAGRAFO 6, ART. 135, I, III E PARAGRAFOS, ART. 139, I, "A" E "B" E PARAGRAFO 1,ART.146. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79 ,COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85, ART.5,I,III,IV,VI ,VII,ART.7,ART.33,I,"A" E "B", ART.41,I,IV E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "A" E "C" E PARAGRAFO 5, ART. 55. DECRETO N. 97.968/89, ARTS. 1, 2 E 4. LEI N. 7.256/84, ART.19, I. LEI N. 7.787/89, ARTS.1 E 9. LEI N.8.212/91,ART.12,I,II E VI ,ART. 20, ART. 28, I E II E PARAGRAFOS, ART. 30, I,"A" E "B" E V E ART. 95, "D", REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 10, I, II E VI,ART. 22 , ART. 37, I, II E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "A" E "B", PARAGRAFOS 3 E 4 , ART.40. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO

OSASCO, 16/08/2011

F.0001
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN Data de Processo Administrativo Numero de Inscrição
de Origem Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.811 0025/484 17/06/2011 3232320941 32.232.094-1

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal Periodo Descricao / Embasamento Legal

2 000.02 06/04/1992 07/02/1999 UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V

2 000.03 06/04/1992 07/02/1999 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", ART. 160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPs APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

2 000.06 06/04/1992 07/02/1999 DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I, "B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,

OSASCO, 16/08/2011

----- F.0002
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN Data de Processo Administrativo Numero de Inscrição
de Origem Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.811 0025/484 17/06/2011 323230941 32.232.094-1

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal Periodo Descricao / Embasamento Legal

2 000.06 06/04/1992 07/02/1999 ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99.
LEI N.8.383/91, ART. 52, V.

2 000.21 06/04/1992 07/02/1999 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".

4 700.00 ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

4 700.01 desde 01/05/2007 DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº. 6830, de 22/09/80, art. 2º, e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 16/08/2011

----- F.0003
Procurador da PGFN e Matricula (final)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registro dadivida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	0025/487	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322321018	Numero de Inscricao Divida Ativa 32.232.101-8
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO				
Endereco R NARCISO STURLINE 883 Cep 06018-100 Bairro JARDIM UMUARAMA Identificacao CGC: 73.063.166/0001-20				
Periodo da Dvida 07/1991 a 10/1991		Valor Originario 11.060.691,81	Moeda CRUZEIRO	
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO		Orgao de origem 21.028.020	Lancamento 20/11/1998	Calculo 16/08/2011
Valores atualizados em REAL Principal Atualizado 16.872,81				
		Juros 68.019,45	Multa 21.719,59	Valor Total 106.611,85

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, IIII E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B",

OSASCO, 16/08/2011

----- F.0001
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	0025/487	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322321018	Numero de Inscricao Desmembrado Dvida Ativa 32.232.101-8
---------------------------------	----------	------------------------------------	--	---

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

2 000.03 06/04/1992 07/02/1999 ART.160, PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II, "C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

2 000.06 06/04/1992 07/02/1999 DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I, "B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.

2 000.21 06/04/1992 07/02/1999 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".

4 700.00

ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

OSASCO, 16/08/2011

----- F.0002
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN Data de Processo Administrativo Numero de Inscrição
de Origem Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.811 0025/487 17/06/2011 322321018 32.232.101-8

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal Periodo Descricao / Embasamento Legal

4 700.01 desde 01/05/2007 DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº. 6830, de 22/09/80, art. 2º, e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 16/08/2011

----- F.0003
Procurador da PGFN e Matricula (final)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registro dadivida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	0025/486	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322320976	Numero de Inscricao Divida Ativa 32.232.097-6
<hr/>				
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO				
Endereco R NARCISO STURLINE 883		Municipio		Telefone
Cep 06018-100	Bairro JARDIM UMUARAMA	OSASCO		Uf SP
Identificacao CGC: 73.063.166/0001-20				
Periodo da Dvida 12/1988 a 12/1988	Valor Originario 205.220,73	Moeda CRUZADO		
01/1989 a 12/1989	17.801,81	CRUZADO NOVO		
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	Orgao de origem 21.028.020	Lancamento 20/11/1998	Calculo	16/08/2011
Valores atualizados em REAL				
Principal Atualizado 1.149,62	Juros 7.493,61	Multa 609,44	Valor Total 9.252,67	

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
<hr/>		

2 000.01 06/04/1992 07/02/1999 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.5,II,III,V,VI, ART.6, I, ALINEAS E II, ART. 122, I, ALINEAS E PARAGRAFO 6, ART. 135, I, III E PARAGRAFOS, ART. 139, I,"A" E "B" E PARAGRAFO 1,ART.146. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79 ,COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85, ART.5,I,III,IV,VI ,VII,ART.7,ART.33,I,"A" E "B", ART.41,I,IV E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "A" E "C" E PARAGRAFO 5, ART. 55. DECRETO N. 97.968/89, ARTS. 1, 2 E 4. LEI N. 7.256/84, ART.19, I. LEI N. 7.787/89, ARTS.1 E 9. LEI N.8.212/91,ART.12,I,II E VI ,ART. 20, ART. 28, I E II E PARAGRAFOS, ART. 30, I,"A" E "B" E V E ART. 95, "D", REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 10, I, II E VI,ART. 22 , ART. 37, I, II E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "A" E "B", PARAGRAFOS 3 E 4 , ART.40. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

2 000.02 06/04/1992 07/02/1999 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO

OSASCO, 16/08/2011

----- F.0001
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	0025/486	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322320976	Numero de Inscricao Desmembrado Dvida Ativa 32.232.097-6
---------------------------------	----------	------------------------------------	--	---

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

2 000.02 06/04/1992 07/02/1999 UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8.212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V

2 000.03 06/04/1992 07/02/1999 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII, "E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", ART. 160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19.II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

2 000.06 06/04/1992 07/02/1999 DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I, "B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,

OSASCO, 16/08/2011

----- F.0002
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscricao 0025/486	Processo Administrativo Original 17/06/2011	Numero de Inscricao Desmembrado 322320976	Dvida Ativa 32.232.097-6
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO				
F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal		
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.		
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPs APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3, I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".		
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)		
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.		

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria,nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 16/08/2011

----- F.0003
Procurador da PGFN e Matricula (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO ~ SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321395
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.139-5

Endereco: R NARCISO STURLINE 883
 Municipio: OSASCO

Bairro: JARDIM UMUARAMA

Uf: SP Cep: 06018-100

Fase Atual: 520 em 17/06/2011 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:15/12/1998 Dt.Consolidacao:16/08/2011

Compet. Moeda (*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
05/1996 REAL	5.872,82	1.428,98	1.428,98	3.586,45	857,39
06/1996 REAL	8.098,91	1.979,93	1.979,93	4.931,02	1.187,96
07/1996 REAL	4.365,32	1.072,35	1.072,35	2.649,56	643,41
08/1996 REAL	3.239,41	799,50	799,50	1.960,21	479,70
09/1996 REAL	19.231,66	4.768,34	4.768,34	11.602,32	2.861,00
10/1996 REAL	17.273,59	4.302,05	4.302,05	10.390,31	2.581,23
11/1996 REAL	4.915,88	1.229,83	1.229,83	2.948,15	737,90
12/1996 REAL	7.853,78	1.973,36	1.973,36	4.696,40	1.184,02
01/1997 REAL	3.311,93	835,67	835,67	1.974,86	501,40
02/1997 REAL	2.987,53	756,95	756,95	1.776,41	454,17
03/1997 REAL	6.411,02	1.631,22	1.631,22	3.801,07	978,73
04/1997 REAL	24.554,14	6.793,42	6.793,42	15.722,69	2.038,03
05/1997 REAL	7.144,61	1.985,55	1.985,55	4.563,39	595,67
06/1997 REAL	11.788,71	3.290,82	3.290,82	7.510,64	987,25
07/1997 REAL	12.829,59	3.597,35	3.597,35	8.153,03	1.079,21
08/1997 REAL	4.036,81	1.136,97	1.136,97	2.558,75	341,09
09/1997 REAL	15.172,12	4.293,43	4.293,43	9.590,66	1.288,03
10/1997 REAL	12.664,41	3.614,89	3.614,89	7.965,05	1.084,47
11/1997 REAL	13.195,92	3.798,81	3.798,81	8.257,47	1.139,64
12/1997 REAL	15.360,31	4.456,14	4.456,14	9.567,33	1.336,84

Total do Credito	200.308,47	53.745,56	124.205,77	22.357,14
------------------	------------	-----------	------------	-----------

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321395
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.139-5

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.05	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5,IV, ART.122, VII,"A" E PARAGRAFOS 1 A 4 E ART. 139, I, "B". RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.33,II, "B", ART.41,II, PARAGRAFO 2 ,ART.54,I,"D",PARAGRAFO 2 E ART.64, PARAGRAFO 3. DECRETO N.91.406/85,ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, LEI COMPLEMENTAR N.84, DE 18.01.96, DECRETO N. 1.826, DE 29.02.96.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N. 7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2 . DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2 .

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322320950
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.095-0

Endereco: R NARCISO STURLINE 883 Bairro: JARDIM UMUARAMA
 Municipio: OSASCO Uf: SP Cep: 06018-100

Fase Atual: 520 em 17/06/2011 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:23/11/1998 Dt.Consolidacao:16/08/2011

Compet. Moeda (*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
01/1992 CRUZEIRO	443,66	79.803,73	96,93	288,57	58,16
02/1992 CRUZEIRO	174,27	39.617,00	38,16	113,22	22,89
03/1992 CRUZEIRO	112,43	31.258,50	24,67	72,96	14,80
04/1992 CRUZEIRO	131,06	43.761,90	28,82	84,95	17,29
05/1992 CRUZEIRO	235,72	97.374,69	51,95	152,60	31,17
06/1992 CRUZEIRO	105,06	53.612,79	23,21	67,93	13,92
07/1992 CRUZEIRO	99,61	61.654,59	22,05	64,33	13,23
08/1992 CRUZEIRO	506,91	387.191,31	112,47	326,96	67,48
10/1992 CRUZEIRO	735,18	872.903,40	163,84	473,04	98,30
11/1992 CRUZEIRO	619,96	912.589,10	138,47	398,41	83,08
12/1992 CRUZEIRO	553,01	1.007.498,10	123,79	354,94	74,28
Total do Credito	3.716,87		824,36	2.397,91	494,60

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322320950
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.095-0

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02 06/04/1992 07/02/1999		CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8.212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V
2 000.03 06/04/1992 07/02/1999		CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06 06/04/1992 07/02/1999		DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14,DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I,"B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS . ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21 06/04/1992 07/02/1999		CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002 (continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322320950
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.095-0

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0003 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811 Credito: 32.232.094-1
 Processo Administrativo - Originario: 322320941 CGC: 73.063.166/0001-20
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO
 Endereco: R NARCISO STURLINE 883 Bairro: JARDIM UMUARAMA
 Municipio: OSASCO Uf: SP Cep: 06018-100

Fase Atual: 520 em 17/06/2011 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:23/11/1998 Dt.Consolidacao:16/08/2011

Compet. Moeda (*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
12/1991 CRUZEIRO	361,53	51.662,80	78,81	235,43	47,29
03/1992 CRUZEIRO	806,62	224.254,63	177,00	523,42	106,20
05/1992 CRUZEIRO	888,29	366.931,50	195,78	575,04	117,47
06/1992 CRUZEIRO	437,11	223.067,52	96,55	282,63	57,93
07/1992 CRUZEIRO	474,38	293.600,90	105,02	306,35	63,01
08/1992 CRUZEIRO	337,14	257.512,48	74,80	217,46	44,88
09/1992 CRUZEIRO	437,48	413.024,85	97,28	281,83	58,37
10/1992 CRUZEIRO	313,98	372.808,50	69,97	202,03	41,98
11/1992 CRUZEIRO	368,83	542.903,55	82,38	237,02	49,43
12/1992 CRUZEIRO	925,24	1.685.631,96	207,12	593,85	124,27
Total do Credito	5.350,60		1.184,71	3.455,06	710,83

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322320941
 Deyedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.094-1

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.01	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.5,II,III,V,VI, ART.6, I, ALINEAS E II, ART. 122, I, ALINEAS E PARAGRAFO 6, ART. 135, I, III E PARAGRAFOS, ART. 139, I,"A" E "B" E PARAGRAFO 1,ART.146. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79 ,COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85, ART.5,I,III,IV,VI ,VII,ART.7,ART.33,I,"A" E "B", ART.41,I,IV E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "A" E "C" E PARAGRAFO 5, ART. 55. DECRETO N. 97.968/89, ARTS. 1, 2 E 4. LEI N. 7.256/84, ART.19, I. LEI N. 7.787/89, ARTS.1 E 9. LEI N.8.212/91,ART.12,I,II E VI ,ART. 20, ART. 28, I E II E PARAGRAFOS, ART. 30, I,"A" E "B" E V E ART. 95, "D", REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 10, I, II E VI,ART. 22 ,ART. 37, I, II E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "A" E "B", PARAGRAFOS 3 E 4 , ART.40. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART.15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"B", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002 (continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322320941
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.094-1

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.06 06/04/1992 07/02/1999		N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I, "B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21 06/04/1992 07/02/1999		CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0003 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321018
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.101-8

Endereco: R NARCISO STURLINE 883 Bairro: JARDIM UMUARAMA
 Municipio: OSASCO UF: SP Cep: 06018-100

Fase Atual: 520 em 17/06/2011 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:20/11/1998 Dt.Consolidacao:16/08/2011

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
07/1991 CRUZEIRO	24.481,29	2.614.581,43	3.988,48	18.099,72	2.393,09
08/1991 CRUZEIRO	24.857,08	2.412.449,05	3.680,13	15.656,75	5.520,20
09/1991 CRUZEIRO	24.617,90	2.505.606,44	3.822,24	15.062,30	5.733,36
10/1991 CRUZEIRO	32.655,58	3.528.054,89	5.381,96	19.200,68	8.072,94
Total do Credito	106.611,85		16.872,81	68.019,45	21.719,59

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321018
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.101-8

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02 06/04/1992 07/02/1999		CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART 15, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V
2 000.03 06/04/1992 07/02/1999		CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3 LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9 . LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06 06/04/1992 07/02/1999		DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I,"B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS . ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21 06/04/1992 07/02/1999		CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321018
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.101-8

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.21 06/04/1992 07/02/1999		N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10.II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0003 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322320976
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.097-6

Endereco: R NARCISO STURLINE 883
 Municipio: OSASCO

Bairro: JARDIM UMUARAMA
 Uf: SP Cep: 06018-100

Fase Atual: 520 em 17/06/2011 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:20/11/1998 Dt.Consolidacao:16/08/2011

Compet. Moeda (*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
12/1988 CRUZADO	320,77	205.220,73	39,69	261,24	19,84
01/1989 CRUZADO NOVO	384,27	246,15	47,60	312,87	23,80
02/1989 CRUZADO NOVO	179,98	119,57	22,32	146,50	11,16
03/1989 CRUZADO NOVO	958,51	676,50	119,03	779,96	59,52
04/1989 CRUZADO NOVO	729,95	553,50	90,76	593,81	45,38
05/1989 CRUZADO NOVO	1.189,92	993,20	148,14	967,71	74,07
06/1989 CRUZADO NOVO	1.630,29	1.700,75	203,22	1.325,46	101,61
07/1989 CRUZADO NOVO	98,78	132,87	12,33	80,29	6,16
08/1989 CRUZADO NOVO	962,30	1.676,08	120,25	781,92	60,13
09/1989 CRUZADO NOVO	1.011,37	2.510,20	124,98	811,40	74,99
10/1989 CRUZADO NOVO	605,99	2.083,44	74,98	486,02	44,99
11/1989 CRUZADO NOVO	709,20	3.537,71	87,86	568,63	52,71
12/1989 CRUZADO NOVO	471,34	3.571,84	58,46	377,80	35,08
Total do Credito	9.252,67		1.149,62	7.493,61	609,44

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322320976
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.097-6

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.01	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.5,II,III,V,VI, ART. 6, I, ALINEAS E II, ART. 122, I, ALINEAS E PARAGRAFO 6, ART. 135, I, III E PARAGRAFOS, ART. 139, I,"A" E "B" E PARAGRAFO 1,ART.146. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79 ,COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85, ART.5,I,III,IV,VI ,VII,ART.7,ART.33,I,"A" E "B", ART.41,I,IV E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "A" E "C" E PARAGRAFO 5, ART. 55. DECRETO N. 97.968/89, ARTS. 1, 2 E 4. LEI N. 7.256/84, ART.19, I. LEI N. 7.787/89, ARTS.1 E 9. LEI N.8.212/91,ART.12,I,II E VI ,ART. 20, ART. 28, I E II E PARAGRAFOS, ART. 30, I,"A" E "B" E V E ART. 95, "D", REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 10, I, II E VI,ART. 22 , ART. 37, I, II E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "A" E "B", PARAGRAFOS 3 E 4 , ART.40. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I, "D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8.212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V.
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322320976
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.097-6

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I,"B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0003 (final)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Of. Distribuição Osasco - SP

Ofício da Distribuição Comarca de

EXMOSSO DMR JUIZ DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE OSASCO

Dist. 2.665 Lv. 01/6-06

Fls. 054

Vara ANEXO OF. I

Of. Justiça

Em 20 de OUT 1987

R. A. Cite-se. Fixe os honorários em 10%.

Os. 21/10/87.

P. CTOCOLADO

Sob N. 10.520/87

Juiz de Direito

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS), autarquia federal, com fundamento na Lei n.º 6830, de 22/09/80 e o disposto no Art. 147, § 1.º da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto n.º 77.077, de 24/01/76, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor contra:

DEVEDOR

FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO-FIEO

CPF/CGC 73.063.166/0001-20

DOMICILIADO

RUA NARCISO STURLINI
ID UNDARAMA OSASCO

883

SP CEP - 06000

E/OU JOSE MARIA DE MELLO FREIRE

E/OU LUIZ FERNANDO DA COSTA E SILVA

A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PARA COBRANÇA DA DÍVIDA, DO VALOR DE C\$

C\$ 18.266.422,17

(IMPORTÂNCIA POR EXTERNO)

DEZÓITO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINHETE E DOIS CRUZADOS E DEZESENTE CENTAVOS *****

CONFORME A ANEXA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA INSCRITA SOB N.º

30.957.459-5

Nestas condições, requer a V. Exa., nos termos do Art. 8.º, da Lei n.º 6830/80, a citação do suplicado, para, no prazo de cinco (5) dias, pagar a dívida, acrescida de juros de mora, multa e demais encargos indicados no Título Executivo, ou nomear bens à penhora, com observância do disposto no Art. 9.º, seus itens e parágrafos, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto, com o respectivo registro; de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, nos termos dos Artigos 10 e 11 e demais combinações previstas no mencionado diploma legal.

Requer, ainda, se for o caso, a intimação do cônjuge do executado (§ 2º do artigo 12), obedecidas as formalidades do Artigo 7.º, item IV, combinado com o Artigo 14 da mesma Lei n.º 6830/80, é a condenação, a final, do suplicado, no valor da dívida devidamente atualizada, custas processuais e honorários advocatícios, a razão de vinte por cento (20%) do valor da causa.

VALORES EXPRESSOS EM CRUZADOS (DECRETO-LEI NÚMERO 2284/86 E PROVIMENTOS N.º 285/86).

Dá a causa o valor da dívida acrescida dos encargos legais.

P. Deferimento



Osasco, 19 de outubro de 1.987.

LOCALIDADE E DATA

ENDEREÇO DO ÓRGÃO LOCAL OU ESCRITÓRIO
Rua Mário Menin, 8 - Osasco

INSC. QAB N.º 0BA/SP 64.283



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

11/7/2006

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. das Nações Unidas, 29.000 - CEP 04530-000 - São Paulo - SP
Télefone: 29.12.0000 - Telefax: 29.12.0000 - Telex: 29.12.0000

PROCURADORIA LOCAL 421.065.111

Av. das Nações Unidas, 29.000 - CEP 04530-000 - São Paulo - SP
Télefone: 29.12.0000 - Telefax: 29.12.0000 - Telex: 29.12.0000
Certifico que o livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

Av. das Nações Unidas, 29.000 - CEP 04530-000 - São Paulo - SP
Télefone: 29.12.0000 - Telefax: 29.12.0000 - Telex: 29.12.0000

				N.º DE INSCRIÇÃO	COD.
				30.957-459-5	01
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSENAZA PARA OSASCO-FIEO					
ENDERECO		PL./ZONA	ORGÃO ORIGEM	DATA DA INSCRIÇÃO LIVRO FOLHA	
Av. das Nações Unidas, 29.000 - CEP 04530-000 - São Paulo - SP		883	SP - CPF/CRC	06000	4 383
MATRÍCULA (CEP)	CGC/CPF	73.063.166/0001-20	21.065	17/09/87	PERÍODO DA DÍVIDA
13403-007				03/79 A 05/82	
DISCRIMINAÇÃO DO PERÍODO (%)					
0% - RETORNO DE FGTS	JUROS - Cz\$	MULTA - Cz\$	CORREÇÃO MONETÁRIA - Cz\$		
22.441.35	5.615.429.54	4.216.997.52	8.411.553.86		
SEGURO ACIDENTES TRAB. - Cz\$	OUTROS - Cz\$	VALOR DA DÍVIDA - Cz\$	VALOR CALCULADO ATÉ		
9.219.616.00	1.000.000.00	18.266.422.17	09/87		
(IMPORTÂNCIA POR EXTENSO)					
DEBITO MELHORES DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS CRUZADOS RE DEVESENTE CENTAVOS					
CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CRC E ENDEREÇOS)					
JOSE MARIA DE MELLO FREIRE AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO CERQUEIRA CEZAR - SAD PAULO CPF: 02183.468-72					
1129 APTO. 07 SP CEP. 01410					
CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CRC E ENDEREÇOS)					
LUIZ FERNANDO DA COSTA E SILVA AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO CERQUEIRA CEZAR - SAD PAULO CPF: 250.672.818-04					
1129 APTO. 07 SP CEP. 01410					

(*). Este campo será preenchido quando o período da dívida for interpolado.

Sobre o valor do débito originário incidem: a correção monetária nos termos da Lei nº 4.357, de 16.07.64, e do Decreto-Lei nº 1816, de 10.12.80; os juros de mora e a multa automática na forma dos Decretos nº 83.081, de 24.01.79, nº 84.028, de 25.09.79, e nº 84.062, de 08.10.79.

No caso dos itens 1 a 6, 13 e 15 a 18 do "Histórico da Infração", constante do verso, sobre o valor do débito resultante da multa imposta, somente incide a correção monetária.

A correção monetária, os juros de mora e a multa automática, já calculados até o mês e o ano indicados, deverão ser atualizados quando da liquidação.

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos do artigo 124, do Decreto nº 83.081, de 24.01.79 e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

VALORES EXPRESSOS EM CRUZADOS (DECRETO-LEI NÚMERO 285/86)
RG 2284/86 E PROVIMENTOS N° 285/86
Osasco, 17 de setembro de 1987

FUNCTIONARIO E MATRÍCULA
Edison Padilha Cortez
CHIEF DA REGIÃO FISCAL EM OSASCO



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

11/7/2006

04

DISCRIMINATIVO DE DEBITO CADASTRADO

REF: 309.574.595.901 NUMERO DEBITO: 30

DOC. ORIGEM: 0013403 TIPO: 05 DATA: 02/07/82 DATA CADASTRAMENTO:

NOME: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO-FIEO

CGC/CPF: 73.063.166/0001-20 CAT: 1 MATR CEI:

ATD

END: RUA NARCISO STURLINI

NUM: 883

COMPLEM:

BAIRRO: JD UMUARAMA

MUNICIPIO: OSASCO

UF: SP C

FUND: 07

FASE: 612 09/04/87 PARC: 0 ESP: 11 CF: 01 RF

CNAE: 0000

CO-RESPONS: 2 CONSOLIDADO ATE: 10/09/87 ESC:

COMPET	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORR MON
03/79	176,70	178,46	74.342,54	148,50
04/79	184,40	184,40	77.582,15	154,97
05/79	213,40	211,26	89.783,24	179,35
06/79	201,58	197,54	74.538,49	146,91
07/79	193,52	187,71	71.577,33	142,96
08/79	197,66	189,75	73.108,60	146,01
09/79	201,76	191,67	66.613,78	133,02
10/79	200,02	124.153,88	66.039,30	131,87
11/79	259,33	159.255,61	85.621,30	170,98
12/79	245,06	134.526,41	73.112,18	145,97
01/80	286,87	155.766,41	85.585,94	170,88
02/80	245,69	131.940,24	73.300,13	146,35
03/80	266,02	128.778,95	72.347,73	144,42
04/80	325,82	155.955,61	88.611,14	176,89
05/80	318,90	150.908,73	86.729,16	173,13
06/80	306,07	143.172,56	83.239,86	166,17
07/80	310,69	143.643,77	84.496,34	168,68
08/80	331,92	151.653,81	90.270,12	180,20
09/80	381,80	172.367,19	103.835,66	207,28
10/80	367,85	164.068,50	100.041,77	199,71
11/80	419,41	184.784,02	114.064,21	227,70
12/80	420,62	174.312,32	108.945,20	217,46
01/81	414,21	159.165,28	100.737,52	201,06
02/81	481,76	171.945,73	110.221,62	219,96
03/81	616,21	204.823,78	133.002,45	265,38
04/81	659,12	204.001,72	134.211,66	267,76
05/81	728,04	209.781,45	139.854,30	278,98
06/81	719,96	193.101,56	130.474,03	260,22
07/81	677,61	169.458,01	116.067,13	231,45
08/81	706,54	164.874,04	114.495,86	228,28
09/81	924,37	201.238,15	141.717,01	282,50
10/81	942,33	191.715,15	136.939,39	272,93
11/81	1.023,68	195.142,44	141.407,57	281,79
12/81	1.073,18	192.012,89	141.165,95	281,29
01/82	1.292,23	216.966,00	161.914,93	322,53
02/82	1.174,81	185.047,02	140.187,14	279,19
03/82	1.607,07	236.302,12	181.770,86	361,93
04/82	1.623,14	222.742,59	174.017,65	346,41

Edison Pachella Correa * CONTINUA ***

FISCAL EM OSASCO

Emp

CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

11/07/2006

*** CONTINUACAO ***

F

DISCRIMINATIVO DE DEBITO CADASTRADO

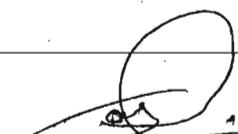
ORGÃO LOCAL: 42

DOC. ORIGEM: 0013403 TIPO: 05 DATA: 02/07/82 DATA CADASTRAMENTO: 11/1

REF: 309.574.595.901 NÚMERO DEBITO: 30.957.

NOME: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARÁ OSASCO-FIEO

COMPET	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORR MCNET
05/82	1.721,95	220.482,71	174.986,28	348.250,61
TOTAIS:	22.441,35	5.615.429,44	4.216.997,52	8.411.553,86
*** VALOR ATUALIZADO DO DEBITO: CZ\$ 18.266.422,17				


Edicson Padilha Corrêa
CHEFE DA REGIÃO FISCAL EM OSASCO



*** CONTINUACAO ***

FL

DISCRIMINATIVO DE CO-RESPONSAVEL CADASTRADO
REF: 309.574.595.901 NUMERO DEBITO: 30.957.4
DOC.ORIGEM: 0013403 TIPO: 05 DATA: 02/07/82 DATA CADASTRAMENTO: 11/0
CPF: 006.218.468-72

NOME: JOSE MARIA DE MELLO FREIRE

END: AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO NUM: 1129 COMPLEM: APTO 07

BAIRRO: CERQUEIRA CEZAR MUNICIPIO: SAO PAULO UF: SP CEP: 0

CPF: 250.672.818-04

NOME: LUIZ FERNANDO DA COSTA E SILVA

END: AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO NUM: 1129 COMPLEM: APTO 07

BAIRRO: CERQUEIRA CEZAR MUNICIPIO: SAO PAULO UF: SP CEP: 01

Eduardo Paulista Cortez

DE DA REGIAO FISCAL EM OSASCA

Empresa de

11/7/2006



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária de São Paulo – 30ª Subseção

1ª Vara Federal de Osasco

Rua Albino dos Santos, nº 224 – 5º andar – Centro, CEP: 06093-060

Tel.: (11) 2142-8661/8671/8681

e-mail: Osasco_vara01_sec@jfsp.jus.br

RECEBIMENTO

Em 19 de setembro de 2011, estes autos foram recebidos da Seção de Distribuição. Eu, José Henrique Bardi Romano, Analista Judiciário – RF 6937

CONCLUSÃO

Em 29 de novembro de 2011, faço conclusos estes autos ao M.M. Juiz Federal Substituto, Dr. Rodiner Roncada. Eu, José Henrique Bardi Romano, Analista Judiciário – RF 6937

Despacho – Carta de Citação

Despacho – Mandado de Penhora e Avaliação

Execução Fiscal nº. 0019442-84.2011.403.6130

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado(a): FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

CNPJ/CPF nº 73.063.166/0001-20

Endereço: RUA NARCISO STURLINE, 883, JARDIM UMUARAMA, OSASCO/SP, CEP: 06018-100

Valor da dívida: R\$ 435.378,68, em 15/08/2011

1. Cite-se o(a) executado(a).

2. Cópia deste despacho servirá como carta de citação do(a) executado(a), o(a) qual, pelo recebimento desta, fica CITADO(A) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto de bens, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº. 6.830/1980.

3. Citado(a) o(a) executado(a), caso não ocorra o pagamento, nem a garantia da execução, cópia deste despacho servirá também como **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, a fim de que o(a) Oficial de Justiça Avaliador Federal:

- **PENHORE E AVALIE** bens de propriedade do(a) executado(a), observando a ordem estabelecida no artigo 11 da Lei nº. 6.830/1980, tantos quantos bastem para a satisfação da dívida, mais os acréscimos legais, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o(s) executado(s), bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel; devendo ainda, se for o caso, providenciar o registro da penhora;

- **CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;

- **NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo-lhe a assinatura e dados pessoais, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e de que deverá comunicar a este Juízo qualquer mudança de endereço do(s) bem(ns) penhorado(s);

4. No caso de não localização do(a) executado(a), ou de bens passíveis de penhora ou arresto, dê-se vista a(o) exequente para que requeira diligências concretas quanto ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser observado que não serão consideradas manifestações de mera dilação de prazo.

5. Decorrido o prazo constante do item 4 sem manifestação do(a) exequente, suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº. 6.830/1980, remetendo-se os autos ao arquivo sobrestado.

Osasco/SP, 29 de novembro de 2011.

Rodiner Roncada
Juiz Federal Substituto

Recebido pelo correio na nº 5
em 20/12/11

CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL UMA DAS VARAS-JUSTICA FEDERAL EM OSASCO-SP

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da dívida no valor de R\$ *****435.378,68 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS. *****) atualizada para o mes de 08/2011, conforme as anexas certidões de Dívida Ativa sob numero (s) 32.232.065-8, 32.232.092-5,***** contra:

Devedor	Identificacao	
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	CGC: 73.063.166/0001-20	
Endereco	Telefone	
R NARCISO STURLINE 883		
CEP	Municipio	UF
06018-100 JARDIM UMUARAMA	OSASCO	SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Código de Processo Civil:
1.A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao(AR) , para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da dívida.

2.Nao paga a dívida ou nao garantida a execucao,a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a

F.0001
(continua)

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se a intimação do cônjuge e a notificação do cartório de registro de imóveis competente.

Da-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo 6º, parágrafo 4º da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,

p.deferimento

OSASCO, 15/08/2011

PROCURADOR, MATRÍCULA E OAB

Procuradoria: OSASCO

Endereço: AV. PADRE VICENTE MELILLO, 755

Cep: 06036-013 Bairro: VILA CLELIA

Município: OSASCO

UF: SP

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registro dadivida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322320658	Numero de Inscricao Desmembrado Dvida Ativa 32.232.065-8		
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO					
Endereco R NARCISO STURLINE 883 Cep 06018-100 Identificacao CGC: 73.063.166/0001-20	Municipio JARDIM UMUARAMA	Telefone	UF SP		
Periodo da Dvida 12/1991 a 02/1992	Valor Originario 21.567.420,78	Moeda CRUZEIRO			
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	Orgao de origem 21.028.020	Lancamento 23/11/1998	Calculo 15/08/2011		
Valores atualizados em REAL	Juros 85.779,81	Multa 17.259,73	Valor Total 131.805,76		
F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal			
2 000.02 06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V				
2 000.03 06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B",				
OSASCO, 15/08/2011	----- Procurador da PGFN e Matricula (continua)				
	----- F.0001				

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	0025/480	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original Desmembrado 322320658	Numero de Inscricao Divida Ativa 32.232.065-8
---------------------------------	----------	------------------------------------	---	---

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	ART.160, PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84, ART.19, II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II, "C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B", REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I, "B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".

4 700.00

ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

OSASCO, 15/08/2011

----- F.0002
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN de Origem		Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao Desmembrado	Dividida Ativa
21.200.811	0025/480	17/06/2011	322320658		32.232.065-8
<hr/>					
Devedor					
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO					
<hr/>					
F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal			
4 700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.			
<hr/>					

E para que se possa proceder a cobrança em ação propria, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 15/08/2011

----- F.0003
----- Procurador da PGFN e Matricula (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322320658
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.065-8

Endereco: R NARCISO STURLINE 883 Bairro: JARDIM UMUARAMA
 Municipio: OSASCO Uf: SP Cep: 06018-100

CGC: 73.063.166/0001-20

Fase Atual: 520 em 17/06/2011 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:23/11/1998 Dt.Consolidacao:15/08/2011

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
12/1991 CRUZEIRO	80.613,33	11.520.045,78	17.573,54	52.495,67	10.544,12
01/1992 CRUZEIRO	33.513,34	6.028.425,00	7.321,80	21.798,46	4.393,08
02/1992 CRUZEIRO	17.679,09	4.018.950,00	3.870,88	11.485,68	2.322,53
Total do Credito	131.805,76		28.766,22	85.779,81	17.259,73

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (continua)

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo Originario: 322320658
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.065-8

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, IIII E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8.212/91,ART.15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V.
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2 , ART.139,I,"B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II."C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155 . RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I,"B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS, ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002 (continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322320658
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.065-8

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0003 (final)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registro dadivida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322320925	Numero de Inscricao Desmembrado Dvida Ativa 32.232.092-5
<hr/>			
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO			
Endereco R NARCISO STURLINE 883 Cep 06018-100 Identificacao CGC: 73.063.166/0001-20		Telefone	
	Municipio OSASCO		UF SP
Periodo da Dvida 13/1993 a 13/1993	Valor Originario 9.490.609,14	Moeda CRUZEIRO REAL	
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	Orgao de origem 21.028.020	Lancamento 20/11/1998	Calculo 15/08/2011
<hr/>			
Valores atualizados em REAL			
Principal Atualizado 53.017,95	Juros 146.181,09	Multa 31.810,77	Valor Total 231.009,81
<hr/>			

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
<hr/>		
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8.212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B",
<hr/>		

OSASCO, 15/08/2011

----- F.0001
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	0025/482	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322320925	Numero de Inscricao Desmembrado Dvida Ativa 32.232.092-5
---------------------------------	----------	------------------------------------	--	---

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

2 000.03 06/04/1992 07/02/1999 ART.160, PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II, "C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B", REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

2 000.06 06/04/1992 07/02/1999 DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I, "B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.

2 000.21 06/04/1992 07/02/1999 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".

4 700.00

ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

OSASCO, 15/08/2011

----- F.0002
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN de Origem	0025/482	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao Desmembrado	Dividida Ativa
21.200.811		17/06/2011	322320925		32.232.092-5
<hr/>					
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO					
<hr/>					
F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal			
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.			
<hr/>					

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria,nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 15/08/2011

----- F.0003
----- Procurador da PGFN e Matricula (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322320925
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.092-5

Endereco: R NARCISO STURLINE 883 Bairro: JARDIM UMUARAMA
 Municipio: OSASCO Uf: SP Cep: 06018-100

Fase Atual: 520 em 17/06/2011 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:20/11/1998 Dt.Consolidacao:15/08/2011

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
13/1993 CRUZEIRO REAL	231.009,81	9.490.609,14	53.017,95	146.181,09	31.810,77
Total do Credito	231.009,81		53.017,95	146.181,09	31.810,77

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo Originario: 322320925
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.092-5

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, IIII E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 e 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8.212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V.
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2 , ART.139,I,"B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174 . LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 . ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I,"B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002 (continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322320925
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.092-5

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0003 (final)



SEGUNDA VARA FEDERAL DE OSASCO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

TRIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Albino dos Santos, 224 – 6.º andar – Centro – Osasco/SP

Nº do Processo:



Executado: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO
Rua Narciso Sturlini, 883, Osasco/SP

CARTA DE CITAÇÃO
COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA

Por ordem do MM. Juiz Federal, Dr.

HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR

nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei n.º 6.830 de 22 de setembro de 1980, combinado com o artigo 223, do Código de Processo Civil e, na forma determinada pelo Provimento nº 260, de 06 de outubro de 1983, do Conselho da Justiça Federal, fica(m) V.Sª(s) CITADO (a,s) para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa e petição que acompanham por cópia a presente, acrescida das custas judiciais ou garantir a execução por meio de:

- 1) Depósito em dinheiro na Caixa Econômica Federal – CEF, localizada no 8º andar deste fórum, à ordem deste juízo, acrescido da correção monetária prevista no artigo 32, parágrafo 1º da Lei n.º 6.830/80;
- 2) Fiança bancária;
- 3) Nomeação de bens a penhora, respeitada a ordem constante no artigo 11 de Lei n.º 6.830/80;
- 4) Indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a) Exeqüente;

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80;

Com o intuito de melhor atendê-lo, solicitamos a leitura atenta das seguintes instruções:

Nos casos em que o pagamento do débito já tenha sido efetuado: protocolizar, junto ao setor de Protocolo Geral, localizado no 1º andar deste Fórum, os respectivos comprovantes e/ou extrato fornecido pelo Exeqüente comprovando que não há débito.

Nos casos em que o executado queira efetuar o pagamento, parcelar o débito ou simplesmente obter informações sobre o débito: dirigir-se ao Exeqüente nos endereços abaixo relacionados, levando consigo a presente citação.

No caso de pagamento ou parcelamento firmado junto ao Exeqüente: recolher em guia GRU, as custas judiciais junto à Caixa Econômica Federal, localizada no 8.º andar do Fórum e protocolizar junto ao setor de Protocolo Geral, cópia da referida guia, cópia dos comprovantes de pagamento do débito, extrato fornecido pelo Exeqüente e / ou termo de parcelamento.

Endereço dos Exeqüentes:

FAZENDA NACIONAL: Avenida Padre Vicente Melillo, 755 – Vila Clélia – Osasco - SP

INSS: Avenida Dionysia Alves Barreto, 233 – Vila Osasco – Osasco – SP

BACEN / BANCO DO BRASIL: Avenida Paulista, 1804 – 20º andar – São Paulo – SP

FAZENDA NACIONAL / CEF: Avenida Paulista, 1842 – Torre Norte – São Paulo – SP

CONSELHOS PROFISSIONAIS E DEMAIS EXEQUENTES: endereço constante na cópia da inicial, recebida juntamente com a Carta de Citação.

NO CASO DE O PAGAMENTO TER SIDO EFETUADO ANTERIORMENTE À DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO, NÃO É NECESSÁRIO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS.

Observação: O valor das custas judiciais é de 1% (um por cento) do valor do débito atualizado, observando-se o limite MÍNIMO de R\$ 10,64 e MÁXIMO de R\$ 1.915,38.

Observação 2: O preenchimento da GRU poderá ser efetuado através do link:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

O recolhimento de custas para a Justiça Federal de primeiro grau em São Paulo deverá ser efetuado nos seguintes códigos:

- . Unidade Gestora (UG): 090017
- . Gestão: 00001 - Tesouro Nacional
- . Código de Recolhimento:
- . 18740-2 - Custas Judiciais - 1ª Instância (Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil)
- . 18760-6 - Porte de Remessa / Retorno autos (Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil).

Recebida em 31/4/12 pelo corrente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

MINISTERIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL UMA DAS VARAS-JUSTICA FEDERAL EM OSASCO/SP

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da dívida no valor de R\$ ****456.055,96 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS. ****) atualizada para o mes de 09/2011, conforme as anexas certidões de Dívida Ativa sob numero (s) 32.232.064-0, 32.232.066-6, 32.232.093-3, 32.232.105-0, 32.232.145-0, ***** contra:

Devedor	Identificacao
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	CGC: 73.063.166/0001-20
Endereco	Telefone
R NARCISO STURLINE 883	
CEP	Municipio
Bairro	OSASCO
06018-100 JARDIM UMUARAMA	UF
	SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Código de Processo Civil:
1.A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da dívida.
2.Nao paga a dívida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado

F.0001
(continua)

MINISTERIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da dívida, inclusive imoveis, nesse caso procedendo-se a intimacao do conjugue e a notificacao do cartorio de registro de imoveis competente.

Da-se a causa o valor da dívida com os acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo 6o, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,

p.deferimento

OSASCO, 13/09/2011

PROCURADOR, MATRICULA E OAB

Procuradoria: OSASCO

Endereco: AV. PADRE VICENTE MELILLO, 755

Cep: 06036-013 Bairro: VILA CLELIA

Municipio: OSASCO

UF: SP

F.0002
(final)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro dadivida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	0025/493	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322321450	Numero de Inscricao Desmembrado Divida Ativa 32.232.145-0
---------------------------------	----------	------------------------------------	--	--

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Endereco R NARCISO STURLINE 883 Cep 06018-100 Identificacao CGC: 73.063.166/0001-20	Municipio OSASCO	Telefone UF SP
---	---------------------	-------------------

Periodo da Dvida 07/1993 a 07/1993	Valor Originario 740.212.796,25	Moeda CRUZEIRO
---------------------------------------	------------------------------------	-------------------

Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	Orgao de origem 21.028.020	Lancamento 16/12/1998	Calculo 13/09/2011
---	-------------------------------	--------------------------	-----------------------

Valores atualizados em REAL Principal Atualizado 15.755,69	Juros 44.240,39	Multa 9.453,41	Valor Total 69.449,49
--	--------------------	-------------------	--------------------------

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02 06/04/1992 07/02/1999		CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135, I E PARAGRAFOS E ART.139, I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E", III, IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8.212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V.
2 000.03 06/04/1992 07/02/1999		CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII, "E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B",

OSASCO, 13/09/2011

F.0001
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	0025/493	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322321450	Numero de Inscricao Desmembrado Divida Ativa 32.232.145-0
---------------------------------	----------	------------------------------------	--	--

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2.000.03	06/04/1992 07/02/1999	ART.160, PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84, ART.19, II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II, "C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3, LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I, "B", REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2.000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28, I E PARAGRAFOS,ART.30,I, "B" E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2.000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS. 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, "ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".

4 700.00

ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

OSASCO, 13/09/2011

----- F.0002
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	0025/493	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original Desmembrado 322321450	Numero de Inscricao Dvida Ativa 32.232.145-0
---------------------------------	----------	------------------------------------	---	--

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria,nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 20. e seus parrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 13/09/2011

Procurador da PGFN e Matricula F.0003
(final)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registro dadivida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	0025/479	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322320640	Numero de Inscricao Desmembrado Dvida Ativa 32.232.064-0
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO				
Endereco R. NARCISO STURLINE, 883				Telefone
Cep 06018-100	Bairro JARDIM UMUARAMA		Municipio OSASCO	UF SP
Identificacao CGC: 73.063.166/0001-20				
Periodo da Dvida 01/1989 a 01/1990		Valor Originario 58.041,02	Moeda CRUZADO NOVO	
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO		Orgao de origem 21.028.020	Lancamento 20/11/1998	Calculo 13/09/2011
Valores atualizados em REAL				
Principal Atualizado 1.051,94		Juros 6.859,36	Multa 580,72	Valor Total 8.492,02

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B",
OSASCO, 13/09/2011		F.0001 Procurador da PGFN e Matricula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN de Origem 21.200.811	0025/479	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322320640	Numero de Inscricao Desmembrado Dívida Ativa 32.232.064-0
---------------------------------	----------	------------------------------------	--	--

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	ART.160, PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84, ART.19, II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II, "C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I, "B", REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 ; DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I, "B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3, I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI; ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34 ,ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".

4 700.00

ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

OSASCO, 13/09/2011

----- F.0002
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN de Origem 21.200.811	0025/479	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322320640	Numero de Inscricao Desmembrado	Dividida Ativa 32.232.064-0
---------------------------------	----------	------------------------------------	--	------------------------------------	--------------------------------

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2; DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2º e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 13/09/2011

----- E.0003
Procurador da PGFN e Matricula (final)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PGFN de Origem	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Numero de Inscrição Desmembrado	Dívida Ativa
21.200.811 0025/490	17/06/2011	322321050	32.232.105-0	

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Endereço	Telefone
R NARCISO STURLINE 883	
Cep Bairro	UF
06018-100 JARDIM UMUARAMA	SP
Identificação	
CGC: 73.063.166/0001-20	

Período da Dívida	Valor Originário	Moeda
01/1993 a 07/1993	46.292.844,47	CRUZEIRO
08/1993 a 06/1994	4.205.798,16	CRUZEIRO REAL
07/1994 a 12/1997	40.373,21	REAL

Documento Original	Órgão de origem	Lancamento	Calculo
NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	21.028.020	11/12/1998	13/09/2011

Valores atualizados em REAL	Juros	Multa	Valor Total
Principal Atualizado 51.546,36	132.983,93	27.944,04	212.474,33

F. Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
----------	---------	-------------------------------

2 000.02 06/04/1992 07/02/1999 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E", III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III-E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3, I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I, "B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V

2 000.03 06/04/1992 07/02/1999 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E",

OSASCO, 13/09/2011

----- F.0001
Procurador da PGFN e Matrícula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscricao 0025/490	Processo Administrativo Original 17/06/2011	Número de Inscricao Desmembrado 322321050	Dívida Ativa 32.232.105-0
---------------------------------	----------------------------------	---	---	------------------------------

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descrição / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

- 2 000.03 06/04/1992 07/02/1999 PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", .
ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II
.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES
DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38,
ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C".
DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II ,
ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E
PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO
PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS.
LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
- 2 000.06 06/04/1992 07/02/1999 DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO
N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI
N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI
N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II,
LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1
.CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6
, ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO
N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41
I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO
N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II.
LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I,"B"E ART.94
,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,
ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99.
LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
- 2 000.21 06/04/1992 07/02/1999 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO
PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO
N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2
,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II
.LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS.
LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3, I
, ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI,
ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II.
LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO
ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59,
E ART.60 "CAPUT".

OSASCO, 13/09/2011

F.0002
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscricao 0025/490	Processo Administrativo Original 17/06/2011	Desmembrado 322321050	Numero de Inscricao Dvida Ativa 32.232.105-0
---------------------------------	----------------------------------	---	--------------------------	--

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria,nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 13/09/2011

Procurador da PGFN e MatriculaF.0003
(final)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro dadivida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscricao 0025/481-	Processo Administrativo Original 17/06/2011	Número de Inscricao Desmembrado 322320666	Dvida Ativa 32.232.066-6
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO				
Endereco R NARCISO STURLINE 883				Telefone
Cep 06018-100	Bairro JARDIM UMUARAMA	Municipio OSASCO		Uf SP
Identificacao CGC: 73.063.166/0001-20				
Periodo da Dvida 13/1993 a 13/1993		Valor Originario 3.424.227,36	Moeda CRUZEIRO REAL	
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO		Orgao de origem 21.028.020	Lancamento 20/11/1998	Calculo 13/09/2011
Valores atualizados em REAL				
Principal Atualizado 19.128,96		Juros 52.947,06	Multa 11.477,38	Valor Total 83.553,40

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E", III, IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B",

OSASCO, 13/09/2011

F.0001
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscrição 0025/481	Processo Administrativo Original 17/06/2011	Numero de Inscrição Desmembrado 322320666	Divida Ativa 32.232.066-6
---------------------------------	----------------------------------	---	---	------------------------------

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descrição / Embasamento Legal
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	ART.160, PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84, ART.19, II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II, "C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I, "B", REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155.. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67."DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I, "B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I, "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85;ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".

4 700.00

ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

OSASCO, 13/09/2011

F.0002
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN de Origem 21.200.811	0025/481	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original Desmembrado 322320666	Numero de Inscricao Divida Ativa 32.232.066-6
---------------------------------	----------	------------------------------------	---	---

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria,nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 13/09/2011

Procurador da PGFN e Matricula F.0003
(final)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscrição 0025/483	Processo Administrativo Original 322320933	Número de Inscrição Dívida Ativa 32.232.093-3
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO			
Endereço R NARCISO STURLINE 883 Cep 06018-100 Identificação CGC: 73.063.166/0001-20	Município OSASCO	Telefone	UF SP
Período da Dívida 12/1991 a 12/1992	Valor Originário 3.945.900,06	Moeda CRUZEIRO	
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	Órgão de origem 21.028.020	Lancamento 23/11/1998	Calculo 13/09/2011
Valores atualizados em REAL Principal Atualizado 1.122,15	Juros 3.287,36	Multa 673,30	Valor Total 5.082,81

F.Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.5, I, PARÁGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARÁGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART 15, I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PÁRAGRAFO 1,ART.28,I,E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII, "E", PARÁGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B",

OSASCO, 13/09/2011

----- F.0001
Procurador da PGFN e Matrícula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN de Origem 21.200.811	0025/483	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original 322320933	Numero de Inscricao Desmembrado Divida Ativa 32.232.093-3
---------------------------------	----------	------------------------------------	--	--

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	ART.160, PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II, "C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I'E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65 , ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I,"B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II .LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".

4 700.00

ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

OSASCO, 13/09/2011

F.0002
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN de Origem 21.200.811	0025/483	Data de Inscricao 17/06/2011	Processo Administrativo Original Desmembrado	Numero de Inscricao Divida Ativa 32.232.093-3
---------------------------------	----------	------------------------------------	--	---

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91; ART. 57, PARAGRAFO 2.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 13/09/2011

Procurador da PGFN e Matricula F.0003
(final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321450
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.145-0

Endereco: R NARCISO STURLINE 883 Bairro: JARDIM UMUARAMA
 Municipio: OSASCO Uf: SP Cep: 06018-100

Fase Atual: 520 em 17/06/2011 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:16/12/1998 Dt.Consolidacao:13/09/2011

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
07/1993 CRUZEIRO	69.449,49	740.212.796,25	15.755,69	44.240,39	9.453,41
Total do Credito	69.449,49		15.755,69	44.240,39	9.453,41

** Valores atualizados para 09/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

rocuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 processo Administrativo - Originario: 322321450
 evedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.145-0

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N. 2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3, LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9 . LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 , I E PARAGRAFOS, ART.54 , ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28, I E PARAGRAFOS,ART.30,I,"B" E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO

** Valores atualizados para 09/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0.9108 F.0002(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321450
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

CCG: 73.063.166/0001-20

Credito: 32.232.145-0

F.Legal	Periodo	Descrição / Embasamento Legal
2 000.21 06/04/1992 07/02/1999		N. 90.817/85, ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, ART. 80, PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART. 92, PARAGRAFOS 1 E 2 E ART. 145. LEI N. 7.787/89, ART. 10,II .LEI N. 7.799/89, ART. 61, ART. 65 E ART. 67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART. 6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART. 3,I , ART. 4, I E II, ART. 6 E ART. 33. LEI N. 8.383/91,ART. 53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART. 58,PARAGRAFO UNICO E ART. 61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 09/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0003 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

rocuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 rocesso Administrativo - Originario: 322320640
 evedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.064-0

ndereço: R NARCISO STURLINE 883 Bairro: JARDIM UMUARAMA
 Municipio: OSASCO Uf: SP Cep: 06018-100

ase Atual: 520 em 17/06/2011 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:20/11/1998 Dt.Consolidacao:13/09/2011

Compet. Moeda (*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
1/1989 CRUZADO NOVO	4.077,71	2.608,62	504,47	3.321,00	252,24
1/1990 CRUZADO NOVO	4.414,31	55.432,40	547,47	3.538,36	328,48
Total do Credito	8.492,02		1.051,94	6.859,36	580,72

** Valores atualizados para 09/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

rocuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 rocesso, Administrativo - Originario: 322320640
 evedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.064-0

CCC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3, I, PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART.15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V.
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I, "B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86. ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28. II E PARAGRAFOS, ART.30,I, "B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55,,ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS' 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I,"B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO

** Valores atualizados para 09/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

rocuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 rocesso Administrativo - Originario: 322320640
 evedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.064-0

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53.VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS.APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 09/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0.9108 F.0003 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

rocuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 rocesso Administrativo - Originario: 322321050
 veedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.105-0

Indereco: R NARCISO STURLINE 883
 Municipio: OSASCO

Bairro: JARDIM UMUARAMA
 UF: SP Cep: 06018-100

ase Atual: 520 em 17/06/2011 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:11/12/1998 Dt.Consolidacao:13/09/2011

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
11/1993 CRUZEIRO	287,07	677.005,00	64,25	184,27	38,55
12/1993 CRUZEIRO	881,77	2.641.059,66	197,80	565,29	118,68
13/1993 CRUZEIRO	1.047,17	3.959.641,03	235,43	670,48	141,26
14/1993 CRUZEIRO	1.590,51	7.675.697,50	358,39	1.017,08	215,04
15/1993 CRUZEIRO	1.826,35	11.378.681,29	412,46	1.166,41	247,48
16/1993 CRUZEIRO	1.906,57	15.517.469,27	431,56	1.216,08	258,93
17/1993 CRUZEIRO	416,90	4.443.290,72	94,58	265,57	56,75
18/1993 CRUZEIRO REAL	3.194,85	45.048,04	726,45	2.032,53	435,87
19/1993 CRUZEIRO REAL	2.878,16	54.661,18	655,93	1.828,67	393,56
0/1993 CRUZEIRO REAL	1.877,83	48.314,02	428,93	1.191,54	257,36
1/1993 CRUZEIRO REAL	1.983,27	68.482,54	454,06	1.256,78	272,43
2/1993 CRUZEIRO REAL	2.445,73	115.699,91	561,22	1.547,78	336,73
11/1994 CRUZEIRO REAL	1.086,55	71.699,70	249,90	686,71	149,94
12/1994 CRUZEIRO REAL	1.644,78	151.973,74	379,16	1.038,12	227,50
13/1994 CRUZEIRO REAL	3.961,78	526.991,08	915,41	2.497,13	549,24
14/1994 CRUZEIRO REAL	3.462,68	652.105,74	801,94	2.179,58	481,16
15/1994 CRUZEIRO REAL	4.641,52	1.263.475,44	1.077,44	2.917,61	646,47
16/1994 CRUZEIRO REAL	3.059,12	1.207.346,77	711,77	1.920,29	427,06
17/1994 REAL	5.908,81	894,32	1.378,02	3.703,98	826,81
18/1994 REAL	7.262,68	1.156,98	1.697,72	4.546,33	1.018,63
19/1994 REAL	6.487,04	1.052,69	1.519,96	4.055,10	911,98
10/1994 REAL	4.876,51	808,29	1.145,29	3.044,05	687,17
11/1994 REAL	5.070,96	867,40	1.193,76	3.160,95	716,25
12/1994 REAL	4.309,98	755,61	1.017,01	2.682,76	610,21
11/1995 REAL	4.400,16	955,85	955,85	2.870,80	573,51
12/1995 REAL	1.625,48	355,11	355,11	1.057,30	213,07
13/1995 REAL	4.945,56	1.090,58	1.090,58	3.200,63	654,35
14/1995 REAL	5.065,74	1.127,65	1.127,65	3.261,50	676,59
15/1995 REAL	5.897,38	1.324,69	1.324,69	3.777,88	794,81
16/1995 REAL	4.302,07	975,15	975,15	2.741,83	585,09
17/1995 REAL	2.484,56	568,12	568,12	1.575,57	340,87
18/1995 REAL	6.346,40	1.462,27	1.462,27	4.006,77	877,36
19/1995 REAL	4.359,19	1.011,60	1.011,60	2.740,63	606,96
10/1995 REAL	4.831,07	1.128,65	1.128,65	3.025,23	677,19
11/1995 REAL	3.998,42	940,23	940,23	2.494,05	564,14
12/1995 REAL	2.897,00	685,39	685,39	1.800,38	411,23
01/1996 REAL	5.213,73	1.240,39	1.240,39	3.229,11	744,23
02/1996 REAL	1.522,38	364,11	364,11	939,80	218,47

** Valores atualizados para 09/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321050
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.105-0

CGC: 73.063.166/0001-20

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
03/1996 REAL	3.780,64	908,72	908,72	2.326,69	545,23
04/1996 REAL	709,52	171,37	171,37	435,33	102,82
05/1996 REAL	951,06	230,81	230,81	581,76	138,49
06/1996 REAL	2.865,35	698,66	698,66	1.747,49	419,20
07/1996 REAL	1.911,12	468,24	468,24	1.161,94	280,94
08/1996 REAL	7.946,45	1.956,05	1.956,05	4.816,77	1.173,63
09/1996 REAL	4.110,95	1.016,58	1.016,58	2.484,42	609,95
10/1996 REAL	5.876,61	1.459,70	1.459,70	3.541,09	875,82
11/1996 REAL	3.397,70	847,75	847,75	2.041,30	508,65
12/1996 REAL	5.406,19	1.354,73	1.354,73	3.238,62	812,84
01/1997 REAL	4.112,91	1.034,98	1.034,98	2.456,94	620,99
02/1997 REAL	2.700,08	682,27	682,27	1.608,45	409,36
03/1997 REAL	3.280,13	832,33	832,33	1.948,40	499,40
04/1997 REAL	1.285,60	354,64	354,64	824,57	106,39
05/1997 REAL	8.710,90	2.413,66	2.413,66	5.573,14	724,10
06/1997 REAL	9.802,46	2.728,21	2.728,21	6.255,79	818,46
07/1997 REAL	391,33	109,40	109,40	249,11	32,82
08/1997 REAL	2.446,22	686,91	686,91	1.553,24	206,07
09/1997 REAL	3.276,50	924,39	924,39	2.074,79	277,32
10/1997 REAL	3.607,30	1.026,52	1.026,52	2.272,82	307,96
11/1997 REAL	2.849,86	817,89	817,89	1.786,60	245,37
12/1997 REAL	3.057,72	884,32	884,32	1.908,10	265,30

Total do Credito 212.474,33 51.546,36 132.983,93 27.944,04

** Valores atualizados para 09/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO ~ SINTETICO POR COMPETENCIA

rocuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 processo Administrativo - Originario: 322321050
 evedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.105-0

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descrição / Embasamento Legal
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V.
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I ."C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1 DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I 'E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I,"B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS, ART.39 , I , "B" E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO

** Valores atualizados para 09/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0003(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322321050
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.105-0

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3,I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E,ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 09/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0004 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322320666
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.066-6

Endereco: R NARCISO STURLINE 883 Bairro: JARDIM UMUARAMA
 Municipio: OSASCO Uf: SP Cep: 06018-100

Pase Atual: 520 em 17/06/2011 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:20/11/1998 Dt.Consolidacao:13/09/2011

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
13/1993 CRUZEIRO REAL	83.553,40	3.424.227,36	19.128,96	52.947,06	11.477,38
Total do Credito	83.553,40		19.128,96	52.947,06	11.477,38

** Valores atualizados para 09/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322320666
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.066-6

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I; PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E",III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3. LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART.15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14,I, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39,I,"B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V.
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I , "C". DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I,"B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 , ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I,"B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B".E ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO

** Valores atualizados para 09/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0.9108 F.0002(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
Processo Administrativo - Originario: 322320666
Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.066-6

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.21 06/04/1992 07/02/1999	N. 90.817/85,ART.61,PARAGRAFOS 1 E 2,ART.80,PARAGRAFOS 1 E 2 ,ART.92,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.145. LEI N.7.787/89,ART.10,II LEI N. 7.799/89, ART.61, ART.65 E ART.67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART.6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91,ART.3, I , ART.4, I E II, ART.6 E ART.33. LEI N. 8.383/91,ART.53,VI, ART.54, PARAGRAFOS 1 E 2,ART.58,PARAGRAFO UNICO E ART.61,II. LEI N. 8.212/91, ART.34, ART.35 E ART.36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91,ART.57,ART.58,ART.59, E ART.60 "CAPUT".	
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 09/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0003 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322320933
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.093-3

Endereco: R NARCISO STURLINE 883
 Municipio: OSASCO

UF: SP Cep: 06018-100

CGC: 73.063.166/0001-20

Bairro: JARDIM UMUARAMA

Fase Atual: 520 em 17/06/2011 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO_DEBITO Dt.Lancamento:23/11/1998 Dt.Consolidacao:13/09/2011

Compet. Moeda (*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
12/1991 CRUZEIRO	259,80	37.041,26	56,51	169,39	33,90
03/1992 CRUZEIRO	562,76	156.092,13	123,20	365,64	73,92
04/1992 CRUZEIRO	640,38	213.307,77	140,50	415,58	84,30
05/1992 CRUZEIRO	702,34	289.442,23	154,43	455,25	92,66
06/1992 CRUZEIRO	438,97	223.490,21	96,73	284,20	58,04
07/1992 CRUZEIRO	507,78	313.528,71	112,14	328,35	67,29
08/1992 CRUZEIRO	263,68	200.930,92	58,36	170,30	35,02
09/1992 CRUZEIRO	334,68	315.229,95	74,24	215,89	44,55
10/1992 CRUZEIRO	301,12	356.673,23	66,95	194,00	40,17
11/1992 CRUZEIRO	306,25	449.715,88	68,24	197,07	40,94
12/1992 CRUZEIRO	765,05	1.390.447,77	170,85	491,69	102,51
Total do Credito	5.082,81		1.122,15	3.287,36	673,30

** Valores atualizados para 09/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322320933
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.093-3

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.02	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84, ART.5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135,I E PARAGRAFOS E ART.139,I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E", III,IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART.54,I,"D", ART.76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3 . LEI N.7.787/89, ART.3,I,PARAGRAFOS E ART.9.LEI N.8212/91,ART 15,I,PARAGRAFO UNICO, ART. 22,I PARAGRAFO 1,ART.28,I E PARAGRAFOS, ART.30,I "B", REGULAMENTADA PELOS ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.1, PARAGRAFO UNICO, ART.25, ART.37,I E PARAGRAFOS, ART.39;I, "B" E ART.40. LEI N.8.383/91,ART.52,V.
2 000.03	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII,"E", PARAGRAFO 6, ART.135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139,I,"B", ART.160,PARAGRAFOS 1 E 2 E ART.174. LEI N.7.256/84,ART.19,II .RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.31, ART.33, II,"C", ART.38, ART.39, ART.40, ART.41, I E PARAGRAFOS, ART.54, I ."C". DECRETO-LEI .N.2.318/86, ART.3. LEI N.7.787/89 , ART.3, II , ART.4 E ART.9. LEI N. 8.212/91, ART.22, II, ART.28, I E PARAGRAFOS, ART.30,I, "B",REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.26, ART.37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
2 000.06	06/04/1992 07/02/1999	DECRETO-LEI N. 1.422/75 , DECRETO N. 76.923/75 , DECRETO N.87.043/82, ART.3 E 14.DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N.1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART.6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N.1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15,II, LEI N.8.029/90,ART.8,PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N.8.154/90,ART.1 .CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.122, PARAGRAFO 6 ,ART.135, ART.139 E ART.155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N.83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N.90.817/85,ART.41 ,I E PARAGRAFOS, ART.54, ART.65, ART.66 E ART.67. DECRETO N.91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ART.1, I E II. LEI N.8.212/91, ART.28,I E PARAGRAFOS,ART.30,I, "B"E ART.94 ,REGULAMENTADA PELO ROCCS.APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS , ART.39 , I , "B" E .ART.99. LEI N.8.383/91, ART. 52, V.
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N.89.312/84,ART.143.RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM. AS ALTERACOES DO DECRETO

** Valores atualizados para 09/2011 em REAL

UFir de conversao: 0,9108 F.0002(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Prócuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 322320933
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 32.232.093-3

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
2 000.21	06/04/1992 07/02/1999	N. 90.817/85, ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, ART. 80, PARAGRAFOS 1 E 2, ART. 92, PARAGRAFOS 1 E 2 E ART. 145. LEI N. 7.787/89, ART. 10, II, LEI N. 7.799/89, ART. 61, ART. 65 E ART. 67, VI E PARAGRAFOS: LEI N. 8.012/90, ART. 6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91, ART. 3, I, ART. 4, I E II, ART. 6 E ART. 33. LEI N. 8.383/91, ART. 53, VI, ART. 54, PARAGRAFOS 1 E 2, ART. 58, PARAGRAFO UNICO E ART. 61, II. LEI N. 8.212/91, ART. 34, ART. 35 E ART. 36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 57, ART. 58, ART. 59, E ART. 60 "CAPUT".
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 09/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0003 (final)



**SEGUNDA VARA FEDERAL DE OSASCO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

TRIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Albino dos Santos, 224 – 6.^º andar – Centro – Osasco/SP

Controle Interno

EFCPA37332011

MANDADO N°

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Endereço: RUA NARCISO STURLINI, 883, CENTRO - OSASCO/SP

CNPJ: 73.063.166/0001-20

CEP: 06018-100

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

O(A) Dr(a). HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR

Juiz(a) Federal da Segunda Vara de Osasco, na forma da lei etc.,

MANDE a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe, que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço acima ou outro local e, sendo ai:

- a) CITE O DEVEDOR, ou seu representante legal, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, petição inicial e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº. 6.830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução:
 - b) PENHORE bens de propriedade do executado, tantos quantos bastem para a satisfação da dívida, no valor acima, mais os acréscimos legais (ou arreste-lhe bens, se for o caso);
 - c) INTIME o executado ou co-executado, bem como seu cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel;
 - d) CIENTIFIQUE o executado de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;
 - e) PROVIDENCIE O REGISTRO da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial, na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo;
 - f) NOMEIE DEPOSITÁRIO, colhendo-lhe a assinatura e dados pessoais, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei (art. 1.287, do Código Civil), e de que deverá comunicar a este juízo qualquer mudança de endereço dos bens penhorados;
 - g) AVALIE o(s) bem(s) penhorado(s).
 - h) Em sendo necessário, o Oficial de Justiça está autorizado, excepcionalmente, a realizar as diligências necessárias ao cumprimento deste mandado nos termos do § 2º do art. 172 do Código de Processo Civil.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Eu, AUD - 3904, 01, digitei. Eu, Claudio Bassani Correia, Diretor(a) de Secretaria, conferi e assino por
ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal.

Expedido nesta cidade de Osasco, 24 de janeiro de 2012

00216738420114036130

Para uso da Central de Mandados

Recebimento: _____ / _____ / _____

Prazo: _____

Carga: _____ / _____ / _____

Devolução: _____ / _____ / _____

Recebido em 08.02.2012

CONTRA-F

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL VARA 30a SUBSECAO JUDICIARIA S. PAULO/OSASCO

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da divida no valor de R\$ *****164.731.065,12 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MILHOES, SETECENTO S E TRINTA E UM MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS. *****) atualizada para o mes de 11/2011, conforme as anexas certidoes de Dívida Ativa sob numero (s) 35.831.730-4, ***** contra:

Devedor	Identificacao
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	CGC: 73.063.166/0001-20
Endereco	Telefone
R NARCISO STURLINE, 883	
CEP Bairro	Municipio
06018-100 JARDIM UMUARAMA	OSASCO
	UF
	SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, doCodigo de Processo Civil:

- 1.A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao(AR) para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaracados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da dívida.
- 2.Nao paga a dívida ou nao garantida a execucao,a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a

F.0001
(continua)

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se a intimação do cônjuge e a notificação do cartório de registro de imóveis competente.

Da-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo 6º, parágrafo 4º da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,

p.deferimento

OSASCO, 22/11/2011

PROCURADOR, MATRÍCULA E OAB

Procuradoria: OSASCO

Endereço: AV. PADRE VICENTE MELILLO, 755

Cep: 06036-013 Bairro: VILA CLELIA

Município: OSASCO

UF: SP

F.0002
(final)

CERTIDAO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro dadívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscrição 0028/157	Processo Administrativo Original 18/09/2011	Desmembrado 358317304	Número de Inscrição Dívida Ativa 35.831.730-4
Devedor				
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO				
Endereço R NARCISO STURLINE, 883				Telefone
Cep 06018-100	Bairro JARDIM UMUARAMA	Município OSASCO		UF SP
Identificação CGC: 73.063.166/0001-20				
Período da Dívida 12/2000 a 04/2006		Valor Originário 48.775.655,83	Moeda REAL	
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO		Órgão de origem 21.028.020	Lancamento 29/05/2006	Calculo 22/11/2011
Valores atualizados em REAL				
Principal Atualizado 48.775.655,83	Juros 49.479.707,35	Multa 29.265.393,48		Valor Total 127.520.756,66

F.Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
4 041.00		ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
4 041.01	01/01/1988 31/10/2004	LEI N. 6.439, DE 01.09.77, ART. 13, I; LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 17; LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 33 (COM A REDAÇÃO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001) REGULAMENTO DO CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 83.081, DE 24.01.79, ART. 2.; CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CLPS, DECRETO N. 89.312, DE 23.01.84, ART. 141; DECRETO N. 99.350, DE 27.06.90, ART. 3., I (COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N. 18, DE 01.02.91, ART. 1.); DECRETO N. 356, DE 07.12.91, ART. 48; DECRETO N. 569, DE 16.06.92, ARTS. 1, I E 12, II E IV DO ANEXO I; REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 48; REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 229, COM SUAS

OSASCO, 22/11/2011

F.0001
Procurador da PGFN e Matrícula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN Data de Processo Administrativo Numero de Inscriçao
 de Origem Inscricao Original Desmembrado Dívida Ativa
 21.200.811 0028/157 18/09/2011 358317304 35.831.730-4

Devedor
 FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descriçao / Embasamento Legal
4 041.01	01/01/1988 31/10/2004	ALTERACOES POSTERIORES. A PARTIR DE 28.10.2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART.12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS.2 E 3
4 041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469; DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
4 200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
4 200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS

OSASCO, 22/11/2011

F.0002
 Procurador da PGFN e Matricula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN Data de Processo Administrativo Numero de Inscrição
 de Origem Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
 21.200.811 0028/157 18/09/2011 358317304 35.831.730-4

Devedor
 FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descrição / Embasamento Legal
4 200.08	desde 01/12/1999	PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
4 224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIAS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTE INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/
4 224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2., 3., 5. E 8., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
4 301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
4 301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6.. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.10, ARTIGOS 2. E 4..
4 400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
4 400.04	01/03/1997 31/10/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM

OSASCO, 22/11/2011

----- F.0003
 Procurador da PGFN e Matricula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	0028/157	Data de Inscricao 18/09/2011	Processo Administrativo Original Desmembrado 358317304	Numero de Inscricao Divida Ativa 35.831.730-4
---------------------------------	----------	------------------------------------	---	---

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 400.04 01/03/1997 31/10/2004	O ARTIGO 34, "CAPUT", DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 94 (COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.523-4, DE 05.02.97, E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, "CAPUT"; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ART. 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEJO DA SEGURIDADE SOCIAL- ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 99 ; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 274, PARAGRAFO 1.(COM A REDACAO DADA PELO DECRETO 4.032, DE 26.11.2001). A PARTIR DE 28.10.2004 CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II, PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3.; DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART.13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.	
4 400.05 desde 01/11/2004		CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP

OSASCO, 22/11/2011

----- F.0004
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscrição 0028/157	Processo Administrativo Original 18/09/2011	Desmembrado 358317304	Número de Inscrição Divida Ativa 35.831.730-4
---------------------------------	----------------------------------	---	--------------------------	---

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descrição / Embasamento Legal
4 400.05 desde 01/11/2004		N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.
4 405.00		TERCEIROS - INCRA
4 405.03 01/03/1997 31/10/2004		LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1., I, ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 405.04 desde 01/11/2004		LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1., I, ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 414.00		TERCEIROS - SESC
4 414.03 01/03/1997 31/10/2004		DECRETO-LEI N. 9.853, DE 13.09.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N.

OSASCO, 22/11/2011

----- F.0005
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscrição 0028/157	Processo Administrativo Original 18/09/2011	Desmembrado 358317304	Número de Inscrição Divida Ativa 35.831.730-4
---------------------------------	----------------------------------	---	--------------------------	---

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descrição / Embasamento Legal
4 414.03 01/03/1997 31/10/2004	2.318, DE 30.12.86, ART. 1 E ART. 3.; LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 94, (COM A REDAÇÃO DADA PELA MP N. 1523-4, DE 05.02.97, E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97 ART. 99; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 274, PARAGRAFO 1. (COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N. 4.032, DE 26.11.01). A PARTIR DE 28.10.2004 DECRETO-LEI N. 9.853, DE 13.09.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.	
4 414.04 desde 01/11/2004		DECRETO-LEI N. 9.853, DE 13.09.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 415.00		TERCEIROS - SEBRAE
4 415.03 01/03/1997 31/10/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4., COMBINADO COM O ART. 94, DA LEI N. 8.212, DE 27.07.91 (COM A REDAÇÃO DADA PELA MP N. 1.523-4, DE 05.02.97, E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97). REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 99; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 274, PARAGRAFO 1. (COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N. 4.032, DE 26.11.01). A PARTIR DE 28.10.2004 LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.;	

OSASCO, 22/11/2011

F.0006
Procurador da PGFN e Matrícula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	0028/157	Data de Inscricao 18/09/2011	Processo Administrativo Original 358317304	Desmembrado	Numero de Inscricao Divida Ativa 35.831.730-4
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO					

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 415.03	01/03/1997 31/10/2004	DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 600.00		CORRECAO MONETARIA
4 600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
4 601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
4 601.09	01/12/1999 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, I, II, III (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 239, III, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 2. AO 6. E E 11, E ART. 242, PARAGRAFOS 1. E 2. (COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99). CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO: 8% DENTRO DO MES DO MES DE VENCIMENTO DA OBRIGACAO; 14%, NO MES SEGUINTE; 20%, A PARTIR DO SEGUNDO MES SEGUINTE AO DO VENCIMENTO DA OBRIGACAO; PARA PAGAMENTO DE CREDITOS INCLUIDOS EM NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO: 24% EM ATE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO; 30% APÓS O 15. DIA DO

OSASCO, 22/11/2011

F.0007
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscricao 0028/157	Processo Administrativo Original 18/09/2011	Desmembrado 358317304	Numero de Inscricao Divida Ativa 35.831.730-4
---------------------------------	----------------------------------	---	--------------------------	---

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 601.09	01/12/1999 30/11/2008	RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO; 40% APOS A APRESENTACAO DE RECURSO DESDE QUE ANTECEDIDO DE DEFESA, SENDO AMBOS TEMPESTIVOS,ATE QUINZE DIAS DA CIENCIA DA DECISAO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - CRPS; 50% APOS O 15. DIA DA CIENCIA DA DECISAO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - CRPS, ENQUANTO NAO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA; PARA PAGAMENTO DO CREDITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA: 60%, QUANDO NAO TENHA SIDO OBJETO DE PARCELAMENTO; 70%, SE HOUVE PARCELAMENTO; 80%, APoS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO; 100% APoS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO. OBS.: NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).
4 602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
4 602.07	01/04/1997 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1., E REEDICOES POSTERIORES ATÉ A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58 , I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 5. E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 7. E ART. 242, PARAGRAFO 2.; CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINAL, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA

OSASCO, 22/11/2011

F.0008
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem 21.200.811	Data de Inscricao 0028/157	Processo Administrativo Original 18/09/2011 358317304	Desmembrado	Numero de Inscricao Divida Ativa 35.831.730-4
Devedor FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO				

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 602.07	01/04/1997 30/11/2008	REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
4 800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
4 800.10	01/12/1999 30/09/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. PERÍODO: A PARTIR DE 04.2003: LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93 E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

OSASCO, 22/11/2011

----- F.0009
Procurador da PGFN e Matricula (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

PGFN de Origem	Data de Inscricao	Processo Original	Administrativo Desmembrado	Numero de Inscricao Dvida Ativa
21.200.811	0028/157	18/09/2011	358317304	35.831.730-4

Devedor
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78 e custas processuais.

OSASCO, 22/11/2011

Procurador da PGFN e Matrícula

- F.0010
(final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 358317304
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 35.831.730-4

Endereco: R NARCISO STURLINE, 883
 Municipio: OSASCO

Bairro: JARDIM UMUARAMA

Uf: SP Cep: 06018-100

Fase Atual: 520 em 18/09/2011 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:29/05/2006 Dt.Consolidacao:22/11/2011

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
12/2000 REAL	1.220.450,92	388.431,23	388.431,23	598.960,93	233.058,76
01/2001 REAL	1.184.490,26	378.213,89	378.213,89	579.348,03	226.928,34
02/2001 REAL	1.281.061,28	410.701,87	410.701,87	623.938,29	246.421,12
03/2001 REAL	1.411.323,56	454.196,10	454.196,10	684.609,79	272.517,67
04/2001 REAL	1.438.755,48	465.029,73	465.029,73	694.707,92	279.017,83
05/2001 REAL	1.595.593,03	517.847,93	517.847,93	767.036,34	310.708,76
06/2001 REAL	1.477.012,34	481.707,77	481.707,77	706.279,93	289.024,64
07/2001 REAL	1.696.337,58	556.139,79	556.139,79	806.513,90	333.683,89
08/2001 REAL	1.454.083,89	478.789,56	478.789,56	688.020,61	287.273,72
09/2001 REAL	1.459.476,42	482.998,46	482.998,46	686.678,88	289.799,08
10/2001 REAL	1.510.171,91	502.085,21	502.085,21	706.835,57	301.251,13
11/2001 REAL	1.552.163,34	518.441,95	518.441,95	722.656,23	311.065,16
12/2001 REAL	1.541.777,36	517.618,12	517.618,12	713.588,35	310.570,89
13/2001 REAL	1.366.913,86	456.566,31	456.566,31	636.407,77	273.939,78
01/2002 REAL	1.382.807,55	466.203,94	466.203,94	636.881,24	279.722,37
02/2002 REAL	1.523.276,00	515.944,99	515.944,99	697.764,02	309.566,99
03/2002 REAL	1.589.281,83	541.013,70	541.013,70	723.659,92	324.608,21
04/2002 REAL	1.583.987,95	541.812,20	541.812,20	717.088,44	325.087,31
05/2002 REAL	1.663.008,17	571.441,20	571.441,20	748.702,25	342.864,72
06/2002 REAL	2.008.849,23	693.950,96	693.950,96	898.527,70	416.370,57
07/2002 REAL	2.110.218,01	732.612,84	732.612,84	938.037,47	439.567,70
08/2002 REAL	1.704.367,63	594.560,68	594.560,68	753.070,55	356.736,40
09/2002 REAL	1.806.086,33	633.692,27	633.692,27	792.178,71	380.215,35
10/2002 REAL	1.827.460,51	644.675,11	644.675,11	795.980,35	386.805,05
11/2002 REAL	1.971.353,89	699.731,62	699.731,62	851.783,29	419.838,98
12/2002 REAL	1.787.949,99	639.101,37	639.101,37	765.387,79	383.460,83
01/2003 REAL	1.716.680,67	609.335,42	609.335,42	741.744,00	365.601,25
02/2003 REAL	1.615.106,45	581.119,87	581.119,87	685.314,63	348.671,95
03/2003 REAL	1.802.739,24	652.811,60	652.811,60	758.240,67	391.686,97
04/2003 REAL	1.762.660,64	642.650,09	642.650,09	734.420,51	385.590,04
05/2003 REAL	1.863.479,95	684.323,00	684.323,00	768.563,16	410.593,79
06/2003 REAL	1.994.989,17	737.655,46	737.655,46	814.740,44	442.593,27
07/2003 REAL	2.227.213,88	829.904,19	829.904,19	899.367,17	497.942,52
08/2003 REAL	2.356.606,37	883.948,37	883.948,37	942.288,97	530.369,03
09/2003 REAL	1.937.477,82	731.344,49	731.344,49	767.326,65	438.806,68
10/2003 REAL	1.969.783,69	748.170,66	748.170,66	772.710,64	448.902,39
11/2003 REAL	1.996.890,44	762.346,51	762.346,51	777.136,03	457.407,90
	2.006.760,07	770.142,41	770.142,41	774.532,20	462.085,46

** Valores atualizados para 11/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 358317304
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 35.831.730-4

CGC: 73.063.166/0001-20

Compet. Moeda (*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
12/2003 REAL	1.970.218,60	759.822,06	759.822,06	754.503,31	455.893,23
13/2003 REAL	1.946.608,77	747.057,90	747.057,90	751.316,13	448.234,74
01/2004 REAL	1.804.022,13	698.637,65	698.637,65	686.201,90	419.182,58
02/2004 REAL	1.991.466,56	775.372,43	775.372,43	750.870,65	465.223,48
03/2004 REAL	1.792.619,36	701.173,19	701.173,19	670.742,28	420.703,89
04/2004 REAL	1.845.847,25	725.483,34	725.483,34	685.073,91	435.290,00
05/2004 REAL	2.010.998,15	794.233,07	794.233,07	740.225,23	476.539,85
06/2004 REAL	1.957.294,24	776.981,56	776.981,56	714.123,75	466.188,93
07/2004 REAL	2.450.690,58	977.851,17	977.851,17	886.128,71	586.710,70
08/2004 REAL	1.885.661,48	756.170,15	756.170,15	675.789,25	453.702,08
09/2004 REAL	1.929.808,13	777.646,73	777.646,73	685.573,35	466.588,05
10/2004 REAL	1.914.429,59	775.355,23	775.355,23	673.861,22	465.213,14
11/2004 REAL	1.932.753,07	787.496,66	787.496,66	672.758,40	472.498,01
12/2004 REAL	1.889.895,52	774.388,66	774.388,66	650.873,66	464.633,20
13/2004 REAL	1.873.062,86	763.175,99	763.175,99	651.981,26	457.905,61
01/2005 REAL	1.821.283,97	750.024,28	750.024,28	621.245,12	450.014,57
02/2005 REAL	1.937.231,48	802.831,10	802.831,10	652.701,72	481.698,66
03/2005 REAL	1.859.647,41	775.208,39	775.208,39	619.313,98	465.125,04
04/2005 REAL	1.902.151,23	797.915,70	797.915,70	625.486,11	478.749,42
05/2005 REAL	1.873.843,23	791.318,94	791.318,94	607.732,95	474.791,34
06/2005 REAL	2.221.947,10	944.344,03	944.344,03	710.996,64	566.606,43
07/2005 REAL	2.465.867,99	1.055.458,62	1.055.458,62	777.134,19	633.275,18
08/2005 REAL	2.052.167,98	884.059,79	884.059,79	637.672,33	530.435,86
09/2005 REAL	2.037.718,29	883.199,65	883.199,65	624.598,83	529.919,81
10/2005 REAL	2.079.738,07	906.836,16	906.836,16	628.800,21	544.101,70
11/2005 REAL	2.001.907,40	878.530,49	878.530,49	596.258,63	527.118,28
12/2005 REAL	1.965.316,87	867.919,47	867.919,47	576.645,72	520.751,68
13/2005 REAL	1.958.002,85	859.263,11	859.263,11	583.181,90	515.557,84
01/2006 REAL	1.835.939,00	814.922,54	814.922,54	532.062,92	488.953,54
02/2006 REAL	1.905.800,75	851.297,96	851.297,96	543.724,01	510.778,78
03/2006 REAL	1.949.696,44	875.127,44	875.127,44	549.492,53	525.076,47
04/2006 REAL	2.058.473,60	929.291,50	929.291,50	571.607,21	557.574,89

Total do Credito 127.520.756,66 48.775.655,83 49.479.707,35 29.265.393,48

** Valores atualizados para 11/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 358317304
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 35.831.730-4

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 041.00 e 11.457/2007		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
4 041.01 01/01/1988 31/10/2004		LEI N. 6.439, DE 01.09.77, ART. 13, I; LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 17; LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 33 (COM A REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001) REGULAMENTO DO CUSTEIO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 83.081, DE 24.01.79, ART. 2.; CONSOLIDACAO DAS LEIS DA PREVIDENCIA SOCIAL - CLPS, DECRETO N. 89.312, DE 23.01.84, ART. 141; DECRETO N. 99.350, DE 27.06.90, ART. 3., I (COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 18, DE 01.02.91, ART. 1.); DECRETO N. 356, DE 07.12.91, ART. 48; DECRETO N. 569, DE 16.06.92, ARTS. 1, I E 12, II E IV DO ANEXO I; REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 48; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 229, COM SUAS ALTERACOES POSTERIORES. A PARTIR DE 28.10.2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART.12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS.2 E 3
4 041.02 desde 01/11/2004		PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N.

** Valores atualizados para 11/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0.9108 F.0003(continua)

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 041.02	desde 01/11/2004	5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
4 200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
4 200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
4 224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATÉ 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/
4 224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2., 3., 5. E 8., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
4 301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
4 301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6.. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.10, ARTIGOS 2. E 4..

** Valores atualizados para 11/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0004 (continua)

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
4 400.04	01/03/1997 31/10/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ARTIGO 34,"CAPUT", DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 94 (COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.523-4, DE 05.02.97, E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15,"CAPUT"; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ART. 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL- ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 99 ; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 274, PARAGRAFO 1. (COM A REDACAO DADA PELO DECRETO 4.032, DE 26.11.2001). A PARTIR DE 28.10.2004 CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT.; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II, PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3.; DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART.13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1. E ARTIGOS 10 E 11.
4 400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE

** Valores atualizados para 11/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0005(continua)

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 400.05	desde 01/11/2004	21.01.98, ART. 2., DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I., PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.
4 405.00		TERCEIROS - INCRA
4 405.03	01/03/1997 31/10/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1., I, ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 405.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1., I, ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 414.00		TERCEIROS - SESC
4 414.03	01/03/1997 31/10/2004	DECRETO-LEI N. 9.853, DE 13.09.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 1 E ART. 3.; LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 94, (COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1523-4, DE 05.02.97, E REEDICOES POSTERIORES ATÉ A MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97 ART. 99; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 274, PARAGRAFO 1. (COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 4.032, DE 26.11.01). A

** Valores atualizados para 11/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0006(continua)

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 414.03	01/03/1997 31/10/2004	PARTIR DE 28.10.2004 DECRETO-LEI N. 9.853, DE 13.09.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 414.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.853, DE 13.09.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 415.00		TERCEIROS - SEBRAE
4 415.03	01/03/1997 31/10/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4., COMBINADO COM O ART. 94, DA LEI N. 8.212, DE 27.07.91 (COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.523-4, DE 05.02.97, E REEDICOES POSTERIORES ATÉ A MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97). REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 99; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 274, PARAGRAFO 1. (COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 4.032, DE 26.11.01). A PARTIR DE 28.10.2004 LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 600.00		CORRECAO MONETARIA
4 600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA

** Valores atualizados para 11/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0007(continua)

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 600.08	desde 01/01/1995	PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
4 601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
4 601.09	01/12/1999 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, I, II, III (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 239, III, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 2. AO 6. E E 11, E ART. 242, PARAGRAFOS 1. E 2. (COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99). CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO: 8% DENTRO DO MES DO MES DE VENCIMENTO DA OBRIGACAO; 14%, NO MES SEGUINTE; 20%, A PARTIR DO SEGUNDO MES SEGUINTE AO DO VENCIMENTO DA OBRIGACAO; PARA PAGAMENTO DE CREDITOS INCLUIDOS EM NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO: 24% EM ATE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO; 30% APOS O 15. DIA DO RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO; 40% APOS A APRESENTACAO DE RECURSO DESDE QUE ANTECEDIDO DE DEFESA, SENDO AMBOS TEMPESTIVOS, ATÉ QUINZE DIAS DA CIENCIA DA DECISAO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - CRPS; 50% APOS O 15. DIA DA CIENCIA DA DECISAO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - CRPS, ENQUANTO NAO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA; PARA PAGAMENTO DO CREDITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA: 60%, QUANDO NAO TENHA SIDO OBJETO DE PARCELAMENTO; 70%, SE HOUVE PARCELAMENTO; 80%, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO; 100% APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO. OBS.: NA HIPOTSESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).
4 602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
4 602.07	01/04/1997 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A

** Valores atualizados para 11/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0008(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:21.200.811 Tramitacao: 21.200.811
 Processo Administrativo - Originario: 358317304
 Devedor: FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Credito: 35.831.730-4

CGC: 73.063.166/0001-20

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 602.07 01/04/1997 30/11/2008		REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1., E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58 , I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 5. E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 7. E ART. 242, PARAGRAFO 2.; CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
4 700.01 desde 01/05/2007		DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
4 800.00		PERIODO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
4 800.10 01/12/1999 30/09/2008		LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. PERIODO: A PARTIR DE 04.2003: LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93 E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 11/2011 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0009 (final)